



Diário Oficial

Nº 13.186 - Ano LII

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.978, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.652.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso IV da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.652.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.140.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1.512.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.652.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 663.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 663.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.326.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 2.652.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Campinas, 04 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**º PMC.2023.00100229-48/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO Autorização

SEI nº 2021.00074923-86

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo SEI PMC.2021.00074923-86 e o parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pela viabilidade jurídico-formal do ajuste pretendido, aprovando a minuta do termo de cooperação, ratificado pelo senhor Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE - SP, com a finalidade de realizar capacitação e conceder garantias nas operações de crédito aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte egressos do Programa Recomeça, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.

Publique-se.

Após, conforme parecer do senhor Secretário Municipal de Justiça, encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização do termo contratual pertinente.

Campinas, 04 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) concede a COMPROMISSÁRIA CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 01 de junho de 2021, em decorrência do cumprimento total das obrigações previstas no referido termo, conforme instrução do protocolo administrativo nº. 2019/11/14.140 e processo SEI nº. 2023.00102309-74, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

A presente **QUITAÇÃO DEFINITIVA** servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 04 de outubro de 2023

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

QUITAÇÃO PARCIAL DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - TAC

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Ges-

tão e Controle concede a Compromissária **GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a **QUITAÇÃO PARCIAL** do Termo de Acordo e Compromisso/TAC, celebrado em 08 de outubro de 2018 e seu Aditamento firmado em 15 de dezembro de 2020, através dos protocolos administrativos n.ºs. 2015/18/209 a 2015/18/216, 2019/10/20258 e 1989/0/29422, referente a 2ª ETAPA denominada **FASE EXPANSÃO SHOPPING**, em decorrência do cumprimento da obrigação estabelecida no item 2.4.2 do TAC, conforme instrução do processo SEI nº. 2023.00086388-13.

É oportuno consignar, que as obrigações estabelecidas nos **itens 2.1.5 e 2.7.1** do TAC e seu Aditamento, **não estão contempladas no presente Termo de QUITAÇÃO PARCIAL** devendo esta informação constar no CCO e na LO dos empreendimentos, conforme estabelecido no item 4.6 do referido instrumento, a fim de subsidiar a 3ª ETAPA do empreendimento, denominada **FASEHOTEL**.

A presente **QUITAÇÃO PARCIAL** servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 04 de outubro de 2023

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2023/2024 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2023/2024

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827, de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvras de Verão 2023/2024, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvras de Verão 2023/2024, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o Plano Contingência 2022/2023.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia 17 de Outubro de 2023, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 10/10/2023, através do link:

<https://forms.gle/uUcPZPvjitFw9Q4RP6>, constante no regulamento.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública. O Aviso de Audiência Pública e o Regulamento da Audiência Pública, encontram-se disponíveis no link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/governo/pagina/199-defesa-civil-de-campinas>.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, telefone:(19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvras de Verão 2023/2024, será publicado integralmente no 'DOM' - Diário Oficial do Município e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/governo/pagina/199-defesa-civil-de-campinas>.

Todos os interessados, estão convidados a participar desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Campinas, 29 de setembro de 2023.

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00002253-40

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão nº 248/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de utensílios para cuidados dos animais sob cuidado e tutela do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos: **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 39:** dia 20/10/2023 às 08h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/10/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos

adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 04 de outubro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00031587-67

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Assunto: Pregão nº 233/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos de topografia, "Kit" de Receptores "GNSS-RTK" e Estação Total.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido do Núcleo de Licitações da Procuradoria Geral do Município. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 04 de outubro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00006535-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 151/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9229075, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9229078, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 151/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, item **01** (R\$ 330,00) no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

-COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., itens **02** (R\$ 338,90), **03** (R\$ 135,00) e **04** (R\$ 950,00), no valor total de R\$ 113.721,20 (cento e treze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos);

-REDNOV FERRAMENTAS LTDA., item **05** (R\$ 237,48) no valor total de R\$ 1.662,36 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos); e

-M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., item **06** (R\$ 1.398,00) no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 22.598/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2023
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓN
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO DE ITENS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00045210-59

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão 166/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 8967448 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 9226999, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9227013, e do disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., itens **01** (R\$ 73,00), **02** (R\$ 61,00), **03** (R\$ 124,00), **04** (R\$ 1,24), **05** (R\$ 149,00), **06** (R\$ 204,00), **07** (R\$ 32,00), **08** (R\$ 31,00), **09** (R\$ 600,00), **10** (R\$ 21,00), **11** (R\$ 25,00), **12** (R\$ 31,00), **13** (R\$ 9,94), **14** (R\$ 6,41), **15** (R\$ 14,00), **16** (R\$ 4,18), **21** (R\$ 275,00), **22** (R\$ 275,00), **23** (R\$ 1.630,00), **24** (R\$ 1.630,00), **25** (R\$ 328,00), **26** (R\$ 328,00), **27** (R\$ 393,00), **28** (R\$ 393,00), **29** (R\$ 520,00), **30** (R\$ 520,00), **31** (R\$ 967,00), **32** (R\$ 967,00), **35** (R\$ 238,00), **36** (R\$ 238,00), **37** (R\$ 855,00), **38** (R\$ 855,00), **39** (R\$ 538,00) e **40** (R\$ 538,00);

-DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, itens **17** (R\$ 2,70) e **18** (R\$ 1,60);

-COMERCIAL SPONCHIADO LTDA., item **19** (R\$ 2,98); e

-JCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., item **20** (R\$ 7,80).

2. ANULAR os itens **33** e **34**, considerando terem sido inscritos no portal eletrônico

www.gov.br/compras, com critérios de julgamento diversos do estabelecido no edital, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

3. HOMOLOGAR o pregão **166/2023**, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 9141993; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 04 de outubro de 2023
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓN
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00000312-27

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 135/23 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada no Paço Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº documentos SEI nº 9205627, 9205647 e 9205728 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 9235831, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9235837, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, "b", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. CONHECER do recurso interposto pela empresa **NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.

2. ADJUDICAR o objeto à empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, no valor global, para 30 (trinta) meses, de R\$ 481.779,30 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

3. HOMOLOGAR o Pregão nº 135/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Gabinete do Prefeito, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 22.598/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. ao Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2023
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓN
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00046502-91

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 140/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9161707, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9161762, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **05**, por não acudir interessados e **FRACASSADOS** os itens **03, 04, 09, 14 e 18** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens **01** (R\$ 106,13) e **12** (R\$ 480,00);

- CONVATEC BRASIL LTDA., itens **02** (R\$ 197,35) e **10** (R\$ 121,00);

- aramed comercial hospitalar ltda., item **06** (R\$ 15,20);

- SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., item **07** (R\$ 45,00);

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., item **08** (R\$ 136,00);

- VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., itens **11** (R\$ 192,22) e **13** (R\$ 138,17);

- MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

item15(R\$ 617,00);

-FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., itens16(R\$ 514,50) e17(R\$ 740,70); e

- LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens 19(R\$ 85,31),20(R\$ 312,00) e 21(R\$ 445,00).

3.HOMOLOGAR o Pregão nº 140/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9155291; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 04 de outubro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00103934-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 128/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9198965, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9199040, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05** e **10**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 128/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **01**(R\$ 2.000,00),**07**(R\$ 7.590,00) e **08**(R\$ 9.950,00), no valor total de R\$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais);

-**CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, item **06**(R\$ 10.200,00), no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

-**HUBNET E-COMMERCE LTDA.**, itens**02**(R\$ 939,80),**03**(R\$ 884,00) e **04**(R\$ 609,80), no valor total de R\$ 47.231,60 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

-**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **09**(R\$ 500,50), no valor total de R\$ 15.515,50 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); e

- **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME**, item **11**(R\$ 550,00), no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 04/10/2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00003067-57

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão 415/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de kits lanche

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: - M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ: 05.099.651/0001-02, para fornecimento dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, a despesa no valor total de R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

Campinas, 04 de outubro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 04/10/2023

Processo Administrativo: PMC.2022.00042085-71

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão 310/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de camisetas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 411,70 (quatrocentos e onze reais e setenta centavos) a favor da empresa JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - CNPJ: 13.628.123/0001-13, para fornecimento do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 599/2022.

Publique-se.

Campinas, 04 de outubro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: **10/10/2023**

Horário: **14h00**

PAUTA:

Expediente:

1-Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de setembro de 2023.

2-Informes:

a) Justificativas de ausências;

b) Pedido de desligamento de conselheira do CMDCA.

c) Simpósio CMDCA

d) Evento de Divulgação Campanha do Leão Solidário

Ordem do dia:

1-Pedido de indicação para o Programa Viva Leite.

2-Proposta de Criação da Comissão de Relações Étnico-Raciais do CMDCA

3-Proposta de Criação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares

4-Avaliação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campinas

5-Alteração do provisionamento de recursos das Comissões

6-Contratação de assessoria para o CMDCA.

7-Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023 - Ciência e encaminhamentos.

Campinas, 04 de outubro de 2023

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

XVI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00015660-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: Estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro. Com base na avaliação da Comissão Julgadora e, conforme condições previstas no Edital do "XVI Concurso Estímulo para Cantores Líricos", a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decide por:

HOMOLOGAR o "XVI Concurso Estímulo para Cantores Líricos" bem como **AUTORIZAR** a despesa a favor dos(as) candidatos(as) vencedores(as), de acordo com a seguinte classificação:

Melhor Voz Feminina:

Lígia Ishitani Silva - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Melhor Voz Masculina:

Eduardo Ribeiro Machado - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes:

Leticia Peixoto de Moraes - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Melhor Intérprete de Cancão de Câmara de Antônio Carlos Gomes:

Márlia Fernanda Gazaniga de Oliveira - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 9210542, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 289/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9218842, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9219056, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9219166, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9218931, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00085214-61

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Eduardo Pereira dos Santos para atuar como Regente convidado, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9209690, 9243437, 9243478 e 9243646, RATIFICO a contratação da empresa LIVE CONCERT ENTRETENIMENTO LTDA, representante legal do artista Eduardo Pereira dos Santos para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9116295).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00089846-49

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Enrico Ângelo Verta Afonso da Costa para atuar como convidado, modalidade - Ator, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9209585 e 9239024, RATIFICO a contratação da empresa 22.933.871 ENRICO ANGELO VERTA AFONSO DA COSTA, representante legal do artista Enrico Ângelo Verta Afonso da Costa para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos especiais na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9096407).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00089762-04

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à

Cultura

Objeto: Contratação artística de Leticia Camargo de Lima para atuar como musicista convidada, modalidade - Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9209695, 9239296, 9239334, 9239386 e 9241038, RATIFICO a contratação da empresa 51.558.611 LETICIA CAMARGO DE LIMA, representante legal da artista Leticia Camargo de Lima para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9096507).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00088370-00

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Rodrigo de Carvalho Rosa para atuar como músico convidado, modalidade - Percussão, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9214577 e 9244715, RATIFICO a contratação da empresa RODRIGO DE CARVALHO ROSA 34857178869, representante legal do artista Rodrigo de Carvalho Rosa para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9096271).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00092783-90

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de David Scanavini de Oliveira para atuar como músico convidado - modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º9215781 e 9245256, RATIFICO a contratação da empresa DAVID SCANAVINI DE OLIVEIRA 34155664801, representante legal do artista David Scanavini de Oliveira para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9096328).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00093975-69

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Catarina Schmitt Rossi para atuar como musicista convidada - modalidade Viola, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º (9192286), (9209603), (9243547), (9243671) e (9245742), RATIFICO a contratação da empresa Catarina Schmitt Rossi 38785345822, representante legal da artista Catarina Schmitt Rossi para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (9094403).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 520ª

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte três, às 9 horas, realizou-se na Sala Azul, 4º andar do Paço Municipal - Prefeitura de Campinas, a quingentésima vigésima reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência de honra do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campinas, Sr. Dário Saadi, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan (Titular enquanto Secretária Municipal de Cultura e Turismo e presidente do Condepacc), Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Paulo Ribe-

ro dos Santos Filho (Suplente do Gabinete do Prefeito), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Marcio Rodrigo Barbutti (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Jose Carlos da Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Paulo Henrique da Silveira Camargo (Suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Fernando Henrique Martins (Suplente da Secretaria Municipal de Educação), Eros de Marconsini e Vizele (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Comtur), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godey Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Pessagno Bréscia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Jorge Alves de Lima (Titular da Academia Campineira de Letras - ACL), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campineira de Letras - ACL), Adriana Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa - ACI), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Marcio Benvenuti (Titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Roberto Baldin Simonatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Maria Helena Novaes Rodrigues (Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB). Também esteve presente o convidado Fernando Penteado, do Campinas Decor. **1. EXPEDIENTE. Cerimônia de posse dos novos conselheiros do Condepacc - Biênio 2023/2024, com a presença do Presidente de Honra, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Dário Saadi.** A Secretária Municipal de Cultura e Turismo Alexandra Caprioli abriu a reunião, agradecendo e saudando a todos os novos conselheiros. Em seguida, assinou o termo de posse. O Prefeito Dário Saadi também assinou o termo de posse e declarou todos os conselheiros empossados. Em seguida, o Prefeito Dário Saadi entregou os certificados aos conselheiros Jorge de Paula e Maria Rita Amoroso. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Dário Saadi saudou os técnicos Fabiola Rodrigues e Henrique Anunziata, o Coordenador de Patrimônio Cultural Moacir Menegaldo, a Secretária de Cultura e Turismo Alexandra Caprioli e todos os novos conselheiros do Condepacc presentes. O Presidente de Honra Dário Saadi contou que nos pouco mais de dois anos de governo, a relação entre ele e o Conselho sempre foi muito boa, com discussões e respeito à opiniões divergentes. A requalificação do Pátio Ferroviário tem contato com a colaboração do Conselho. A legislação brasileira é complexa e as ações de patrimônio demandam muito estudo. O Presidente de Honra Dário Saadi afirmou que possui gratidão, pois a cidade precisa crescer e evoluir respeitando o patrimônio arquitetônico do passado. Campinas é a décima cidade do país e enfrenta os desafios porque possui gente qualificada. O Presidente de Honra Dário Saadi se despede dizendo obrigado a todos, e que tenham um excelente mandato. A presidente Alexandra Caprioli justifica a ausência do conselheiro Herberto Guimarães, grande parceiro dela nos trabalhos do Condepacc. **2. Ciência do Conselho. 2.1. Protocolo 2022.11.2773.** Interessado: Campinas Decor Promoções e Eventos Ltda. Endereço do bem: Oficinas de locomotivas da Cia. Mogyana de Estradas de Ferro, Rua Drº Sales de Oliveira, nº 1380, Vila Industrial. Código Cartográfico: 3414.61.76.0001. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central, artigo 1º, Item XI. Resolução: nº 137/2015. Assunto: Solicitação da Campinas Decor, via Ofício s/nº, em 10/04/2023, para demonstrar o andamento da instalação dos vidros na respectiva edificação tombada. A presidente Alexandra Caprioli abre a reunião relatando que o "Prédio do Relógio" foi alvo de um EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). Informou que a BDI faz a mitigação e a intervenção já está sendo feita. Informa que é sabido que o que mobilizou e garantiu que o município buscasse a recomposição do bem foi uma proposta da Campinas Decor. O município é responsável pela recomposição, que a Campinas Decor organiza apresentando qual a empresa parceira na instalação dos vidros no prédio, inclusive apresentando a empresa executora. A cidade já recebeu muitas intervenções em patrimônio por parte da Campinas Decor. A presidente Alexandra Caprioli relatou que o Fernando sabe bem que existem críticas por parte do município, relacionadas à entrega dos bens. Agradeceu a paciência, informou que o poder público está sendo muito exigente, mas que isso faz parte da relação, que não é uma relação fácil. Inclusive, trata-se de uma relação fiscalizada por muitas instâncias como o Ministério Público e o Tribunal de Contas. O convidado Fernando Penteado, da Campinas Decor, parabenizou os novos conselheiros e disse que é um prazer participar da restauração da história da cidade de Campinas. Informou que já atuaram em diversos prédios abandonados; fizeram intervenções no Ateneu e no Guanabara, por exemplo. O "Prédio do Relógio" tinha improvisações de Brasília. É um patrimônio enorme, projetado por Carlos Stevenson, e que estava escondido da cidade. A presidente Alexandra Caprioli relatou que o prédio foi convertido em um depósito de carros apreendidos e que é muito triste um patrimônio como aquele não estar conservado. O convidado Fernando Penteado disse que o TIC (Trem Inter Cidades) vai utilizar o pátio e portanto o complexo será revitalizado. A ideia é ir ocupando os espaços para utilização e revitalização. O parceiro que vai executar a reposição dos vidros fez também o Cotuca e o Museu do Ipiranga. São vidros que preservam a temperatura sem alterar as fachadas do imóvel, preservando as características e gerando conforto térmico. É um vidro neutro, mas com conforto térmico. O convidado Fernando Penteado mostrou fotos do Museu do Amanhã e do Museu do Ipiranga, afirmando que a reflexão externa dos vidros é de 9% e que este prédio é o maior que o Campinas Decor já entreviu. Expôs que a apresentação feita nesta reunião visa prestar contas ao Condepacc. O processo é difícil, pois envolve várias empresas, mas Henrique Anunziata e Fabiola Rodrigues estão auxiliando. A Mostra está prevista para dia 4 de agosto e todos estão convidados a visitar. O convidado Fernando Penteado afirmou ainda que este setor é muito importante para a cidade e que ele é de família tradicional, seu bisavô foi o Heitor Penteado e portanto é um prazer estar participando. A presidente Alexandra Caprioli disse que a BDI está instalando os vidros e após a instalação será feita uma visita técnica, onde os conselheiros serão convidados. O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) é um instrumento muito importante de contrapartida e o empreendedor tem responsabilidade de implementar. Agradece o empenho da equipe e afirma que hoje 20% do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo já provém de EIV. Disse que vai propor uma reunião da Comissão de Acompanhamento do Pátio Ferroviário com a Campinas Decor e a BDI, onde os conselheiros que já compõem a Comissão terão a oportunidade de continuar e os que quiserem participar serão incorporados. **3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados a seguir. 3.1. SEI PMC.2023.0000778276.** Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA. Endereço do bem: Rua Carlos Roberto Gallo e Avenida Coacyara, DIC I. Código Cartográfico: 3362.53.23.0001. Processo de Tombamento: nº 04/2003 - Bosque Augusto Ruschi. Resolução: nº 157/2018, Item 16. Assunto: Melhoramentos no Bosque Augusto Ruschi - requalificação dos passeios (aproximadamente 590 metros lineares) em piso intertravado, contemplando uma área total de aproximadamente 2.400 m²; nova entrada de energia elétrica e instalação um quadro de distribuição geral na área externa aos sanitários. Serão instalados 30 novos postes de concreto com altura de 7 m cada um, onde serão colocadas 36 luminárias tipo LED; e reforma dos sanitários feminino e masculino existentes

com inclusão de cabine para portadores de necessidades especiais. Serão refeitas as tubulações de água fria e esgoto, com a instalação de novas louças e metais sanitários. Parecer da CDPC: Parecer favorável ao pretendido. Como a reforma e melhoramentos se dão dentro de bem tombado, de acordo com a Resolução 157/18, tem de ser aprovado pelo Condepacc. Há também necessidade de realização de podas de árvores que colocam em risco a segurança dos usuários e das construções existentes no Parque Augusto Ruschi, bem como instalação de novas cercas de alambrado ao redor do bem público, uma vez que estão ausentes em vários trechos do bosque, o que deve ser submetido, oportunamente, à aprovação do Condepacc. O técnico Hélcio Abreu esclareceu que a reforma não vai afetar a área verde. A conselheira Maria Helena relembra fatos recentes envolvendo podas de árvores e propõe uma consulta à Comissão de Arborização, que envolve técnicos qualificados. Propõe uma visita ao Bosque junto com técnicos do Condepacc. A presidente Alexandra Caprioli propõe votar a autorização da parte civil da obra e as podas aguardam a visita técnica. Disse que o Condema pode solicitar à Secretaria do Verde a oportunidade de analisar os processos, pois o Condepacc possui atribuições de outra natureza. Explicou tratar-se apenas de uma mudança no piso do passeio do Bosque. A convidada Joana solicita uma mudança no termo utilizado, de "portadores de necessidade especial" para "pessoas com deficiência". O conselheiro João Verde relatou que especialistas que visitaram o Bosque são muito qualificados, são questões muito ricas para nós do ponto de vista do patrimônio ambiental. Relatou ter visto uma árvore com cabo de aço e que muitas outras árvores poderiam ser sustentadas desta forma para evitar o corte. João Verde relatou também que muitos Jequitibás foram cortados no toco, em uma poda sem nenhuma sensibilidade. Avaliou que foi um processo muito agressivo e relatou ter se arrependido do voto. Expôs, finalmente, que muitas coisas fogem ao conhecimento dos conselheiros. O técnico Henrique Anunziata expôs que este processo foi analisado pelo engenheiro civil e pelo engenheiro agrônomo. Não solicitavam podas, mas foram propostas pelo técnico no parecer. O conselheiro João Verde disse que um dos problemas do Bosque está relacionado com as raízes das árvores que foram cortadas para a instalação do alambrado. O conselheiro Luiz Aquino disse que na fala do Henrique ficou bem claro o que solicitaram (obra civil) e o que foi sugerido no parecer. Disse também que é ex-funcionário da CDPC (Coordenadoria de Patrimônio Cultural) e sabe que nem sempre os técnicos possuem elementos e equipamentos necessários para as análises. Defende que os pareceres da CDPC sejam mais conclusivos e contem com o apoio do Condema. A presidente Alexandra Caprioli disse que a conselheira Tereza Penteado, do Condema, e o conselheiro Adriano Tosoni, do IAC, participaram da vistoria. A Secretaria do Verde foi convidada para participar também, apesar de não fazer análises sobre aquela área especificamente. A conselheira Maria Helena expôs que Campinas possui muitos recursos técnicos e científicos, e que é uma pena não utilizar. Disse que foi aprovada uma nova legislação que o Condepacc e os demais Conselhos terão que seguir. Disse ainda que debater é bom, mas que deve haver troca de conhecimentos que embasem o debate. A conselheira Maria Rita afirmou que no caso do Bosque é necessário separar o que é ambiental do que é civil. Após discussão, o parecer favorável foi aprovado com 1 (uma) abstenção. **3.2. Protocolo 2019-10-21.106.** Interessado: Hospital Casa de Saúde Campinas. Endereço do bem: Praça Dr. Tófoli, 28, Centro (Casa de Saúde). Código Cartográfico: 3423.42.58.0001. Situação dos bens: Tombado. Processo de Tombamento: nº 07/1991 - Hospital Casa de Saúde Campinas. Resolução: nº 26/1997. Assunto: Liberação para intervenção de revestimentos, o que corresponde aos pisos, paredes e forros, nos quartos n's F 08, F 16 e M 06, bem como os seus respectivos sanitários. Parecer da CDPC: Parecer favorável. O técnico Pedro Rosseto expôs seu parecer, informando que o pedido da Casa de Saúde foi para uma reforma interna. Em seguida pediram venda de potencial construtivo. Esta proposta previa intervenção na fachada. Faz uma retrospectiva do memorial apresentado. A presidente Alexandra Caprioli explicou que há urgência em recompor os quartos, por se tratar de um hospital, e que se novas intervenções forem feitas, serão submetidas ao Conselho. O conselheiro João Verde explicou que a Casa de Saúde vendeu o prédio novo na esquina com a Duque de Caxias para a Vera Cruz. O Vera Cruz, provavelmente, vai instalar uma maternidade ali. Eles possuem condições de oferecer quartos e a Prefeitura de Campinas precisa desses quartos. A diretoria que contratou a empresa não está mais à frente do projeto e a própria Casa de Saúde não tinha conhecimento do projeto. Durante a pandemia o prédio foi exclusivo de Covid. A construtora iniciou as obras e a Casa de Saúde discordou das intervenções, por conta das exigências sanitárias. A estrutura é antiga e hoje existe a necessidade de suítes. A empresa carioca foi contactada para sanar dúvidas sobre a obra. Vão estudar o que fazer, pois os banheiros não poderão ser retirados. O conselheiro João Verde expôs que estão fazendo os estaqueamentos num ritmo que não vai ferir o prédio, as sapatas são de pedra e não possuem qualidade estrutural de concreto. Disse que está sendo feita quase que uma fundação de concreto para suportar e é um trabalho muito delicado, feito por uma equipe de engenharia grande, com muito cuidado. Parte do recurso de Potencial Construtivo está sendo usado basicamente para manter o prédio em pé. O conselheiro João Verde afirmou ainda que o pneu do carro está sendo trocado com o carro andando, ou seja, com o hospital em funcionamento. O conselheiro Sérgio Capone disse que o Condepacc deu diretriz onde, em se tratando de hospital, prevalece o hospital. O técnico Pedro Rosseto disse que o sistema de águas pluviais não têm ligação com a rede e estava desaguando no jardim. A arquitetura hospitalar é um trabalho de complexidade e, quando se trata de patrimônio, fica mais complexo ainda. Não se trata de fechar banheiros ou janelas, mas de cobrar um planejamento mínimo que possa permitir melhorar o trabalho. A conselheira Maria Rita expôs que trata-se de uma construção do Ramos de Azevedo, um patrimônio da cidade. Mas é também um hospital, que possui suas necessidades. Maria Rita afirma que sabemos que o prédio sofrerá interferência, cabendo a nós (Conselho) exigirmos um projeto, para que o nosso papel de proteção fique garantido. Sem isso, ficaremos analisando por pedaços. Por fim, defende que seja entregue um projeto muito bem detalhado e que os técnicos poderão analisar melhor desta forma. João Verde expôs que o prédio que o pai da Anita Malfatti fez já não existe mais, pois foi demolido e reconstruído. Em 1938 o Lix da Cunha fez uma adaptação. O prédio do Ramos de Azevedo não existe mais. O conselheiro Sérgio Capone disse que muita coisa do século 19 em Campinas possui fundação de pedra, que aceita estaqueamento. E conclui dizendo que não aceita que a cidade tenha destruído o Teatro de Ópera, pois foi um erro de engenharia. A presidente Alexandra Caprioli expôs que não há tempo para discussões conceituais que serão feitas em outro momento. Explicou que foram solicitados 9 (nove) quartos, mas o parecer liberou 3 (três). Outra visita será feita e outros só serão liberados após o projeto. Alexandra Caprioli informou, também, que somente assinará ad referendum em caso de necessidade extrema, com muito bom senso. Em regime de votação. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **4. COMUNICADOS DO DIA.** A presidente Alexandra Caprioli convocou a equipe a se levantar e agradeceu pelos trabalhos os funcionários: Adriano Bueno, Henrique Anunziata, Fabiola Rodrigues, Augusto Bueno, Pedro Rosseto, Bernadete Hossri e o coordenador Moacir Menegaldo. O conselheiro Luiz Aquino relembrou que o Condepacc é o primeiro do país e se disse emocionado por retornar ao Conselho. Disse que agradece ao Conselho Municipal de Política Cultural (Comcult) pela indicação e que presenciou, em 2015, a descoberta das ruínas da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Disse que protocolou um pedido de tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e do sítio arqueológico que está no entorno. Disse que tem citado muito a professora Olga Von Simson sobre História Oral. Afirmou que mesmo a Igreja tendo sido demolida há 60 anos, a praça segue sendo reconhecida como Largo do Rosário, apesar de ter oficialmente outro nome. Por fim, finalizou dizendo que demoliram a Igreja sem remover as fundações, que ainda não estão protegidas como acontece com as ruínas do Teatro. O conselheiro João Verde parabenizou o conselheiro Luiz Aquino pelo retorno ao Conselho e disse que o grupo Febre Amarela é uma referência importante na cidade. O conselheiro Luiz Aquino informou que Luiz Claudio Bittencourt fez o parecer e também é um Febre Amarela. O conselheiro João Verde informou que o Mercado fez 115 anos no dia anterior e que começou como Estação de Trem, sendo hoje um prédio histórico importante para a cidade. O conselheiro Sérgio Capone lembrou que o Colégio Culto à Ciência faz 130 anos nesta data e que a cidade precisa entender o que o

Colégio representa. Nada mais havendo, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 4 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PMC.2023.00078013-71

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como o disposto no artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para a Contratação de serviço de buffet, em formato Coffee Break, para o atendimento de eventos organizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

LOTE 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SME	QUANT. TOTAL
COFFEE BREAK TIPO 1	161798	COFFEE BREAK TIPO 1 CONTEUDO: - 03 TIPOS DE SALGADOS MÉDIOS (30GRAMAS) ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) QUENTES (FRITO E ASSADO) DO TIPO COXINHA DE FRANGO, CARNE E/OU PALMITO, CROASSANT, PASTEL, EMPADA DE FRANGO; - 03 TIPOS DE SALGADOS MÉDIOS (30GRAMAS) ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) FRIOS DO TIPO PÃO DE QUEIJO, SANDUICHE NATURAL (PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, MUSSARELA, PRESUNTO DE PEITO DE FRANGO OU PERU) SANDUICHE DE PÃO COM REQUEIJÃO OU CREME DE RICOTA; - 02 TIPOS DE SUCO (LARANJA E PÊSSEGO, OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA); IOGURTE (SABOR MORANGO); CAFÉ; REFRIGERANTE (TIPO COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MACÁ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATORIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A CRITÉRIO DE ESCOLHA ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA A DEPENDER DA ÉPOCA DO ANO E DISPONIBILIDADE), SENDO PELO MENOS 200G POR PESSOA; - 03 TIPOS DE BOLO SABOR CENOURA, LARANJA, CHOCOLATE (OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA); (FATIA MÉDIA DE 100G) - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 2	161800	COFFEE BREAK TIPO 2 CONTEUDO: - 01 SALGADO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO), QUENTE DO TIPO COXINHA DE FRANGO, CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG, SALSICHA, PURÉ DE BATATA, MILHO, ERVILHA E MOLHO DE TOMATE) E 01 SALGADO MÉDIO FRIO (APROXIMADAMENTE 100G - ATÉ 60% MASSA E NO MÍNIMO 40% RECHEIO) DO TIPO PÃO DELÍCIA, SANDUICHE NATURAL (PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, MUSSARELA, PRESUNTO DE PEITO DE FRANGO OU PERU) - - 02 TIPOS DE SUCO (LARANJA E PÊSSEGO, OU OUTROS SABORES EM COMUM ACORDO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATANTE); - CAFÉ, REFRIGERANTE (TIPO COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA; - FRUTAS FATIADAS (MELÃO, MELANCIA, ABACAXI, MAMÃO) (CONSIDERANDO O MÍNIMO DE 100G POR PESSOA); - 02 TIPOS DE BOLO SABOR LIMÃO E CENOURA (OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA); CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 3	161801	COFFEE BREAK TIPO 3 CONTEUDO: - 01 MINI PÃO FRANCÊS (30 GRAMAS) COM 01 FATIA DE PEITO DE PERU E 01 FATIA DE MUSSARELA DE 15 G CADA; - 02 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 03 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS, A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS E VARIEDADES DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO) SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MACÁ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATORIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, SENDO 150G POR PESSOA); - 02 COPOS DE 200 ML, SENDO 1 DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E 1 REFRIGERANTE COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA. - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 4	161802	COFFEE BREAK TIPO 4 CONTEUDO: - 04 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 02 TIPOS DE BOLO SABOR CHOCOLATE E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA (CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - 01 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS, A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO), SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA; - CAFÉ E CHÁ (TIPO MATE); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUIDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000

BRUNCH	161803	- BEBIDAS: 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA SALGADOS: - CESTAS DE PÃES SORTIDOS (AUSTRALIANO, ITALIANO, FRANCÊS, PÃO DE BATATA, PÃO DE LEITE) ACOMPANHADOS DE PÃES (AZEITONA PRETA, RICOTA, QUEIJO, ATUM, FRANGO, PEITO DE PERU, PRESUNTO) A SER ESCOLHIDO NO MÍNIMO 3 SABORES PELA CONTRATANTE. LANCHES TIPO METRO OU CIRCULARES, RECHEIOS 1 E 2, AMBOS DEVERÃO SER FORNECIDOS); 1) PEITO DE PERU, MUSSARELA, PATÊ DE ERVAS FINAS, RICOTA, TOMATE E ALFACE E 2) SALAME, QUEIJO PRATO, TOMATE SALADAS DE FOLHAS VERDES E NOBRES C/TOMATINHOS E FRUTAS DA ESTAÇÃO SERVIDAS EM POTES INDIVIDUAIS CUSCUZ PAULISTA, DE LEGUMES, TORTAS DE PALMITO, TORTAS DE FRANGO COM CATUPIRY, QUICHES DE ALHO PORÓ; - DOCES: MINI TORTAS MOUSE DE MARACUJÁ/CHOCOLATE SERVIDO NA TACINHA DE ACRÍLICO ROMEU E JULIETA, DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, SERVIDOS NA TACINHA	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
--------	--------	---	-------------------	--------	--------

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.
Campinas, 28 de setembro de 2023

EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº211, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 05/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do (a)s servidor(a) s lotado(a) s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 177, de 11 de julho de 2023, que divulga o cronograma das ações do processo de atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (<https://sepg.campinas.sp.gov.br/>) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 095, de 14 de setembro de 2023, que designa os membros da Comissão de supervisores educacionais responsáveis pela análise em segunda instância dos recursos referentes à atualização cadastral;

COMUNICA:

1. Fica revogado o Comunicado Nº202, de 18 de setembro de 2023 que estabeleceu, em caráter pré-recursal, a classificação funcional dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores e Especialistas de Educação.

2. Fica estabelecida, conforme Anexo Único, a presente classificação funcional pós-recurso dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

3. A presente classificação foi obtida através do processamento dos dados cadastrais existentes nos bancos de dados do Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), com data referência de 29 de setembro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 2023/2024

(ver publicação na edição do Suplemento do Diário Oficial do Município de Campinas do dia 05/10/2023)

COMUNICADO SME Nº212, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que o servidor abaixo relacionado teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas INDEFERIDA pela chefia imediata.

MATRICULA	SERVIDOR
1360256	ALEX OLIVEIRA DA SILVA

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00061359-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 375/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado nas unidades administrativas da SME e na Sede da CIMCAMP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fulcro no art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações:

1. Torna-se sem efeitos a Autorização de Despesa em favor da empresa L2P ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 779.487,05 (Setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) publicada no Diário Oficial do

Município em 14/12/2022;

2. **RATÍFICO** a despesa a favor da empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI**, CNPJ nº **33.859.616/0001-71** no valor de R\$ 463.387,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00017507-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de arroz integral tipo 1, arroz parboilizado tipo 1, arroz polido tipo 1, leite em pó instantâneo integral zero lactose.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 510/2022, no valor de R\$ 502.440,00 (Quinhentos e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00096795-48

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 157/2023 da Secretaria de Cultura para prestação de serviços de sonorização para eventos da EJA em Debate.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 157/2023 no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00096803-92

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 158/2023 da Secretaria de Cultura para prestação de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos EJA em Debate.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **EXON EVENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 158/2023 no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00096793-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Serviço de Iluminação Tipo 2 para o evento EJA em Debate nos dias 18 e 25 de Outubro no Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Educação e Teatro Municipal José de Castro Mendes respectivamente.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS-ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 155/2023, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2020.00000754-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Repasse Recurso Conta Escola - Unidades Educacionais da SME - **Reforço de Empenhos 9091564**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das seguintes unidades:

UNIDADE EDUCACIONAL	VALOR
EMEF. PE. LEÃO VALLERIE	RS 69.000,00
EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	RS 65.000,00
A. A. EMEF. PROF. ZEFERINO VAZ - CAIC	RS 24.500,00
- SRM - EMEF/EJA PROFº ZEFERINO VAZ - CAIC	RS 1.000,00
- SRM - EMEF ELVIRA MURARO	RS 1.000,00
- SRM - JOÃO ALVES DOS SANTOS	RS 1.000,00
- SRM EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	RS 1.000,00
A. A. EMEF. CLOTILDE BARAQUET VON ZUBEN	RS 15.000,00
CAIXA ESCOLAR EMEF PE. FRANCISCO SILVA	RS 4.500,00
A. A. EMEF. PE. MELICO CÂNDIDO BARBOSA	RS 29.000,00
A. A. EMEF. ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR	RS 24.500,00
- SRM - EMEF GENY RODRIGUES	RS 1.000,00
- SRM - EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	RS 1.000,00
- SRM - SYLVIA SIMÕES MAGRO	RS 10.500,00
A. A. EMEF. SYLVIA SIMÕES MAGRO	RS 40.000,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 31 CANT DA ALEG/PING PONG	RS 2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO	RS 1.000,00
- SRM - EMEI JOÃO VIALTA	RS 1.000,00
CX ESCOLAR CIMEI 35 H. FEDERICCI/ISAURA R. QUÉRCIA	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 30 CEI IRMÃ DULCE	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ROBERTO T. SAMPAIO	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. RUY ALMEIDA BARBOSA	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	RS 1.000,00
CX ESCOLAR CIMEI 02 CAST. BRANCO/REC. CRIANÇAS	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 03 THERMUTIS A. MACHADO	RS 3.000,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI D. JULIA DOS SANTOS DIAS	RS 1.000,00
- SRM - EMEF CEI PRES. ARTHUR BERNARDES	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. CLÁUDIO SOUZA NOVAES	RS 1.000,00
CAIXA ESCOLAR DO CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	RS 2.500,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 34 CASINHA FELIZ/SÃO FRCO	RS 2.500,00
- SRM - CEI MARILENE CABRAL	RS 8.500,00
CX ESCOLAR CEI Mª LÁZARA DUARTE GONÇALVES	RS 1.000,00
TOTAL GERAL	RS319.500,00

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00024772-14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das Unidades Educacionais e Prédios administrativos com disponibilização de equipamentos, produtos e materiais - Prorrogação Contratual.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes dos pareceres 9234780, 9234939, 9238595 e 9243227 da Secretaria Municipal de Justiça, **AUTORIZO**:

- A prorrogação do Contrato nº 037/2022 firmado com a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.576.482/0001-46, por mais 12 (doze) meses a partir de 05/10/2023, bem como a despesa decorrente de R\$ 44.472.639,24 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos) onerando no presente exercício R\$ 10.624.019,37 (dez milhões, seiscentos e vinte quatro mil, dezanove reais e trinta e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente;
- Após à esta Secretaria para o devido acompanhamento.

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00061851-88

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL: 505/2023

Objeto: Contratação de palestrante.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **Cristiane Aparecida Silva Lorena**, CNPJ 46.836.534/0001-53, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2023.00082658-71**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **AMIL: .512/2023**

Objeto: Contratação de empresa para confecção de pastas com bolsa personalizadas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **Kiama Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 02.071.697/0001-17**, no valor de **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho. Publique-se.

Campinas, 04 de outubro de 2023
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001082-89. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 45/2021. Contratada: ELETRAC SERVIÇOS LTDA. Termo de Contrato n.º 17/2021. Aditamenton.º 23/2023. Objeto: Prorrogação do contrato com empresa especializada nos serviços de locação de uma empilhadeira elétrica com a prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para atender às necessidades do Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP. Valor: R\$ 31.002,00. Assinatura: 28/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de outubro de 2023 (06/10/2023 a 05/10/2024).

Campinas, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º: FUMEC.2023.00001938-04

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares e mochilas destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de papelaria para o desenvolvimento da rotina pedagógica, destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo a ser destinado aos servidores das áreas administrativas da FUMEC.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolhe na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante, **ALEA COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF n.º 12.011.917/0003-32)**, no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico n.º 53/2023, eis que preenchidos os requisitos legais, mas que no mérito seja negado provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que considerou provisoriamente vencedores as licitantes, **MASTER INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, para o Item 1, e **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, para o Item 2.

Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DA BAIXA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DE BENS

ASSUNTO: Desfazimento n.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2023.00001744-19

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lote elencado no Anexo I deste Instrumento.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

1. **HABILITAR** a seguinte Entidade para o respectivo lote:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	LOTE
1	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62	01

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

2. **DECLARAR** o único interessado no lote 01:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62

3. **AUTORIZAR** a baixa contábil, patrimonial e a doação dos bens constantes no lote 01 à respectiva entidade interessada.

Campinas, 03 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º 72/2023

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002916-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para Brigada de Incêndio para atender às necessidades das unidades da FUMEC.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00077

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000528-10. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2023. Contratada: UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA & #8203;. Termo de Contrato n.º 26/2023. Aditamenton.º 24/2023. Objeto: Aditamento quantitativo da contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral (com fornecimento de materiais e equipamentos), carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado, para unidades da FUMEC. Valor: R\$ 216.824,80. Assinatura: 03/10/2023.

Campinas, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002598-30. Interessada: FUMEC. Modalidade: Edital de Credenciamento 01/2019. Consignatária: BANCO DO BRASIL S.A.. Termo de Adesão. Aditamenton.º 25/2023. Objeto: Credenciamento de instituição financeira (CONSIGNATÁRIAS), visando a disponibilização de empréstimos cujos valores das prestações serão consignados nas respectivas folhas de pagamento dos servidores ativos da FUMEC (CONSIGNADOS), obedecendo-se as margens disponíveis e o limite de prazo vigentes, na data da contratação do crédito, conforme disposto nas Leis Municipais 13.511/2008 e 14.346/2012 e no Decreto Municipal 16.619/2009, bem como em legislação superveniente. Assinatura: 02/10/2023.

Campinas, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001938-04. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico n.º 53/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares e mochilas destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de papelaria para o desenvolvimento da rotina pedagógica, destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo a ser destinado aos servidores das áreas administrativas da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados, bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas:

. **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.627.195/0001-60 - Lote 1: item 1 (R\$ R\$ 259,77); item 2 (R\$ 264,65); item 3 (R\$ 702,35); item 4 (R\$ 367,41);**

. **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ 12.533.412/0001-76 - Lote 2: item 1 (R\$ 48,82).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) A Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) A Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 04 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

EDITAL 02/2023 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

A Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta - SMF/SMJ n.º 006/2020, NOTIFICA os sujeitos passivos constantes no cadastro do Sistema de Informações Municipais, responsáveis pelo pagamento dos créditos Tributários e/ou Não Tributários abaixo relacionados, vinculados aos respectivos códigos cartográficos/inscrição municipal/número da notificação do lançamento/número da guia de ITBI, nos moldes do artigo 2º da supracitada Instrução Normativa, QUANTO A FORMALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO EXISTENTE EM SEU NOME por pessoa natural que, de forma voluntária, se declarou responsável pelo pagamento dos respectivos débitos, conforme discriminado na planilha a seguir, ficando o sujeito passivo ciente das consequências previstas no artigo 14 da lei complementar n.º 42/2013 ou no artigo 22 da lei 16.109/2021, conforme o caso.

INDICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DOS PARCELAMENTOS, NOS MOLDES DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - SMAJ/SMF N.º 006/2020:

CÓD. CARTOGRÁFICO / IM / ID	NOME DO DECLARANTE	CPF DO DECLARANTE			
3433.22.11.0012.01001	MARIA DE LOURDES MAGALHAES	068.856.558-13	3413.53.89.0469.01001	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	149.890.398-31
3442.51.25.0117.00000	PAULO HENRIQUE V. F. DE MOURA	258.715.688-23	3441.62.11.0499.01001	VERA LUCIA SALVATERRA	064.123.878-97
3343.31.80.0185.01001	ANTONIO PEREIRA SOARES	050.245.888-78	631183	SILMARA CRISTINA COSTA P. DE MELO	906.898.956-15
3452.11.39.0427.01001	CLAUDIA MARIA BRAZ	275.757.698-46	3461.33.26.0296.00000	MARCIEL DA SILVA FRANCISCO	096.170.908-13
3351.32.94.0160.00000	RAQUEL DAIANE N. GONCALVES	435.230.418-21	5124.64.51.0293.00000	WILSON ABAD FEBRES CHALCO	314.453.810-87
3164.14.05.0055.01001	ELICA CARLOS DE ALMEIDA	216.772.428-41	3414.12.47.0441.01001	NILVA RODRIGUES COUTO	258.329.641-87
3352.22.40.0003.03013	VANESSA DA SILVA FEITOZA	375.537.578-88	3432.42.17.0240.01001	MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	102.092.088-21
3441.63.93.0164.01001	ELIZABETE APARECIDA BAZILIO	178.974.298-65	3242.53.53.0001.01036	FERNANDO DOS ANJOS AFONSO	047.671.418-42
3433.14.43.0410.01001	RENATO DOS SANTOS	258.718.748-60	3411.41.28.0140.01001	IZABEL APARECIDA VIEIRA	102.099.888-19
3432.31.05.0258.01001	SALETE AMÂNCIO SILVA	217.081.718-27	3433.32.13.0359.01001	CLAUDIA SEBASTIANA FUZZETTI	158.698.828-00
3362.23.45.0245.01001	BERENICE SOARES NOGUEIRA	154.676.118-79	3434.32.97.0329.01001	ADRIANA SOARES DA S F DE OLIVEIRA	120.697.998-40
5213.53.48.0278.01001	EURICO GASPAR FERREIRA	568.048.146-49	3443.22.60.0162.01001	VERA LUCIA BARONI GALDEANO	277.425.228-88
3442.54.84.0232.00000	IVAN CARLO AUGUSTO DOS REIS	268.121.208-12	3441.33.05.0166.01001	GABRIEL VILHA	451.825.928-92
3414.14.54.0141.01001	VALDEMIR SARTORELLI	024.634.118-13	3433.62.99.0179.03003	MARIO SERGIO DE ANDRADE ANTONIO	017.011.788-00
3421.22.75.0642.01001	JENIFER REGINA DEMONTE	182.025.398-89	3433.62.99.0179.03031	MARIO SERGIO DE ANDRADE ANTONIO	017.011.788-00
3414.52.42.0528.01001	MARIA APARECIDA A. RUZENE	261.606.488-02	3413.33.48.0001.09040	ENOCH FERNANDES DE LIMA FILHO	274.297.898-46
3421.33.30.0526.01001	MARIA FERNANDA DE C. BARBOZA	291.670.398-55	3344.23.73.0068.00000	MARCELO CANUTO DOS SANTOS	294.698.508-31
3411.43.45.0152.01001	LOURDES APARECIDA BERNARDINO	778.205.258-00	3164.42.46.0501.00000	ANTONIO MESQUITA CRUZ FILHO	216.864.738-00
3432.52.79.0427.01001	JANETE CAMPOS DE PAULA	004.823.568-71	3413.62.79.0145.13001	MARIA APARECIDA BARROS SIMOES	103.326.658-28
3233.33.40.0095.01001	ARIANE SOARES CAMARGO	360.875.198-07	3443.41.78.0010.01001	OSVALDO DELFINO DOS REIS	722.403.268-91
4153.64.76.0411.01001	CARMEN APARECIDA P.FERREIRA	024.870.578-40	3432.43.15.0012.01006	GISLAINE DE SOUZA PORTELA	261.668.038-69
3444.11.95.0143.01001	CLAUDIA ROBERTA ROMERO GARCIA	173.838.018-50	5124.64.60.0066.00000	ALCEMIRO EUZEBIO CORRÊA	093.942.238-78
3364.51.99.0262.01001	WALDNEY DE ANDRADE	212.524.748-81	3242.64.26.0370.00000	CARLOS ALEXANDRE MOTTA	224.499.508-93
3343.42.31.0286.01001	THAIS FERNANDA FERREIRA DA SILVA	466.811.308-52	3424.43.16.0393.01001	VANESSA MATSUDA M. B. MARTINS	383.271.258-50
3444.13.03.0208.00000	SANDRA HELENA PEREIRA LIMA	223.995.288-16	3411.41.29.0210.01001	VALTER DOMINGUES DA SILVA	059.110.538-10
3461.21.21.0182.01001	CLOVIS ALVES MARTINS	137.656.338-01	3413.34.97.0085.01001	ANTONIO FERNANDES	026.931.468-79
3414.61.13.0189.01001	WILLIAM FIGUEIRA ABRUCEZZ	869.959.448-87	3433.12.57.0094.01001	ZILDA VIDOTO	263.984.088-61
3414.44.51.0423.01001	NERCI DA SILVA SILVESTRE	024.811.788-23	3341.63.04.0045.00000	FLAVIA JULIANA PEREIRA SILVEIRA	285.621.428-24
3363.31.63.0262.00000	MARIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	068.911.458-30	3433.23.30.0543.01001	SELMA APARECIDA DE PAULA NEVES	062.369.505-52
3352.22.40.0003.01005	VANESSA DA SILVA FEITOZA	375.537.578-88	3431.53.74.0158.01001	ELIZABETH TOMAZIO SANTANA (PROCURAÇÃO)	120.514.568-01
4313.12.64.0267.01001	MARIA DAS GRAÇAS ZERO OSORIO	066.553.828-66	3421.12.43.0012.01001	CLEUSA APARECIDA CASONATO	049.520.918-05
3344.11.13.0244.00000	REGIANE SILVA PEIXOTO DOS SANTOS	284.029.658-65	3413.63.46.0158.01001	JOICE MAFALHÃES DOS SANTOS MANZANI	334.939.348-90
3411.54.29.0427.01001	ANDRÉIA DE CASSIA RIZZATO G. COSTA	158.455.978-03	3243.32.97.0346.01001	JENNIFER FERREIRA ALVES	437.071.038-38
3344.52.82.0110.01001	DENISE APARECIDA SILVA PEREIRA	223.036.708-02	3441.11.97.0013.01001	LUIS GUSTAVO DE GODOY	213.626.648-98
3412.52.84.0309.01001	ALEXANDRE AUGUSTO BAFERO	248.655.278-26	3443.32.45.0180.01001	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	195.507.928-54
3344.22.24.0283.01001	CLAUDINEI PASCOAL	173.890.698-13	3412.33.64.0197.01001	NIVALDO FERNANDO GOMES	965.739.618-20
3344.22.24.0283.00000	CLAUDINEI PASCOAL	173.890.698-13	3344.52.40.0305.00000	JULIO CESAR VIANA DA SILVA	410.598.118-80
3423.63.96.0200.01001	MARIA IVONE CAVALCANTE PIO	023.327.898-20	3451.54.14.0314.00000	ALMERIK JOSE DA SILVA	726.825.668-04
3441.21.24.0016.01001	CELIA REGINA FERRARO	118.120.568-93	1463.44.75.0753.01001	APARECIDO DONIZETTE DOMINGUES	115.326.718-13
3264.14.21.0002.01004	MATHEUS GOMES DE FARIA	342.357.378-30	3364.51.19.0063.00000	DIEGO APARECIDO BETTIOL	380.634.528-79
3264.14.21.0002.01006	MATHEUS GOMES DE FARIA	342.357.378-30	3431.13.63.0160.01001	DEJANE SILVA RODRIGUES PETRIC	311.101.598-03
3352.11.11.0291.00000	WILLIAM APOLINARIO DE OLIVEIRA	397.599.998-54	3442.21.28.0120.01001	MARIA DE SOUZA MELO LIMA	137.929.308-11
3263.32.90.0373.01001	TAMAR DIAS NUNES	149.993.948-55	5213.63.61.0423.00000	VALDECIR SANTOS DE MELLO	067.457.468-08
3432.24.11.0139.02009	PRISCILA MENDES FERREIRA INACIO	261.630.788-02	3261.63.31.0457.01001	LUIZA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	061.303.354-07
3343.54.83.0860.00000	ALICE FERREIRA FREIRE OLIVEIRA	361.285.088-51	3451.21.60.0035.01001	SERGIO RIBEIRO DE QUEIROZ	773.774.788-53
3414.52.29.0625.01001	GODOFREDO XAVIER SIMOES	035.168.908-78	5213.53.44.0223.00000	SANDRA FERREIRA MONTEIRO	355.221.128-40
3441.54.15.0290.01001	NOEMIA DE OLIVEIRA SANTOS	079.682.178-06	3442.54.82.0172.00000	MARIA HELENA MACHADO OLIVEIRA	119.172.218-00
3414.53.42.0288.01001	CARLOS HENRIQUE DIAS DA COSTA	291.033.768-50	3453.33.53.0016.00000	FLAVIO APARECIDO DA SILVA	254.622.478-69
3431.52.16.0284.01001	ELIZABETH ESCORSE BATTAGLINI	046.626.158-60	3261.64.63.0346.01001	NEIDE CRUZ DE CARVALHO	226.007.158-94
4311.34.38.0653.01001	FLORIPES JACI PRADO	441.742.768-20	3411.64.57.0313.01001	VALDECI NASCIMENTO COSTA	964.185.758-49
4311.24.14.0194.00000	LUCIANA LUIZA FOLEIS DA SILVA	120.517.778-70	3431.41.16.0408.01001	LUCIA MARIA DA SILVA	024.807.418-00
3244.11.69.0254.01001	DANIELLE MARINA DE S.S. CASSINO	068.749.008-11	3164.13.17.0074.01001	LUIS GUSTAVO FRANCISCO DO PRADO	376.575.648-22
3431.53.33.0523.01001	MARIA NEUSA DA SILVA	111.795.348-32	3431.14.94.0227.01001	ROSANA APARECIDA LAVERDE	020.377.968-11
3413.62.46.0126.01001	KELLI CRISTINA SABINO RIBEIRO FONSECA	339.927.318-55	3433.52.69.0026.01001	MARIA IVONE DA COSTA DE OLIVEIRA	045.278.588-07
3343.43.60.0346.00000	SILVIO MOREIRA BATISTA	163.289.735-00	3252.63.81.0610.06013	LUIS GUSTAVO FRANCISCO DO PRADO	376.575.648-22
3453.22.14.0189.01001	MARIA DAS GRAÇAS DIAS	737.156.469-34	3432.13.14.0250.00000	ELIZABETE FERREIRA DE SA	936.059.603-59
3441.12.40.0100.01001	MARIA CRISTINA CHEGURE CRODA	773.063.768-53	3441.44.96.0586.01001	TÂNIA MARIA SACCO PONCE (PROCURAÇÃO)	089.470.538-56
3451.54.14.0119.00000	VANESSA DA SILVA SALES	461.340.898-93	3414.52.11.0099.01001	REINALDA MARIA LAU	120.335.688-90
4154.44.77.0226.01001	ESTER PAULINO DA SILVA SOUSA	255.710.498-12	3414.61.11.0166.01001	TÂNIA ROSEANA CHIODI	137.328.478-10
3441.52.27.0627.01001	JOSE BENEDITO DE CAMPOS	041.614.678-15	3213.64.04.0323.00000	WANDERLEI MOREIRA FERREIRA	260.508.018-86
5213.42.36.0165.00000	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	043.717.468-96	3443.13.13.0106.01001	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	065.155.678-39
3442.43.29.0983.01001	REGINALDA FERREIRA DAMIAO	182.021.298-00	3433.53.94.0313.01001	DALENE MAGLI EVANGELISTA	331.435.868-77
3442.12.71.0605.00000	HELLEN AMARO MODESTO	420.299.638-01	3443.13.86.0120.01001	CAROLINNE SOARES STAFFOCKER DA SILVA	363.406.378-50
3433.23.36.0788.06002	JORGE DE OLIVEIRA	367.670.638-27	3363.31.63.0512.01001	KATIA SIMONE VIEIRA OLIVEIRA	258.896.598-98
3414.12.19.0194.01001	DANIELA FERNANDES CUSTODIO	158.478.148-36	3261.64.18.0462.01001	WILSON DE SOUZA	016.695.538-84
3324.11.26.0125.00000	ANA LUIZA MARQUES DE CASTRO	248.845.018-96	3442.11.43.0495.00000	CIRINEU JERONIMO NONATO	318.781.268-65
4131.12.26.0196.00000	CRISTIANE DE FATIMA MENEGON	172.755.608-95	3413.63.38.0212.01001	CHRISTIANE RODRIGUES DUARTE DE LIMA	155.798.388-75
4131.12.26.0176.00000	CRISTIANE DE FATIMA MENEGON	172.755.608-95	3233.32.44.0421.01001	JOSE ADILSON CAPODALIO	317.084.898-43
3263.34.39.0084.01001	CRISTIANE DE FATIMA MENEGON	172.755.608-95	3343.24.90.0380.01001	CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA	138.018.188-70
3443.31.87.0283.01001	DALVA NERY RODRIGUES CEZAR	138.078.418-22	3362.42.46.0411.01001	MARIA DO CARMO DA SILVA	061.920.518-01
3423.53.18.0098.01001	LUIZ FERNANDO COSTA FONSECA	312.945.248-60	3411.44.39.0117.00000	CLAUDIA FREDERICO QUIRINO DOS ANJOS	224.203.018-38
3423.51.61.0402.01001	AGUINALDO ZENI	079.486.348-51	3432.21.23.0040.01001	MARIA APARECIDA GRACA FERNANDES	967.725.308-53
3423.51.61.0402.01001	AGUINALDO ZENI	079.486.348-51	3414.61.32.0155.01001	PAULO ROBERTO PASQUETTO MAZZOCO	116.868.348-29
3344.23.73.0125.01001	EURIPEDES BARSANUFO PEREIRA	035.778.968-76	3164.52.61.0873.00000	ELIAS LINO DA SILVA	498.928.006-72
3414.63.08.0066.01001	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	187.630.998-96	3162.24.43.0300.00000	JOEFERSON JOSE DE SOUZA	291.617.318-89
4111.24.40.0611.01001	KRISLAINE RODRIGUES MARTINEZ	310.360.088-78	5213.54.12.0251.00000	MARIA NICE DE OLIVEIRA	306.653.448-05
3341.14.81.0181.00000	KARLA MARIA SILVA DOS SANTOS	349.741.098-55	3413.31.25.0211.01007	CARMEM APARECIDA DOS SANTOS	102.024.918-89
3433.63.45.0105.00000	ROSIMARI FABIANI	168.459.1478-33	3441.11.03.0233.01001	MARINALVA DE JESUS	150.048.338-93
3431.33.45.0112.01001	ROSANGELA APARECIDA SIMMEL	059.165.148-32	3432.44.76.0333.01001	JONATHAN OCIMAR COSTA	343.922.718-97
3334.31.62.0249.01001	PAMELA CAROLINE ESTEVÃO DE B. COSTA	405.150.598-70	3162.24.43.0300.00000	JOEFERSON JOSE DE SOUZA	291.617.318-89
			3451.52.22.0398.01001	NADIR MATHEUS	179.438.118.01

3423.23.61.0163.01001	RENE FELICIANO FARINA	025.854.438-41
3252.42.83.0567.03017	RENE FELICIANO FARINA	025.854.438-41
3413.62.14.0001.01001	LUCIANA APARECIDA DE GODOY	316.918.998-01
3412.32.83.0176.01001	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.042.488-07
3233.32.95.0120.01001	CIBELE APARECIDA GODOY	182.171.378-89
4311.61.09.9542.01001	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	402.827.558-02
3362.24.86.0334.00000	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	096.922.998-42
3423.13.61.0001.01017	ALESSANDRA SILVA TORRES	127.891.938-43
3362.51.78.0392.01001	ELIANA DE MELLO	278.986.998-74
3414.22.95.0500.01001	ARNALDO MARSOLA	193.724.698-15
3433.33.28.0657.01001	HELIA DA SILVA CARDOSO	290.089.968-04
4311.61.59.0305.01001	JULIA SATIKO KATAYAMA BIROCCHI	024.790.928-25
3423.64.31.0231.01001	DEISE CRISTINA BATISTA NASCIMENTO DE FARIA	266.485.598-02
3414.52.06.0265.01001	RONALDO RODRIGUES HERLING	870.400.428-00
3441.51.52.0062.01001	AMANDA OSMARA POZZELLI THOMAZ	222.942.398-30
3441.63.70.0450.01001	VALNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	320.238.758-89
3443.14.12.0067.01001	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	256.550.178-14
3433.51.91.0104.01001	RAFAEL DE JESUS PINTO	354.326.618-70
3442.54.24.0224.01001	MARCELO COSTA RODRIGUES	221.330.018-67
3431.34.97.0252.01001	LUCILENA APARECIDA PENTEADO	017.467.578-09
3413.34.76.0193.01019	ANTONIO CARLOS PEREIRA CORREA	016.999.458-96
3444.41.12.0001.05027	ADILSON VASCON	089.992.248-13
3452.31.20.0001.00000	GLAUCO CESAR APORTAS VERDU	044.665.798-06
3433.32.60.0261.01001	ROSIMEIRE DA CUNHA BERRIBILLE	029.731.888-81
3343.32.58.0219.01001	LUCIANE MAMEDIO REZENDE	249.572.908-81
3442.13.24.0098.01001	JOSÉ ALFREDO BERGONZONI STEFANINI	870.665.218-20
3431.32.36.0228.05012	RUBENS JOAQUIM DA SILVA	270.365.898-25
3453.32.73.0077.00000	LUZIA PEREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	256.356.828-55
3442.11.03.0467.01001	MARIA ZELIA NASCIMENTO CHAGAS	275.256.718-93
3341.63.47.0035.00000	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	358.562.138-40
3343.11.62.0484.01001	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	224.416.738-07
3423.11.80.0235.01009	CHARLES ATRA JAMMEL	002.108.078-06
4153.31.98.0017.01001	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA SILVA	061.875.898-40
3441.41.22.0522.01001	DAGMAR TURRA DE OLIVEIRA	155.867.988-08
3432.64.87.0101.01001	LUAN CANTAFIO DE OLIVEIRA	460.339.878-61
3324.11.48.0517.01001	ADEMIR MAIA DA VISITAÇÃO	971.858.768-34
3434.11.18.0040.01001	PAULINA MACHADO PINTO	188.098.678-74
3433.51.28.0138.01001	MANUEL GONÇALVES FILHO	050.417.288-36
3251.53.60.0284.01001	EDISON LUIS ZEFERINO	968.119.518-34
3432.12.08.0208.01001	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	096.967.0008-73
3422.12.75.0001.01040	ELIAS SILVA DE ARAUJO	945.608.628.34
030878/2019 ISS CONST	GISELI CRISTINA DE FREITAS SILVA	352.790.548-01
3343.43.60.0346.00000	SILVIO MOREIRA BATISTA	163.289.735-00
4154.44.77.0226.01001	ESTER PAULINO DA SILVA SOUSA	255.710.498-12
3432.12.39.0150.01001	PATRICIA CARLES INACIO	255.659.358-06
3421.62.72.0392.02058	SUELI ZONARI MARTINES PANSUTTI	275.579.298-10
5213.23.29.0030.01001	MARIA REGINA DA SILVA	287.327.938-98
3423.53.01.0106.01001	SIMONE RIBEIRO DE CAMPOS	120.765.348-90
3344.23.61.0040.01001	JOAO DA SILVA LOPES	024.516.918-08
3441.54.19.0125.01001	NOEL DE SOUZA PEREIRA	113.764.898-80
3453.32.92.0203.00000	IRACEMA ARAUJO DO NASCIMENTO COSTA	286.135.288-48
3352.23.89.0001.03004	LUCIDALVA SOUZA FRANÇA	522.566.695-72
3433.21.49.0412.01001	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS GUADANHOLI	087.673.088-80
3334.54.95.0099.01001	SEBASTIANA APARECIDA C. GRANZIERA	773.804.608.20
5213.54.57.0410.01001	ANTONIA HONORATO OLIVEIRA DE LIMA	247.550.468-40
3441.54.12.0001.01001	LUZINETE TAVARES MOURA	101.520.788-00
3254.32.13.0946.01001	MIRACI LUCIANO MOREIRA MARTINS	332.673.596-00
3343.54.83.0910.00000	JULIO CESAR GOMES	258.164.678-08
3433.51.81.0513.01001	MARIA DELICIA BRAZ TEODORO	120.266.228-50
3234.11.14.0322.01001	RAFAEL FLAUSINO JUNIOR	223.773.078-41
3431.31.51.0010.01001	VANDERLI SOARES FRANCO	068.506.948-63
3334.32.45.0093.00000	GILBERTO DO NASCIMENTO LIMA	311.961.2018-93
3441.53.78.0376.01001	ROSIMAR SILVA RICCI	250.639.138-06
3453.34.34.0001.01001	MARIA SONIA ALVES DE PAIVA	613.482.105-59
3164.53.30.0228.00000	SILVIA LEME PEREIRA	201.704.668-09
3412.61.21.0152.01001	ANTONIO CARLOS ALVES	046.560.938-40
3423.14.02.0162.01011	DULCIMARA BONFIM VIEIRA DE PAULA	137.900.688-02
3441.52.51.0658.01001	MICHEL CHRISTIAN RODRIGUEZ	221.253.588-89
3364.21.08.0131.01001	ESTER VALERIA MULLER SAMPAIO CARLOS	220.248.858-88
3441.51.53.0349.01001	JOSÉ LUIZ DIAS DE ALMEIDA	008.062.336-05
3343.63.78.1287.04020	KELI CRISTINA DOS SANTOS	260.980.638-85
3362.33.64.0368.01064	:KELI CRISTINA DOS SANTOS	260.980.638-85
3363.31.57.0100.00000	GENIVALDO DA SILVA SAO PEDRO	014.164.845-74
3344.11.01.0094.01001	DEBORA CICERA DA SILVA	216.267.088-78
3434.43.88.0118.00000	ARNALDO DANIEL	093.380.318-45
3343.41.74.0440.01001	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA CARDOSO	119.426.678-92
3334.32.70.0493.00000	ARIANE MAYRA DE OLIVEIRA	401.073.978-97
3343.31.61.0215.00000	GILMARA PEREIRA SOARES	229.552.308-71
3334.31.61.0053.00000	JOAO GILBERTO DOS SANTOS BARBOSA	456.270.375-04
3412.44.70.0344.01001	EGISLEINE FANTINE MARTINS	269.615.608-57
3433.32.85.0141.01001	SUELI MACHADO MORENO	137.408.798-07

3461.21.96.0150.00000	GLAUCIA PRISCILA FRANCISCO	276.234.368-21
3364.24.85.0108.01001	JACKELINE APARECIDA CARTAPATTE BARBOSA	321.023.778-65
3434.42.33.0004.02002	MARIA APARECIDA BOUDNY	172.030.558-76
3433.23.36.0788.08005	FABIANA DE SOUZA	388.423.648-27
3442.63.22.0412.00000	NUBIA FERNANDA SOUZA MARQUES	350.388.048-88
3343.24.93.0357.00000	RENATA ELISA DA CONCEICAO ZAVARIZZI	120.796.598-71
3234.11.71.0444.01001	ROSEMARY MORGE MARIANO SIMÕES	256.924.078-84
3423.41.64.0144.01001	TALITA CRISTINA CARDOSO	418.843.088-56
3421.44.15.0242.01001	FAUSTO FARES DE FRANCA	024.5012.628-77
3432.51.11.0238.01001	MARIA LUCIANA CALIXTO	083.668.118-59
3352.24.35.0001.04017	ELISANGELA DE OLIVEIRA	305.587.718-74
3352.24.36.0001.06004	ISRAELY VITURINO DA SILVA	074.755.313-09
3334.32.68.0230.00000	LILIAN BRAGA DE OLIVEIRA	092.324.998-27
ISS RESO SOLID ID 2527518	PLACIDO DE AQUINO	047.218.118-10
3442.52.20.0001.01001	EDSON BISPO DOS SANTOS	256.205.908-52
3424.54.51.0292.00000	RAFAEL DOS SANTOS	320.653.048-20
3453.31.32.0016.01001	SIDNEI MIZAEEL	119.167.338-32
3441.41.22.0522.01001	DAGMAR TURRA DE OLIVEIRA	155.867.988-08
3362.34.98.0215.00000	EDNA DOS SANTOS	175.979.228-41
3423.41.10.0153.01001	GILSON DOS SANTOS	778.343.568-87
3443.22.76.0276.01001	JEFERSON COSTA	170.012.338-62
3412.33.97.0033.00000	ROSANGELA LAITZ	155.749.188-70
3431.44.56.0321.01001	EDILSON DE SOUZA FREITAS	096.941.978-30
3164.42.09.0071.01001	ROBSON LUIS AUGUSTO	260.702.538-92
3441.52.43.0155.01001	AIDÉ MARTIND DA CRUZ	275.273.598-70
3343.32.77.0240.00000	JAKELLINE IRENE CLEMENTINO	411.265.078-73
3413.52.07.0148.01001	MOACIR DAMASIO	866.890.888-04
3442.53.76.0222.01001	FERNANDO DONISETTE DE JESUS	158.447.238-30
3433.12.81.0211.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA	2015.215.728-10
5213.54.62.0413.01001	VALDIR FRANCO LOPES	083.749.248-37
3421.32.80.0344.01001	LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	294.689.398-71
3433.11.66.0364.00000	GERALDO DO NASCIMENTO LEMES	005.634.118-05
3441.44.45.0390.01001	SHIRLEY CAMARGO VIEIRA	817.820.716-87
3214.12.35.0171.01001	MATHILDES APARECIDA PEREIRA GUEDES	373.360.288-96
3442.43.25.0106.01001	MARIA APARECIDA PIRES	168.532.938-19
3343.53.23.0463.00000	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	068.727.768-03
3431.63.82.0116.01001	ADRIANA APARECIDA MARIANO PESSOA	149.917.338-55
4153.22.77.0091.00000	PLÁCIDO ROCHA	965.726.638-68
5213.12.15.0268.00000	MARINA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	378.665.368-21
3232.52.11.0277.01001	OTTO MERCADANTE BUSCH	016.032.348-70
3234.13.15.0112.01001	CECÍLIA APARECIDA VERÍSSIMO	087.354.868-05
3341.62.72.0297.00000	EDNO DE SOUZA SILVA/ MIRIAN S.SILVA	295.513.818-94
3424.31.08.0513.01006	ALESSANDRA SIMOES DA FONSECA	281.037.578-02
3433.14.34.0386.01001	BENEDITA MARIA DE JESUS	120.482.458-46
3251.42.32.0472.01001	LUCIMAR FELISBERTO DOS REIS	969.085.488-72
3424.31.08.0513.01008	JOAO SIMOES DA FONSECA NETO	295.775.938-10
5213.42.36.0317.00000	WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	287.961.458-97
3413.53.55.0285.01001	ANDREIA PEREIRA CAMARGO	272.450.4258-37
3433.32.55.0143.01001	FABIO FERREIRA DA SILVA	180.723.188-70
3441.54.66.0104.01001	NEUSA DA SILVA	255.896.318-07
3432.42.17.0240.01001	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA	102.092.088-21
3362.51.78.0392.01001	ELIANA DE MELLO	278.986.998-74
031270/2019 ISS	ELIANA DE MELLO	278.986.998-74
3414.44.51.0423.01001	SANTO SILVESTRE/ NERCI DA S. SILVESTRE	024.811.788-23
3433.23.36.0788.08005	FABIANA DE SOUZA	388.423.648-27
3441.34.38.0158.01001	LUIZ HENRIQUE AZAL JUNIOR	438.103.448-18
3444.41.12.0001.05027	ADILSON VASCON	089.992.248-13
3341.44.54.0433.01001	ARIANE APARECIDA GOMES DA FONSECA	124.525.756-07
5213.61.05.0418.00000	MÁRCIO ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	774.459.298-00
3441.21.85.0123.01001	ALEXANDRE HENRIQUE FELIZARDO	172.819.658-26
3451.32.96.0191.00000	DAVID GOMES DOS SANTOS	334.079.318-24
3234.41.58.0588.01001	MARIA JOSÉ RIBEIRO JATOBÁ FELIX	037.379.236.04
4311.34.57.0129.01001	JULIANA VIOLA CORREA NETTO	393.452.918-65
3412.53.19.0118.01001	ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	215.632.878-11
3423.41.27.0172.01042	DIVANA APARECIDA J. DO ESPIRITO SANTO	432.428.472-53
3342.54.12.0669.00000	SILMARA RODRIGUES MARTINS	263.065.058-81
3164.52.63.0244.00000	BENEDITA INACIO PEREIRA RAMOS	158.488.958-64
5142.31.82.0109.00000	ALLISON CARVALHO FERREIRA	378.560.458-09
3423.41.27.0172.01042	DIVANA AP. JOSAPHAT DO ESPIRITO SANTO	432.428.472-53
3352.11.58.0227.00000	DAMIANA MARIA DE LIMA	263.252.218-85
3364.31.36.0319.01001	DEVANIL DOMINGOS DA SILVA	024.499.818-37
5213.12.05.0111.00000	MARION VEIGA DA SILVA	270.548.398-54
030117/2018 ISS CIVIL	ROSANNE VON ZASTROW MANTOVANI	088.163.328-32
3451.23.31.0357.01001	REGINA ALVES MARTINS	214.194.388-40
3432.21.67.0237.01001	MARCO ANTÔNIO BOAVENTURA	108.139.578-85
5213.61.45.0201.01001	SILVANA DA SILVA IVANOFF	226.157.458-40
3344.33.18.0790.00000	ONELIA VENTURA DA SILVA	172.722.748-40
3344.33.18.0790.00000	ONELIA VENTURA DA SILVA	172.722.748-40
3441.64.86.0114.01001	NOELI NATALINA CONEGLIAN	120.552.908-00
3453.22.27.0162.00000	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	497.679.502-06
3444.13.94.0023.01001	JULIANA SANTOS DE JESUS	396.903.618-64

3414.53.67.0209.01001	TEREZINHA CRUZ DA SILVA	079.645.068-46
3441.31.33.0344.01001	JORGE LUIS MONTEIRO	222.626.248-28
3421.32.80.0344.01001	LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	294.689.398-71
5213.11.96.0312.00000	GILSO VIEIRA DA SILVA	078.647.908-60
3453.24.08.0081.00000	FRANCIELE DOS SANTOS MARTINS	343.551.008-04
3334.32.62.0427.00000	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	155.051.568-35
3414.51.73.0645.01001	CIRILEI CASAGRANDE	068.592.138-76
198546-9 CCM	REGINA FATIMA CARLOS MORAIS	961.721.698-15
3441.61.64.0396.01001	ROSANE FATIMA DE JESUS	158.421.588-76
3441.11.31.0263.01001	ROSEANE RITA DE CASSIA HONE IFANGER	021.651.658-52
3344.23.74.0210.00000	EDNA PEREIRA DIAS PAIXAO	172.853.078-40
3344.33.67.0082.00000	KELLY REGINA DA SILVA	315.354.828-50
3164.41.92.0129.01001	APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	254.514.928-40
3451.23.27.0058.01001	CÉLIA RODRIGUES CORACINI DA SILVA	016.901.638-28
3362.63.41.0027.01001	JOHNNY AMARO DA SILVA	178.901.758-09

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00066129-49

Interessado: Valquiria de Jesus Campos

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013 a 2020, do imóvel 3461.24.19.0589.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00097582-51

Interessado: Sidnei Ignácio

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 57,5988 UFIC's, procedente do pagamento das parcelas 07 e 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel 3261.51.52.0017.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00097996-16

Interessado: Goma Cultural Ltda

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 239,9973 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, lançada para o ID.2325515. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00098546-41

Interessado: ISALTINA BARBIERI DALBEM

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 107,3723UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 e 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3234.53.58.0036.01001. Decido que a repetição o referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00099234-73

Interessado: RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o pedido, em razão da falta de legitimidade do requerente, nos moldes do inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Determino, de ofício, o aproveitamento de crédito apurado no valor de 868,4106UFIC's, procedente do recolhimento da(s) parcela(s) 07 e 08 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023, emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do código 3161.34.81.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 07/2023, nos moldes do artigo 56

da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100345-21

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.427,0126 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s)5 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3244.32.36.0988.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100488-23

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 99,9382 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 6 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3411.53.88.0439.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100652-48

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 32,6252UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022- emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3413.61.47.0200.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100861-64

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 120,1407UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022- emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3453.12.50.0022.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100872-17

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 114,3095UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022- emissão 01/2022 (cancelada por recálculo), do imóvel 3253.22.29.0404.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 1º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2023.00096770-90?

Interessado: Paulo Henrique Mapeli

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23,3197 UFIC's, decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01 do IPTU/Taxa(s) 2023, emissão 01/2023, relativo ao código cartográfico nº 3442.44.25.0339.01001, em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2017/03/12030****Interessado: Silvio Santini Filho**

Com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de adesão à Lei Municipal 15.461/2017 (REFIS), para pagamento dos débitos de IPTU/Taxas de 1999 a 2001 do imóvel nº 3432.23.26.0147.01001, tendo em vista que o mesmo não se enquadra nos casos previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº 15.461/2017

Protocolo: 2022/03/00051**Interessado: Daniela Adriana Ferreira Fernandes de Ruete**

Com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de novo agendamento do atendimento para adesão à Lei Municipal 16.109/2021 (REFIS), para pagamento dos débitos em nome da interessada, por contrariar o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei Municipal nº 16.109/2021.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2023.00071659-54****Interessado: JOSE ANTONIO DA COSTA****Código Cartográfico: 3443.21.10.0679.01014**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00074451-32****Interessado: JUDITE SOARES DA SILVA****Código Cartográfico: 3453.24.34.0430.01001**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2023.00083051-72****Interessado: ANTONIO GONÇALVES****Código Cartográfico: 4311.23.48.0233.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA COM DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2023.00085770-91****Interessado: DARLENE RIBEIRO GALLO****Código Cartográfico: 3234.42.71.0802.01006**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2023.00086067-09****Interessado: PAULO ARISTIDES****Código Cartográfico :3433.51.24.0339.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2023.00086751-82****Interessado: ELVIRA GOMES MAGALHAES****Código Cartográfico:3324.11.16.0077.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00088105-78****Interessado: CLERIA CARDOZO DA SILVA****Código Cartográfico: 3432.13.43.0257.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2023.00088445-53****Interessado: RENATO SILVA CUNHA****Código Cartográfico: 3414.43.88.0183.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido

pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00089315-29

Interessado: SONIA MARIA CAMILO

Código Cartográfico: 3414.14.86.0257.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00090396-46

Interessado: EDNA SILVIA HONORATI

Código Cartográfico: 3443.62.27.0002.06004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100213-81

Interessado: EDEVALDO FLAVIO DE ARRUDA

Código Cartográfico: 3413.31.50.0140.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada nos termos da notificação, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00098793-93

Interessado: NEILA MARIA CABRAL

Código Cartográfico: 3412.53.28.0268.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00097535-35

Interessado: JOSE BARDACIN NETO

Código Cartográfico: 3441.33.04.0128.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00096108-58

Interessado: ADÃO JOAQUIM DE FREITAS

Código Cartográfico: 3261.61.93.0241.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095950-18

Interessado: ANTONIO AUGUSTO FUNARI NEGRÃO

Código Cartográfico: 3424.32.90.0001.01003

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2021 - Emissão 06/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00095500-06

Interessado: SONIA MARIZA DE OLIVEIRA MIRANDA

Código Cartográfico: 3434.43.15.0249.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00095240-05

Interessado: MARIA ZENAIDE DA SILVEIRA

Código Cartográfico: 3421.63.00.0298.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2023.00095332-50**Interessado:** André Luis Grotti Clemente**Código Cartográfico:** 4154.44.42.0020.01001

Atendendo à disposição do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2023 - Emissão 04/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2023.00094532-21**Interessado:** SHIRLEY MARTINGHI DE ANDRADE**Código Cartográfico:** 3264.44.38.0277.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2023.00093993-41**Interessado:** MARIA DE LOURDES MANTOVANI TAVELLA**Código Cartográfico:** 3451.12.35.0071.01002

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2023.00093827-07**Interessado:** RONEY HADDAD**Código Cartográfico:** 3221.12.22.0309.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2023.00092850-94**Interessado:** ANTONIA SCARAMOCINO**Código Cartográfico:** 3412.61.09.0283.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-**

ÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2023.00092472-49**Interessado:** MARIA DE LOURDES BELLINAZZO**Código Cartográfico:** 4312.62.26.0566.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2023.00090568-18**Interessado:** BERENICE PEREIRA DA SILVA**Código Cartográfico:** 3413.51.06.0227.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2023.00062683-93**Interessado:** MARIA BENEDITA MODENA ROTTOLI**Código Cartográfico:** 3423.13.96.0183.01017

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, a requerente não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento***Protocolado:** PMC.2023.00011118-95**Interessado:** JAIR BIANCONI**Códigos Cartográficos:** 3434.34.58.0190.01001 / 3434.34.58.0200.00000**Assunto:** Revisão de Lançamentos Tributários

Notifica-se o Interessado, nos termos dos artigos 13, 21, incisos IV e V, e 22, incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias da publicação desta, apresente:

Matrícula imobiliária em que conste a anexação dos lotes, em epígrafe, devidamente registrada junto ao cartório de registro de imóveis competentes, para cumprimento do disposto nos §§1º e 2º do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações.

O(s) documento(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) para o e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com pedido de juntada ao protocolo nº PMC.2023.00011118-95 (identificar no assunto) OU, apresentado(s) mediante prévio agendamento no Portal do Cidadão, para atendimento no Porta Aberta, que atende em dias úteis das 8h00 as 17h00.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, poderá implicar no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada pode ser acessada através do link <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>

Campinas, 04 de agosto de 2023

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Área de Contencioso Administrativo Tributário - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
7394535	040534/2023	1956/00/5279	HAMILTON MESTIERI GOMES	RUA DOS ALECRINS 429 CAMBUÍ 13024410	REFORMA	180,00	241,5904	13.045,8816	13/07/2023	2.922,47
8461660	040505/2023	1968/00/8088	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA 378 JARDIM AERO CONTINENTAL 13050140	CONSTRUÇÃO	71,86	297,4833	19.201,0596	20/01/2021	4.301,33
7079397	040536/2023	1971/00/7477	TANIA MARA VEIGA REBOLLA	AVENIDA PAPA PIO XII 399 JARDIM CHAPADÃO 13070091	REFORMA	248,09	297,4833	22.140,7896	30/12/2021	4.959,87
7055277	040517/2023	1973/00/02393	CYRELA URBANISMO 3 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA HERMINIO HUMBERTO BERTANI 230 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092340	DEMOLIÇÃO	233,00	297,4833	6.931,3609	25/08/2023	1.552,73
	040531/2023	2004/11/6578	GISELA ROSA TOFFANO	RUA SÃO BENTO 117 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075280	CONSTRUÇÃO	38,25	241,5904	9.240,8328	15/11/2019	2.070,08
	040504/2023	2016/11/01990	NEUZA DA SILVA CORNELIO	RUA PROFESSORA RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELLO 309 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051063	CONSTRUÇÃO	24,86	297,4833	7.395,4348	21/02/2021	1.656,69
5708915	040528/2023	2019/11/12847	NORBERTO PLAZZA	RUA CESAR LATTES 156 SWISS PARK 13049372	CONSTRUÇÃO	226,42	297,4833	66.761,2022	04/08/2021	14.955,51
6027032	040527/2023	2019/11/14110	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ LANGONI 353 RESIDENCIAL JATIBELA 13097223	CONSTRUÇÃO	449,26	319,9250	138.343,5681	16/12/2022	30.991,03
8643717	040519/2023	2020/11/9548	DIEGO ALEX HEIN	RUA SERRA DO UMBUZEIRO 471 CASA JARDIM PARANAPANEMA 13100239	CONSTRUÇÃO	140,94	297,4833	41.927,2963	30/12/2019	9.392,34
	040506/2023	2020/11/11427	CESAR APARECIDO LOSSAPIO	RUA MARIA JOSÉ SIMÕES AGUIAR 159 JARDIM NOVA MERCEDES 13052510	CONSTRUÇÃO	103,25	297,4833	25.769,4909	23/08/2020	5.772,75
	040508/2023	2020/11/11427	MATHEUS TAVARES DA SILVA	RUA MARIA JOSÉ SIMÕES AGUIAR 169 JARDIM NOVA MERCEDES 13052510	CONSTRUÇÃO	141,98	297,4833	42.236,6789	23/08/2020	9.461,65
6740413	040529/2023	2020/11/11690	BYWIRE SMARTER ENGINEERING LTDA	RUA RIO PIRACICABA 161 ANTIGA RUA DEZENOVE RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES 13058692	CONSTRUÇÃO	61,31	231,1325	14.170,7336	02/09/2021	3.174,46
	040513/2023	2021/11/5077	TALEL ABDOUCH	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO 200 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101664	CONSTRUÇÃO	23,28	319,9250	7.447,8540	17/05/2021	1.668,43
8333068	040535/2023	2021/11/1421	FLAVIANO DOS REIS MENDES	RUA DOS CANINGÁS 6 VILA COSTA E SILVA 13081290	CONSTRUÇÃO	82,53	297,4833	24.551,2967	30/09/2018	5.499,86
6902090	040512/2023	2021/99/638	LUIZ NELSON RIBEIRO	RUA FIORINDO CASOTTI 328 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080030	CONSTRUÇÃO	197,35	297,4833	56.453,4058	18/03/2022	12.646,41
7756763	040507/2023	2021/99/883	RUBENS KOITI NAGATA	RUA JOSÉ DE CAMPOS SALLES 9 JARDIM PARAÍSO 13100030	DEMOLIÇÃO	234,40	297,4833	6.973,0086	23/12/2022	1.562,06
8195218	040509/2023	2022/11/11036	DEISE YOSCHIE NAGATA	RUA JOSÉ DE CAMPOS SALLES 9 JARDIM PARAÍSO 13100030	CONSTRUÇÃO	321,13	241,5904	77.581,9252	15/03/2023	17.379,52
8389659	040510/2023	2022/99/676	KARIME PETERMANN CHOUERI	RUA BARAO GERALDO DE REZENDE 97 SALA 405 VILA ESTADIO 13020440	REFORMA	59,62	241,5904	4.321,0859	01/02/2023	967,99
8889970	040532/2023	2023/11/7814	MAURICIO FAVERO FLORENCE DE BARROS	RUA MAJOR SOLON 561 1A AP 12 CENTRO 13024091	REFORMA	60,00	239,6412	4.313,5416	15/09/2023	966,30
8853207	040520/2023	2023/11/5134	CPN - CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA	AVENIDA JOSE DE SOUSA CAMPOS 625 VILA NOVA CAMPINAS 13025320	DEMOLIÇÃO	559,56	241,5904	13.518,4324	31/03/2022	3.028,33
5124689	040533/2023	PMC.2018.00036887-75	JOAO ROBERTO RODRIGUES	RUA ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA 1178 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083755	CONSTRUÇÃO	92,07	319,9250	29.455,4948	20/08/2018	6.598,47
5515211	040530/2023	PMC.2020.00037419-51	ADILSON PEDROSO DE MORAIS	RUA JOAQUIM AUGUSTO TERRA 243 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059703	CONSTRUÇÃO	54,30	231,1325	12.550,4948	10/08/2020	2.811,50
5809312	040522/2023	PMC.2020.00038148-51	WAFEY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	RUA DONA EGLANTINA BOTACCINI DUARTE 67 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098405	CONSTRUÇÃO	246,75	241,5904	31.594,5885	23/08/2020	7.077,66
3981053	040521/2023	PMC.2020.00042754-06	SEBASTIAO FRANCISCO SARMENTO	RUA DOUTOR ALDERICO ALVITE 42 PARQUE VALENCA 13058517	CONSTRUÇÃO	312,20	241,5904	75.424,5229	15/11/2019	16.896,22
5558018	040511/2023	PMC.2020.00047377-10	ADRIANO FELIPE PEREIRA DO CARMO	RUA JESSE DE ALMEIDA 787 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 0	CONSTRUÇÃO	47,39	231,1325	10.953,3692	23/08/2020	2.453,72
6155855	040518/2023	PMC.2021.00019455-41	A.C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 556 BARÃO GERALDO 13084008	CONSTRUÇÃO	345,00	241,5904	83.348,6880	31/03/2021	18.671,36
7105878	040525/2023	PMC.2021.00045749-18	ANDERSON RICARDO DE CASTRO DA SILVA	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO 390 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057033	CONSTRUÇÃO	221,64	297,4833	62.855,2465	10/01/2021	14.080,52
6790690	040523/2023	PMC.2021.00060010-28	MARIA HELOISA GUILHEN	RUA DOUTOR MÁRIO JANUÁRIO MATALLO 644 JARDIM CAMPO BELO 13053122	CONSTRUÇÃO	140,00	297,4833	41.647,6620	28/09/2021	9.329,70
6554008	040524/2023	PMC.2021.00075418-59	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA LUCIANO SIGRIST 170 PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO 13058572	CONSTRUÇÃO	181,12	297,4833	53.880,1753	23/11/2021	12.069,97
4772938	040526/2023	PMC.2022.00013108-12	RAFAEL VALDEVINO DOS SANTOS	RUA ADÃO RITA 346 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060575	CONSTRUÇÃO	239,97	297,4833	71.387,0675	31/07/2021	15.991,77
1944614	040514/2023	PMC.2022.00016241-67	ANDREI MARCAL PAIVA	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 237 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	207,75	297,4833	59.960,7339	02/12/2021	13.432,10
4364805	040515/2023	PMC.2022.00038039-13	FABIO DI ROBERTO	RUA SARGENTO MAURO MARQUES DA SILVA 176 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049388	CONSTRUÇÃO	291,47	319,9250	90.885,8936	28/02/2021	20.359,80
6777163	040516/2023	PMC.2022.00043396-76	JOSE ALVES BEZERRA	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA NEVES JÚNIOR 395 PARQUE DA FIGUEIRA 13040225	CONSTRUÇÃO	177,60	297,4833	52.833,0341	31/12/2021	11.835,39

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2023.00098909-58

Contribuinte: Edson Rogério da Conceição Tavares

Inscrição Mobiliária: 185.657-0

CNPJ: 12.916.988/0001-12

Assunto: Encerramento, ex officio, de inscrição mobiliária.

Com amparo no art. 72 do decreto municipal nº 15.356/2005, o Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal constante no processo SEI e determina o encerramento, *ex officio*, da inscrição mobiliária de nº 185.657-0 a partir de 24/09/2020, data de registro do cancelamento de inscrição na JUCESP, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Daisy Michelano do Andrade, matrícula: 34991 (Camprev)
Data: 09/10/2023
Hora: 09h30

Campinas, 02 de outubro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
JULIA APARECIDA RUETE GASPARETTO, matrícula: 99821 (Camprev)
Data: 10/10/2023
Hora: 09h00

LENICE FRAGA DE ARAUJO, matrícula: 133848-0
Data: 10/10/2023
Hora: 09h30

Campinas, 03 de outubro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar.

Nome: Amanda Camila Ferro
Matrícula: 129.964-6
Data: 09/10/2023 (2ª feira)

Horário: 11h10 - comparecer com 10 minutos de antecedência
Campinas, 03 de outubro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Professor Adjunto II - Português
Nome: Maurício Gabriel dos Santos Nascimento
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de outubro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Jessica Fiel do Valle
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Luis Henrique Moreira Alves
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Sandra Bueno Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de outubro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 100431/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00096604-48

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/10/2023, o servidor GUSTAVO DE MORAES DAVI, matrícula 139294-8, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA 100432/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00061993-83

RESOLVE

Revogar o item da portaria 96278/2021, que nomeou a servidora MELISSA PELATTI, matrícula 43605-4, como representante suplente do Departamento de Modernização da Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, junto à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.

Nomear o servidor ERICK XAVIER BORGES, matrícula 141334-1, como representante suplente do Departamento de Modernização da Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, junto à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.

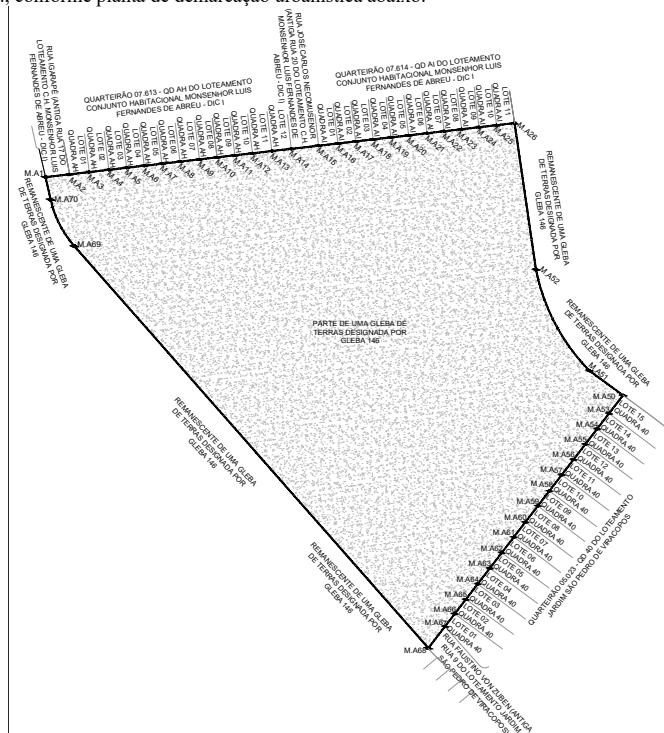
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018. O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares de domínio e confrontantes das áreas atinentes pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 03 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018. O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:

direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

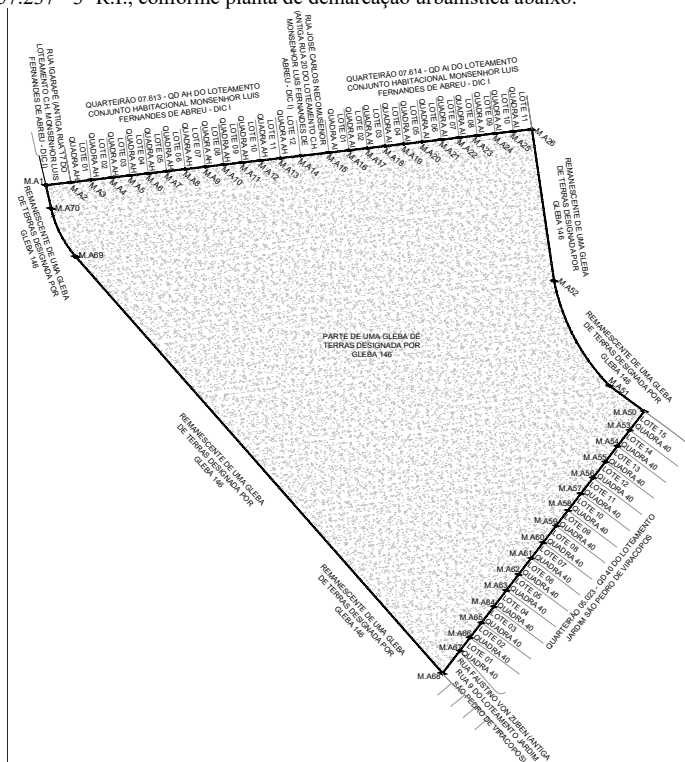
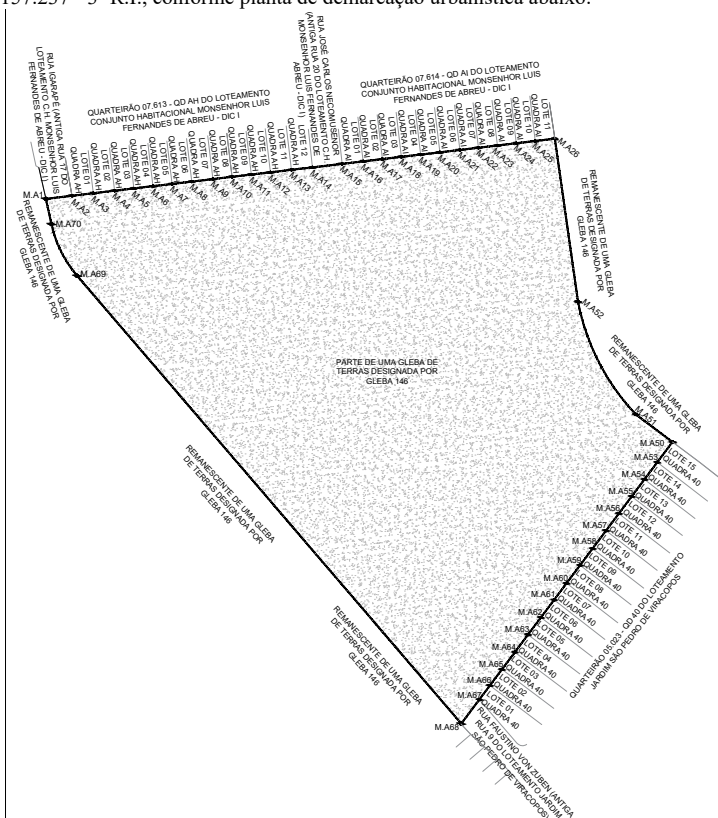
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



an1 imagem 02.jpg



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **FRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, referente a **área identificada como LOTE 2 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 244.821 - 3º RI, com endereço à Rua Paraguaçu, nº 94 - Vila Ipê Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **FRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIANA CRISTINA DA SILVA PRATES**, referente a **área identificada como LOTE 2 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 244.821 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 26 - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo,

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual

MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

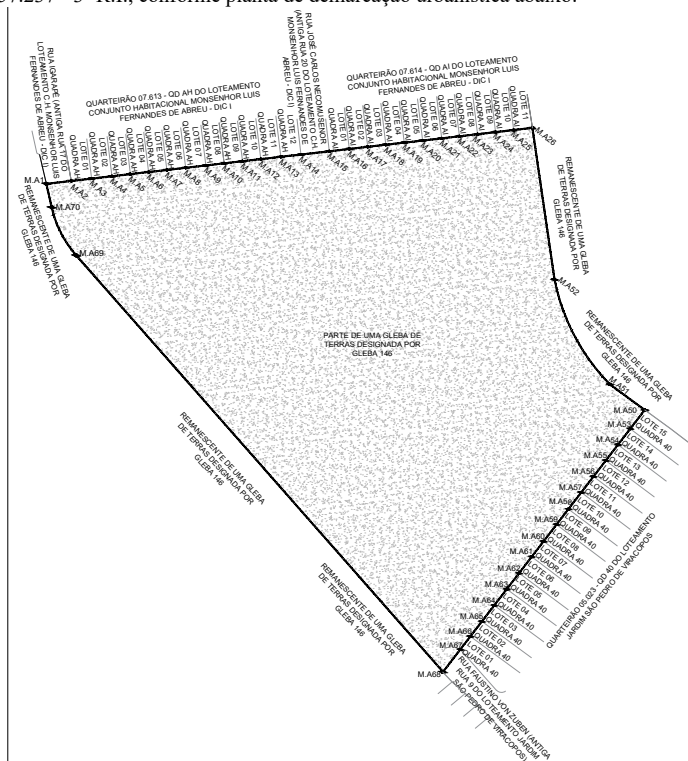
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS, referente a área identificada como LOTE 3 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I, objeto da Matrícula nº 253.560 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

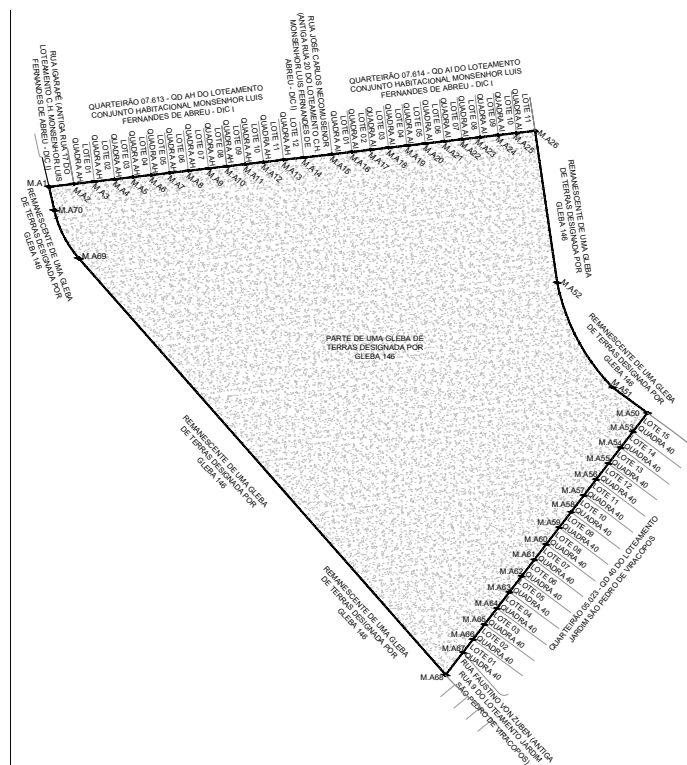
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

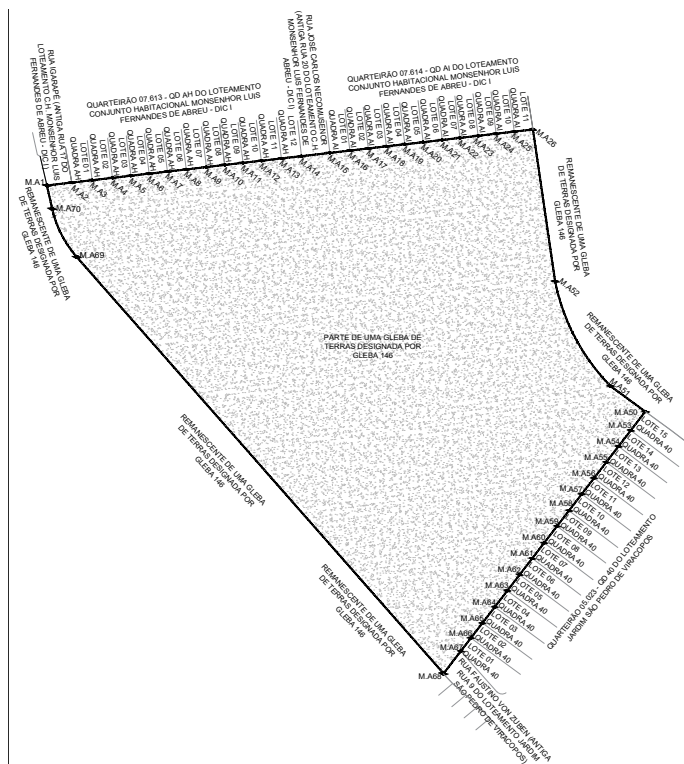
NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:





Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 4 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.561 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:

Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANDRÉ RICARDO FRANÇA (PROPRIETÁRIO)**, referente a área identificada como **LOTE 5 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 145.081 - 3º RI, com endereço à Av. Jorge Tibiriça, nº 1.534 - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

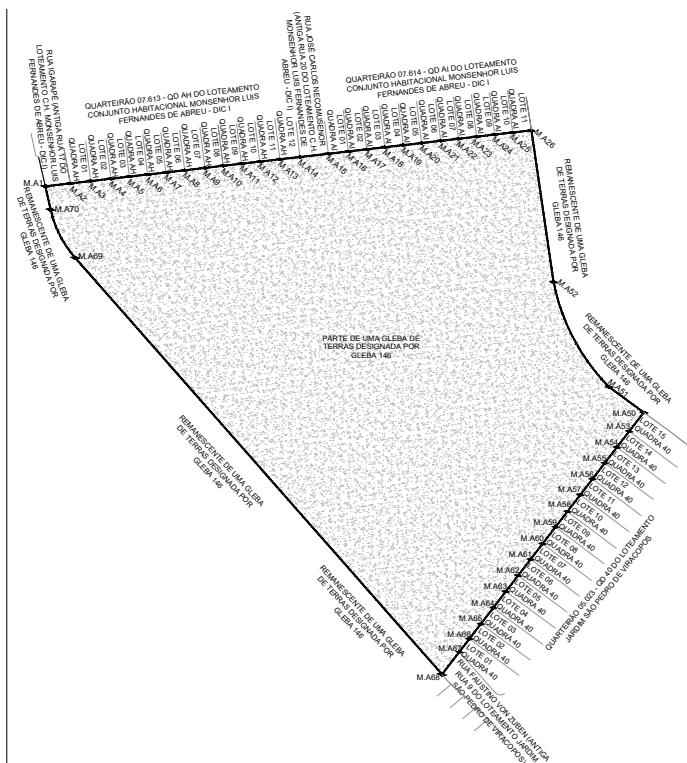
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denomi-

nado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **LEOSINO LIMA (USUFRUTUÁRIO)**, referente a área identificada como **LOTE 5 DO QUARTÉRIÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 145.081 - 3º RI, com endereço à **Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 44 - Campinas/SP**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

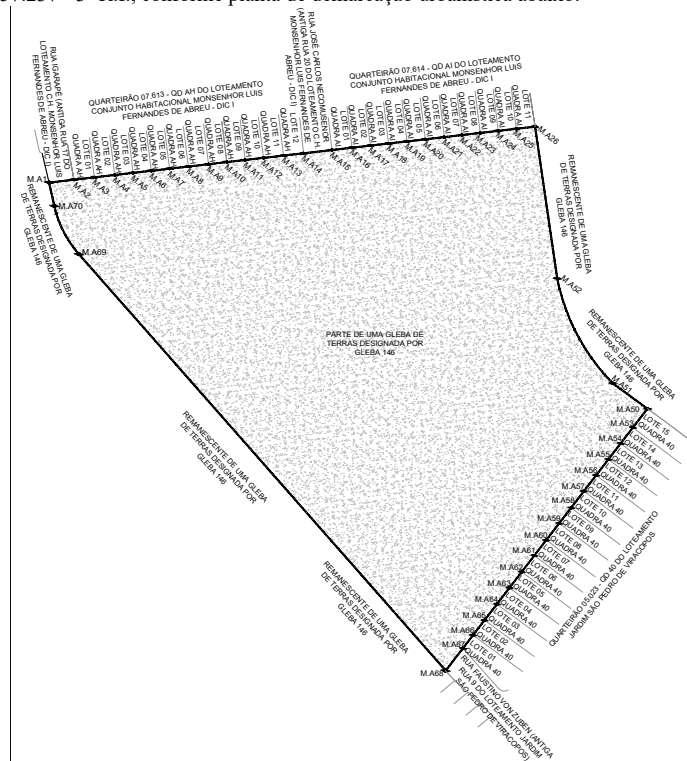
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **EZILDO AUGUSTO CORREA**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTÉRIÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 115.651 - 3º RI, com endereço à **Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 54 - Campinas/SP**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação

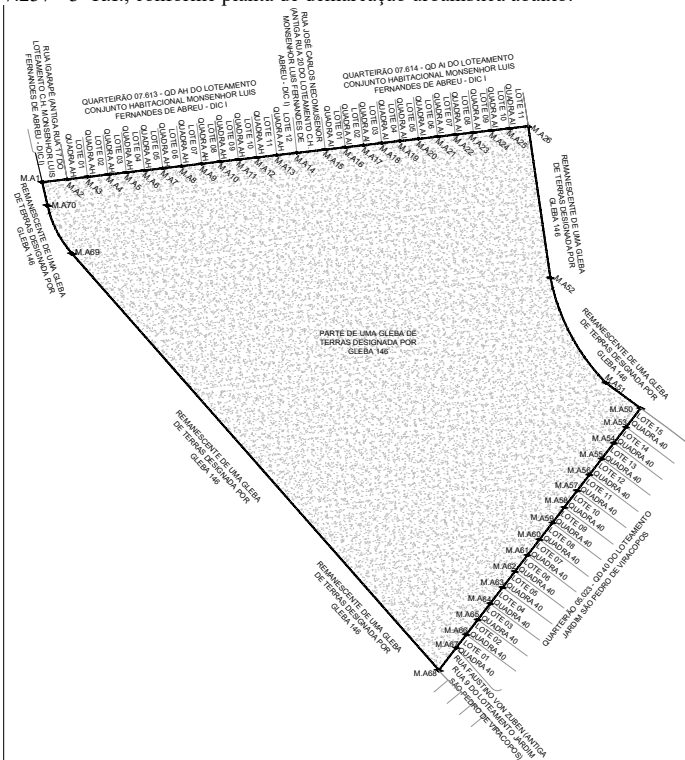
de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 7 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC** objeto da Matrícula nº 253.562 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

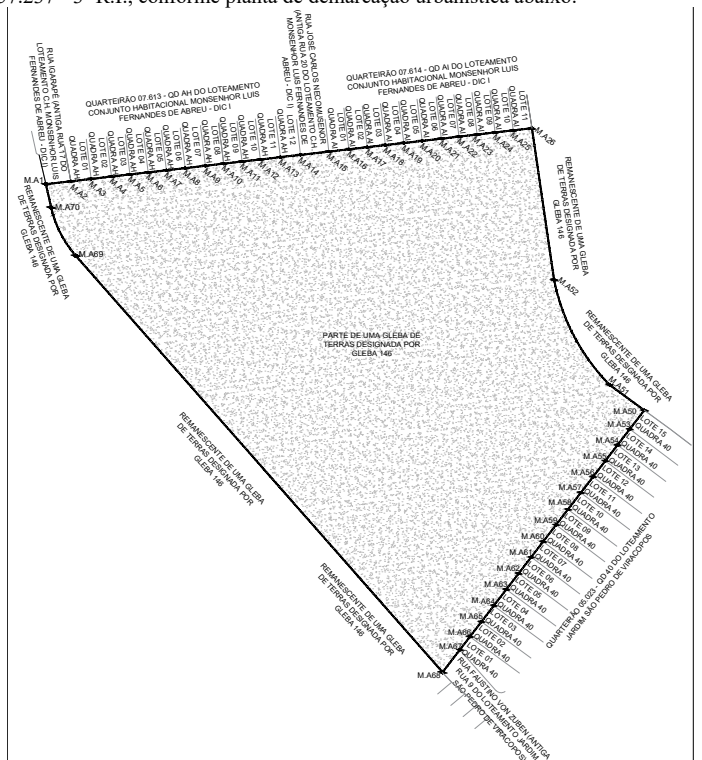
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS, referente a área identificada como LOTE 8 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC Lobjeto da Matrícula nº 253.563 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália -Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

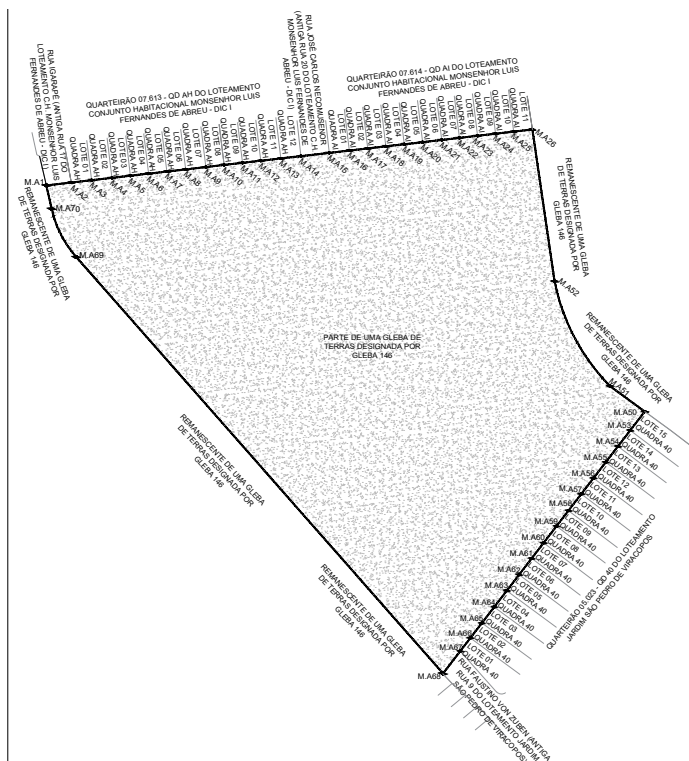
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS, referente a área identificada como LOTE 9 DO QUARTEIRÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC Lobjeto da Matrícula nº 253.564 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália -Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

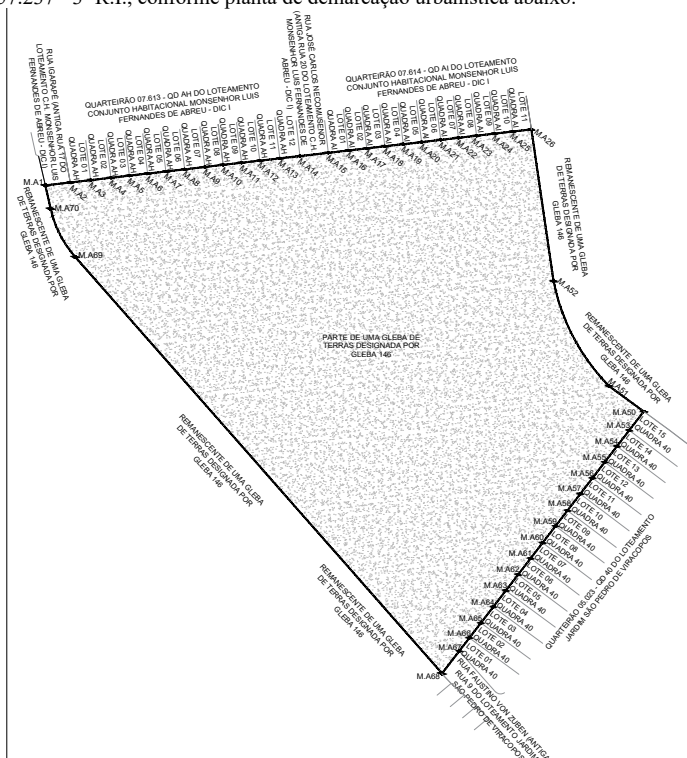
O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:

Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **SANDRA OLIVEIRA CELY SANCHOLIVEIRA**, referente a área identificada como **LOTE 11 DO QUARTÉRIÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 174.544 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 102 - DIC I Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

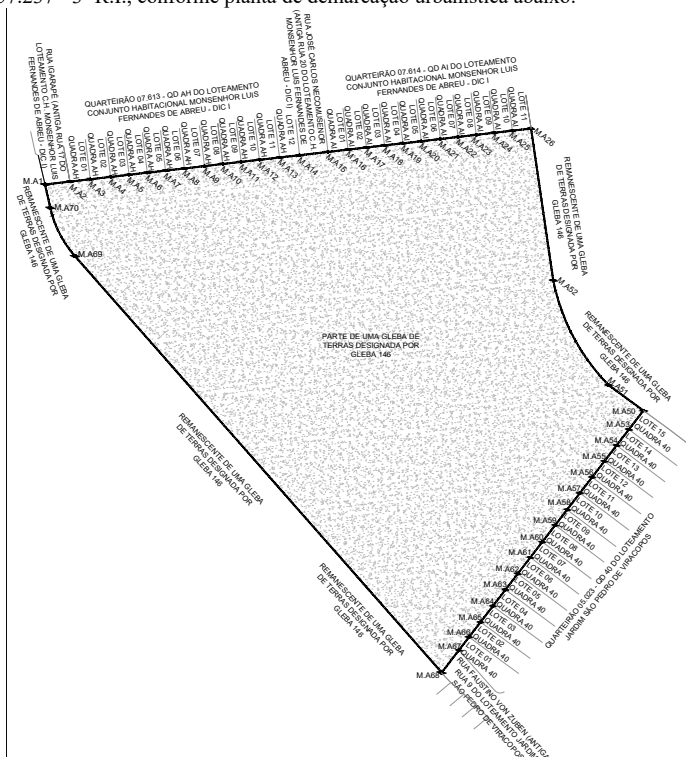
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **LUCICLAUDIA DE BARROS DOS SANTOS**, referente a área identificada como **LOTE 12 DO QUARTÉRIÃO 07.613 - QD AH DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 162.023 - 3º RI, com endereço à Rua Carlos Renato Frederico, nº 461 - Bloco B - Apto 13 Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de

Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

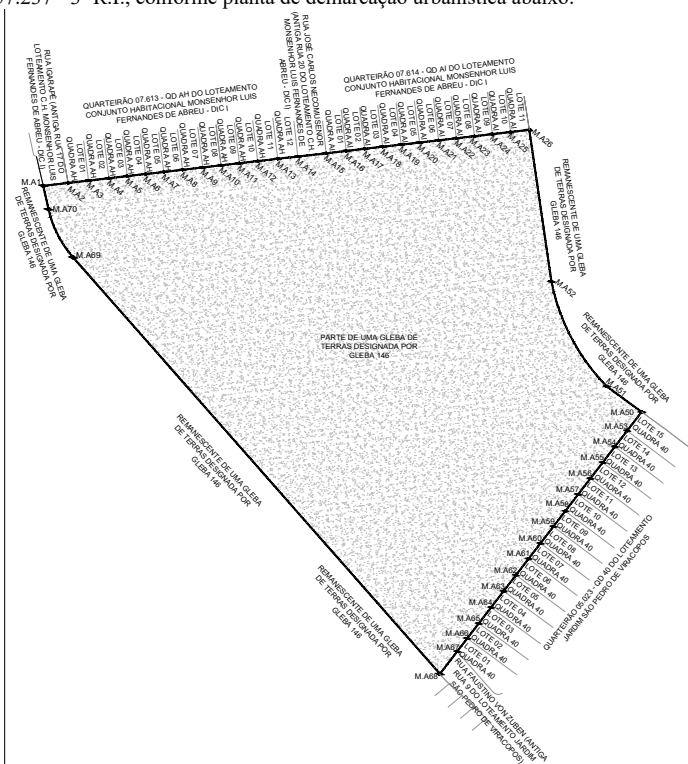
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do pe-

rímetro do núcleo urbano informal em questão, **ROSANGELA MARIA NEVES, referente a área identificada como LOTE 1 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I, objeto da Matrícula nº 165.500 - 3º RI, com endereço à Rua Boré, nº 90 Parque Universitário - Campinas/SP**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

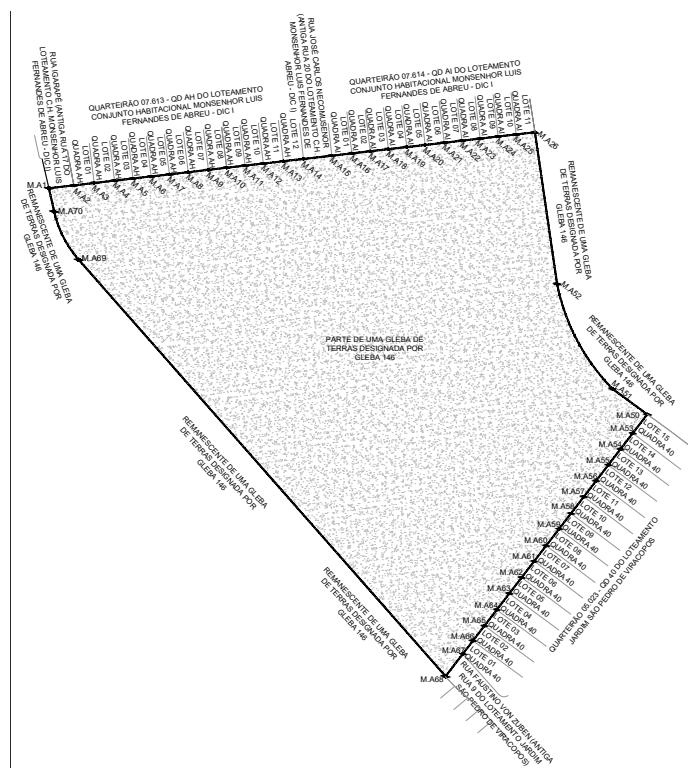
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

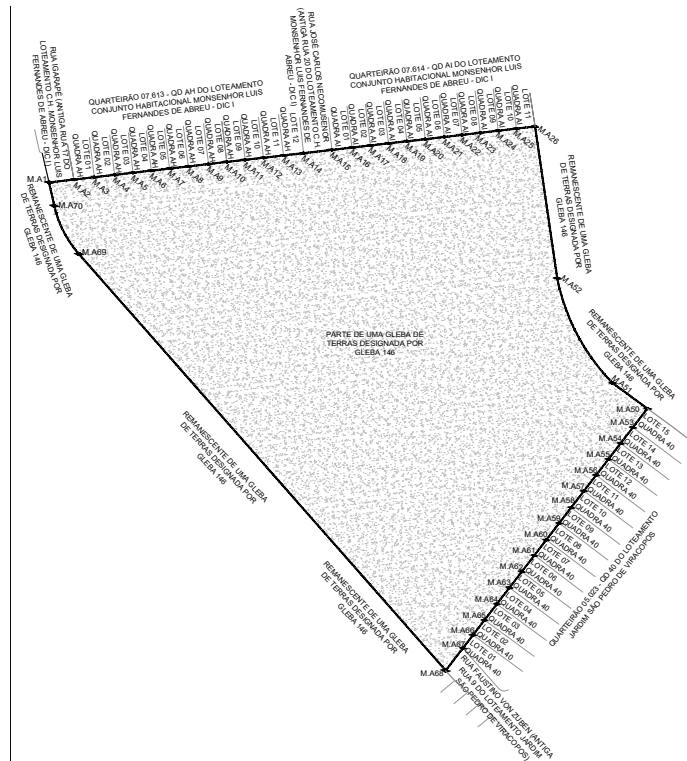
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:





Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA** e **ROBSON MARQUES DA SILVA**, referente a área identificada como **LOTE 2 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 202.032 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 144 - DIC I - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação



NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:

Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 3 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.567 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

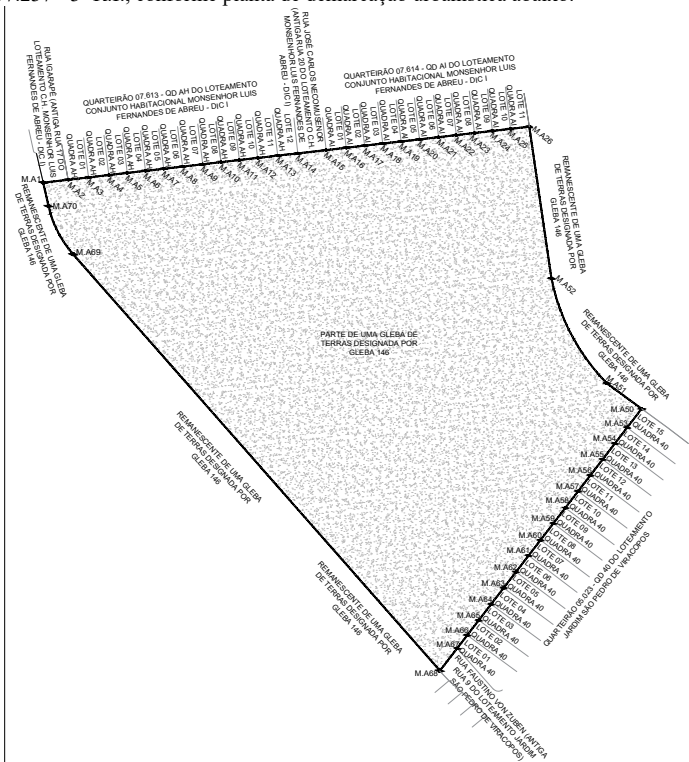
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a

Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 4 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.568 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

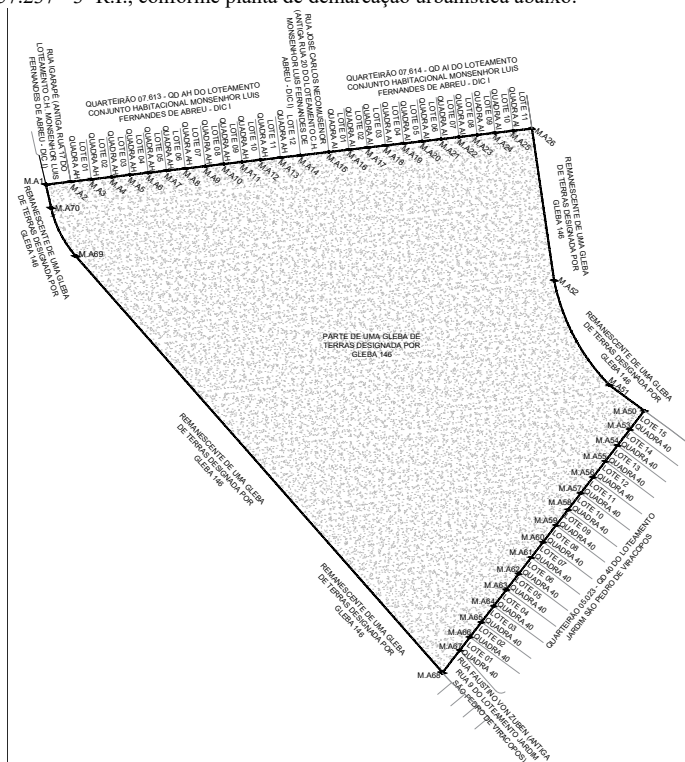
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 5 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.566 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do

CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

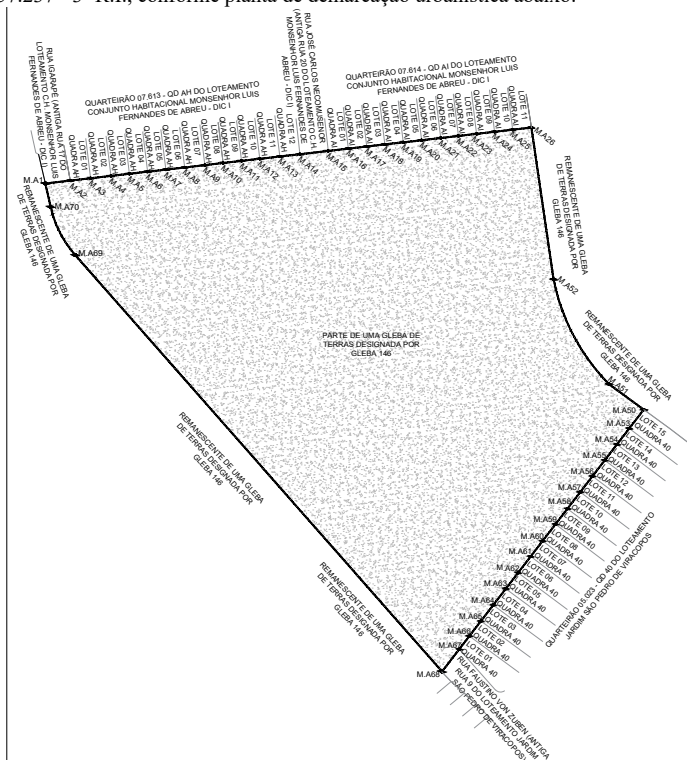
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, ANTONIO GOMES DA COSTA e MARIA HELENA BOGO GOMES DA COSTA, referente a área identificada como LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Guarani Futebol Clube, nº 250 - Bloco A - Apto 27 Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovendo do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

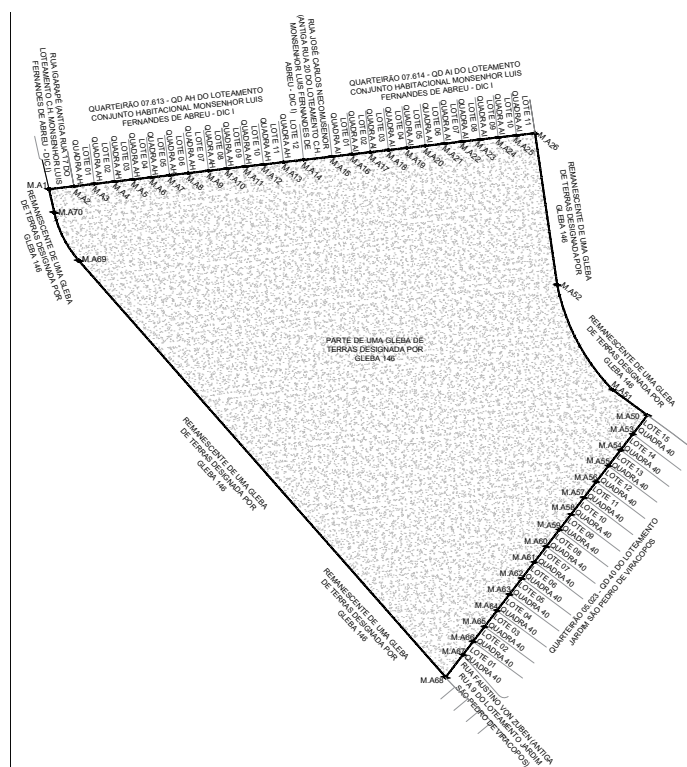
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:





Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **MARIA JOSÉ GOMES DA COSTA**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 180 - DIC I Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

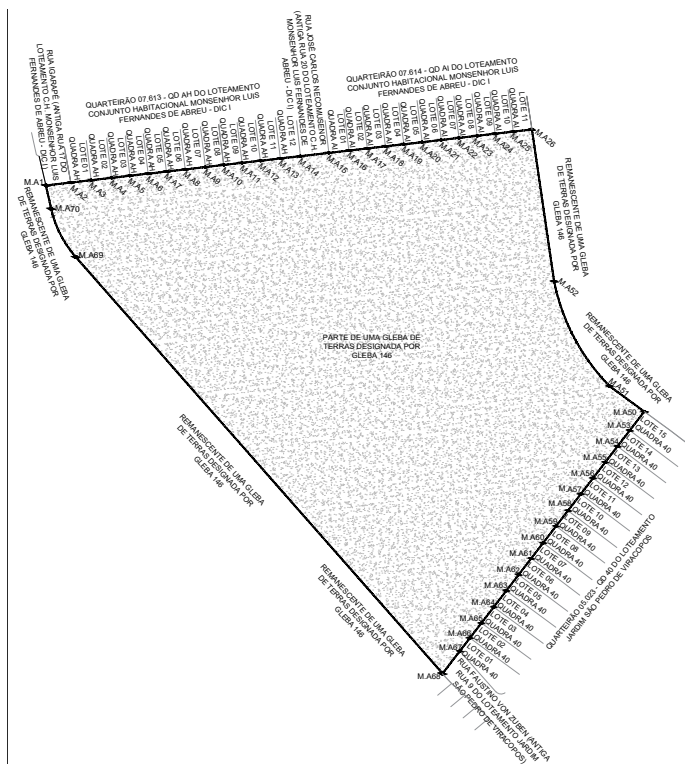
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **VALTER SANTOS DA COSTA** e **ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Monteiro de Camargo, nº 86 - Jardim Garcia - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a

à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

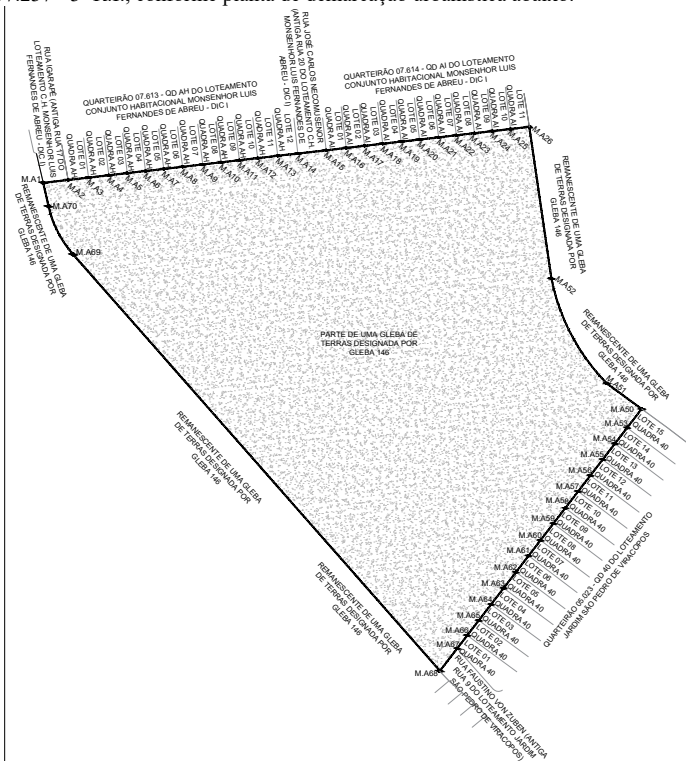
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



rímetro do núcleo urbano informal em questão, **DOUGLAS MARCELO COSTA, referente a área identificada como LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Professor José Geraldo de Souza Carneira, nº 76 - Bloco B - Apto 12 - DIC V - Campinas/SP**, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

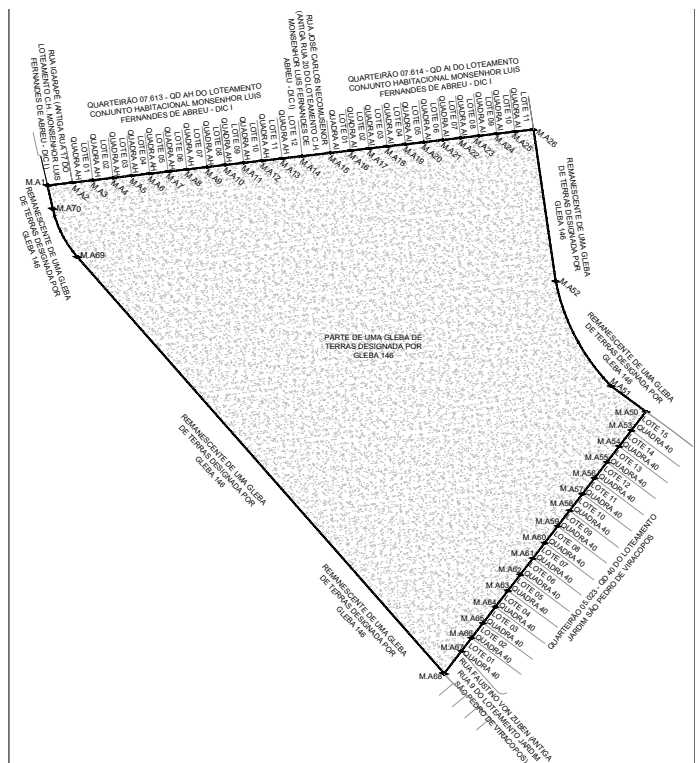
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do pe-



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CÁSSIO MARCELO COSTA e ELISANGELA CARDOSO COSTA**, referente à área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Rodolpho Vitali, nº 234 - Jardim Shangai - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

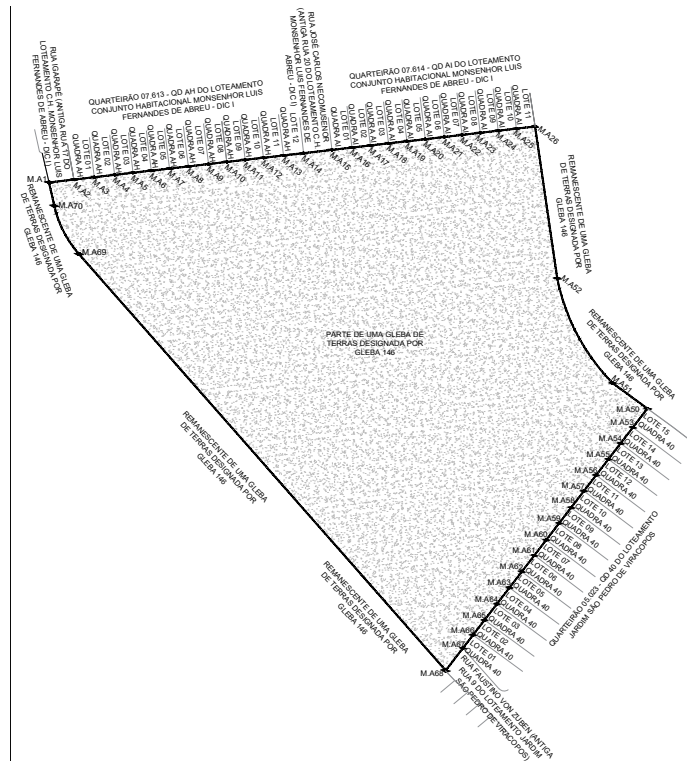
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **LUCÉLIA MARIA DA COSTA CAMPOS e DOLIVAL DE CAMPOS JUNIOR**, referente à área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, nº 180 - DIC I - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

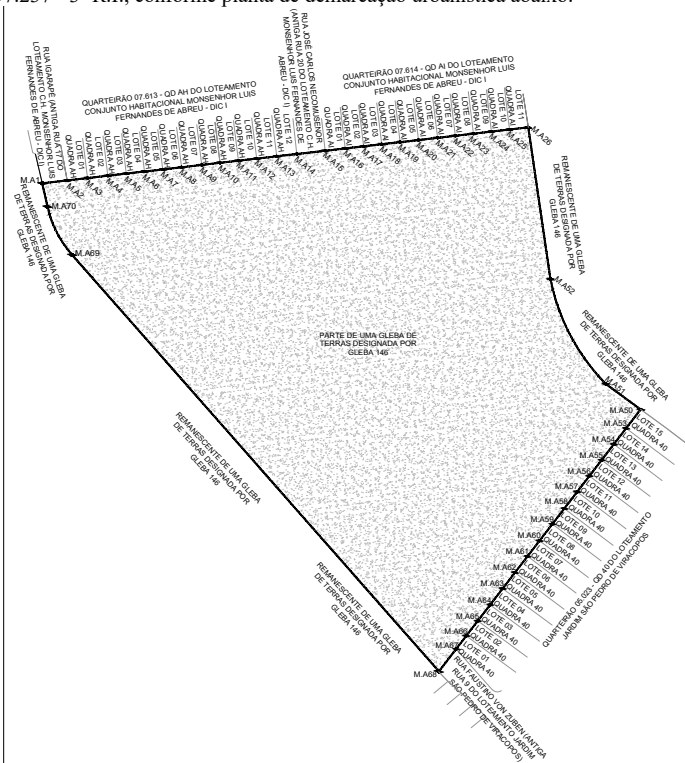
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a

Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **FRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ANA MARIA DA COSTA ZANUTIM** e **AMÉRICO ZANUTIM**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Alberto Bertelli, nº 144 - Vila Carminha - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HA-**

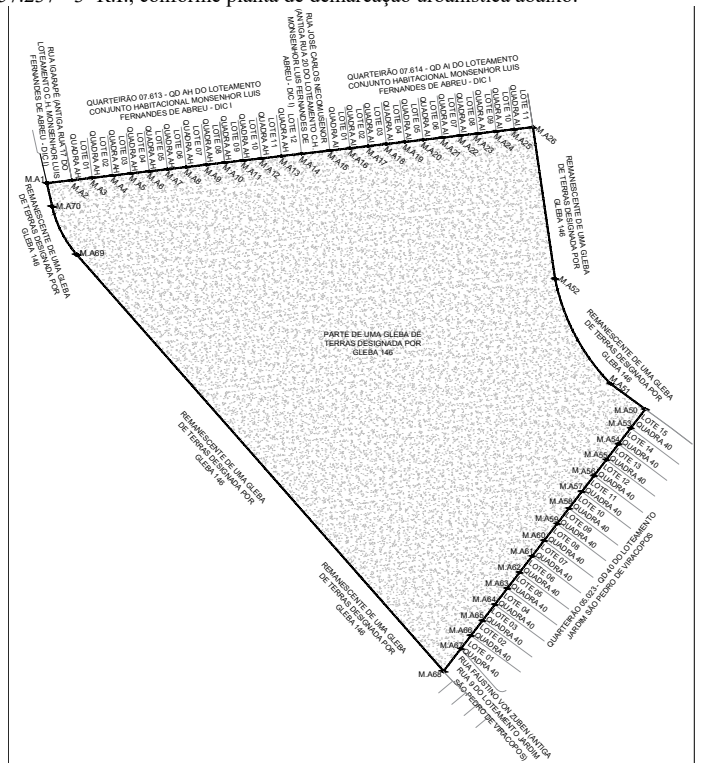
BITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **FRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ZELIA MARIA DA COSTA COUTINHO** e **PEDRO COUTINHO**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 176.228 - 3º RI, com endereço à Rua Laércio Monzani, nº 40 - Parque Tropical - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos

termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

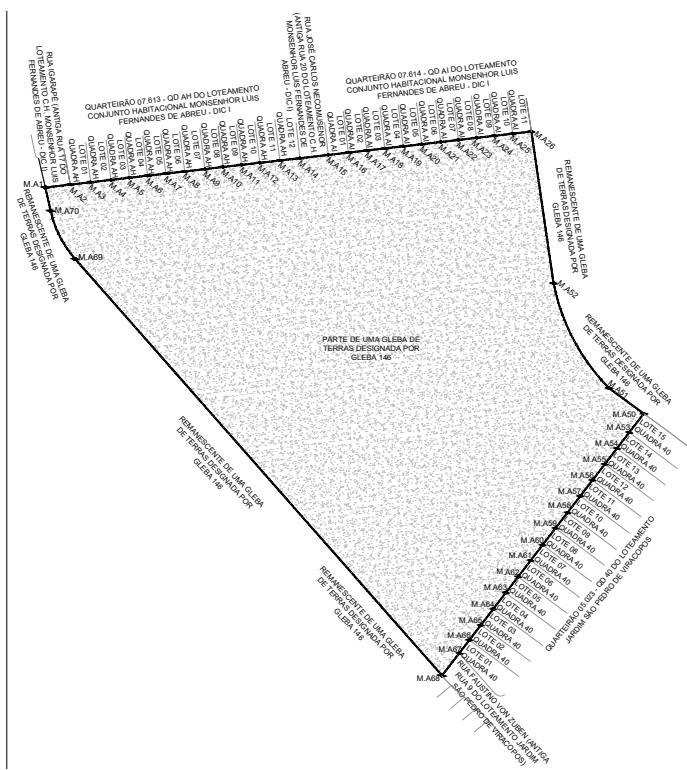
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, AMARILDO TEIXEIRA (PROPRIETÁRIO) e LUIZA CORESMA TEIXEIRA (PROPRIETÁRIA), referente a área identificada como LOTE 7 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I, objeto da Matrícula nº 92.934 - 3º RI, com endereço à Rua Carolina Pasquini Antonioli, nº 275 - Jardim Afife - Distrito de Barão - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

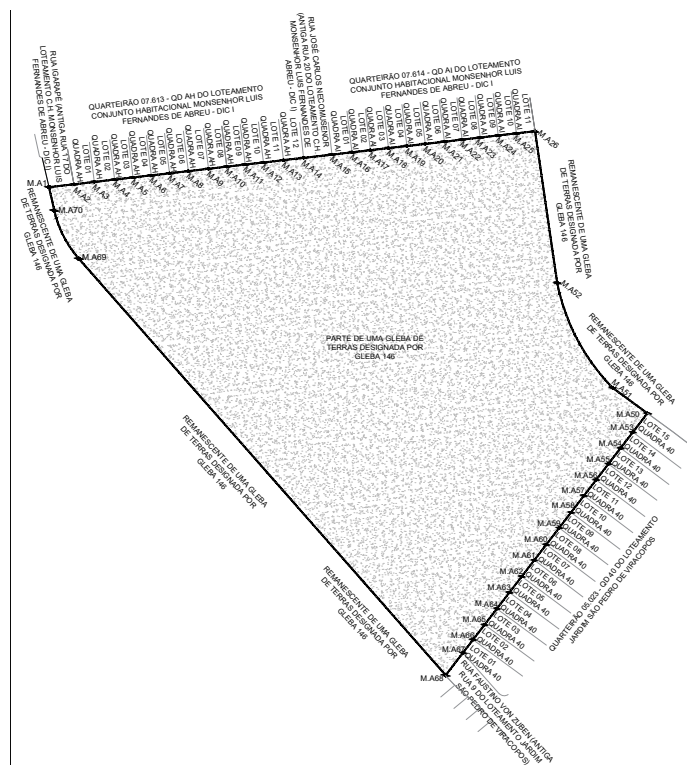
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:





Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ACACIO APARECIDO TEIXEIRA (PROPRIETÁRIO); ELAINE APARECIDA JULIÃO TEIXEIRA (PROPRIETÁRIA) e SEBASTIANA DE JESUS TEIXEIRA (USUFRUATUÁRIA)**, referente a área identificada como **LOTE 7 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 92.934 - 3º RI, com endereço à Rua Adílio de Oliveira Gonçalves nº 190 - Fundos - DIC I Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

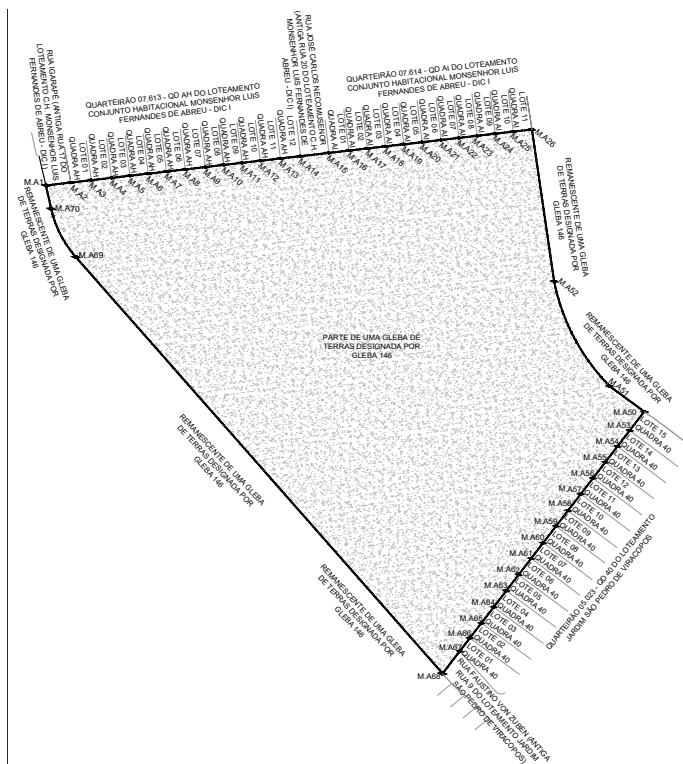
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 8 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.569 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

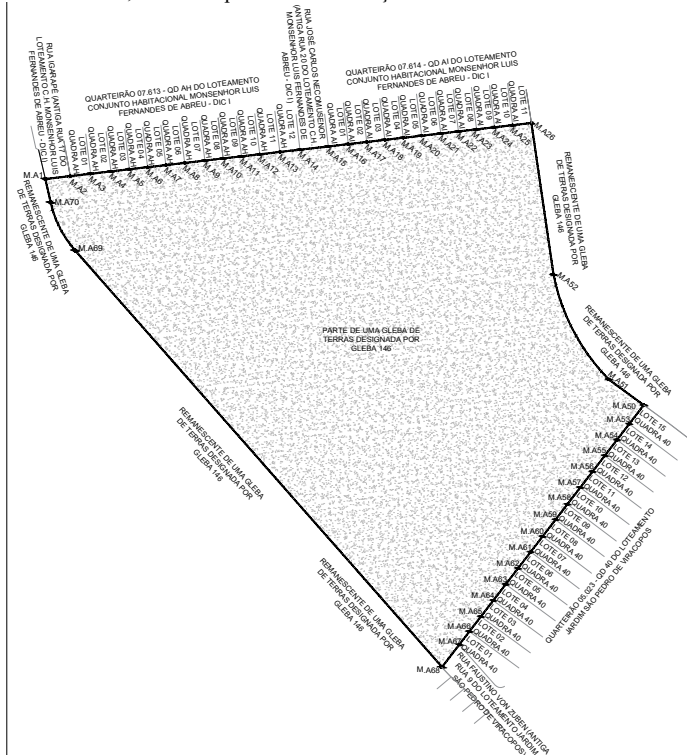
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos

que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 9 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.570 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HA-**

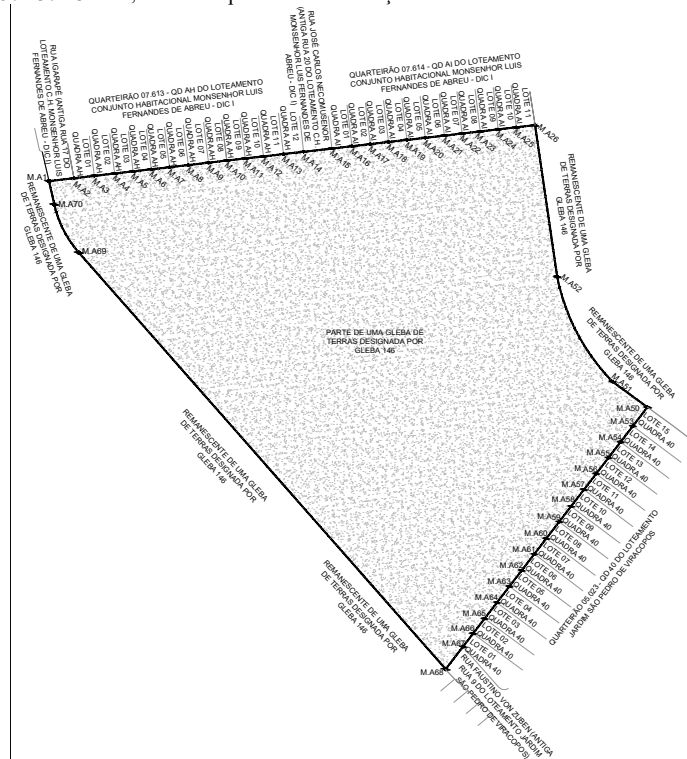
BITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

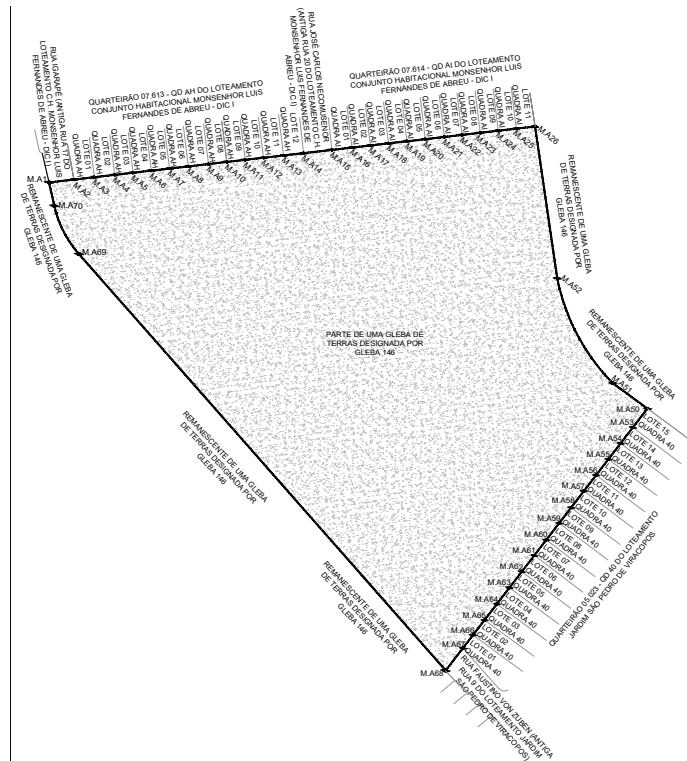
NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB - CAMPINAS**, referente a área identificada como **LOTE 10 DO QUARTEIRÃO 07.614 - QD AI DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC I**, objeto da Matrícula nº 253.571 - 3º RI, com endereço à Av. Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, referente a área identificada como REMANESCENTE DE UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º RI, com endereço à Rua Boa Vista, nº 170 - 4º e 13º andar São Paulo/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, MANOEL ALVES DA FONSECA, referente a área identificada como LOTE 15 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, objeto da Matrícula nº 23.174 - 3º RI, com endereço à Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1.013 Sobreloja - São Paulo/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

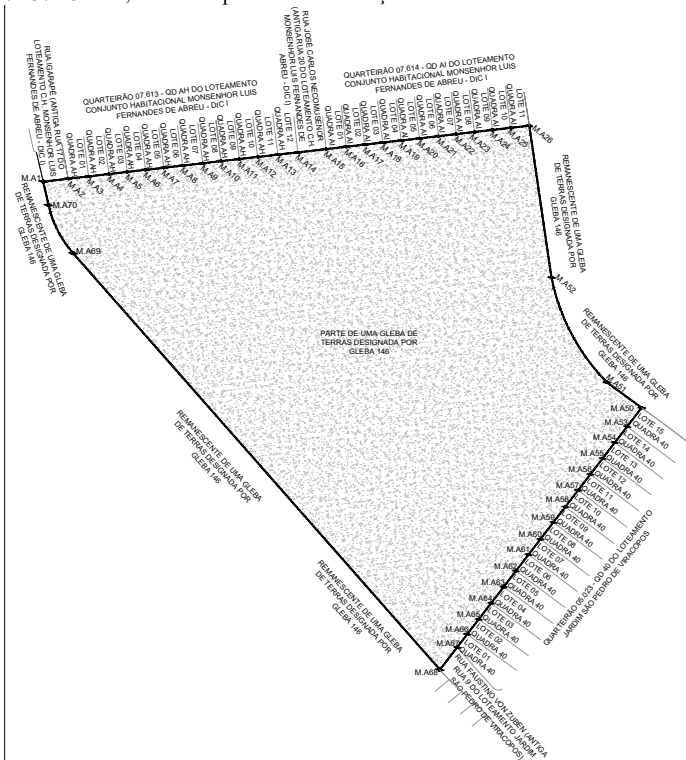
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **VANDERLEI SILVA NUNES; AILTON SILVA NUNES e NIVALDA ROSA DA ROCHA NUNES**, referente a área identificada como **LOTE 14 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 5.742 - 3º RI, com endereço à Rua João Tosello, nº 377 Jardim Recanto do Sol III - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

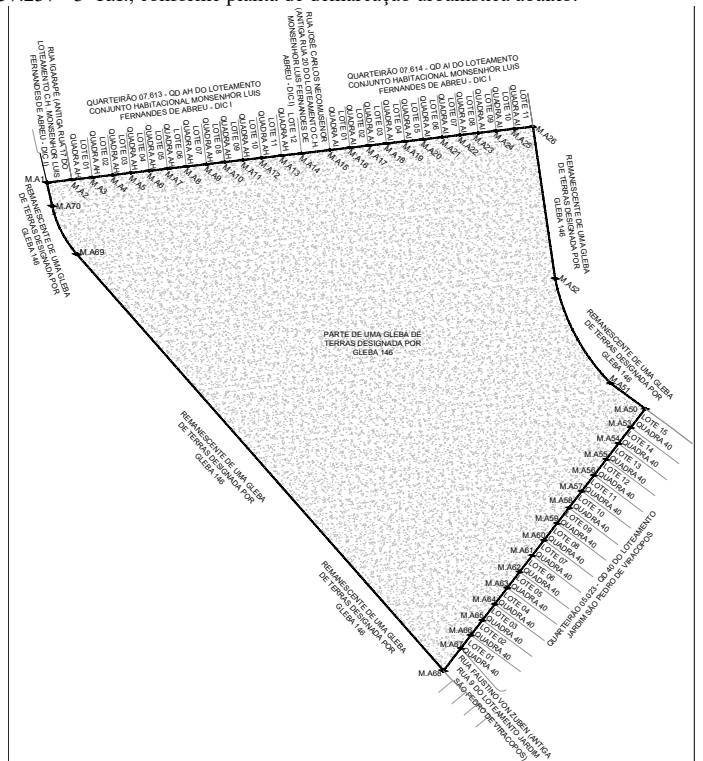
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **FRANCISCA BORGES DOS SANTOS**, referente a área identificada como **LOTE 13 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 16.427 - 3º RI, com endereço à Rua Maria Zalina Rolim, nº 201 - Apto. 42 - Bloco 02 Lot. Res. Porto Seguro - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HA-**

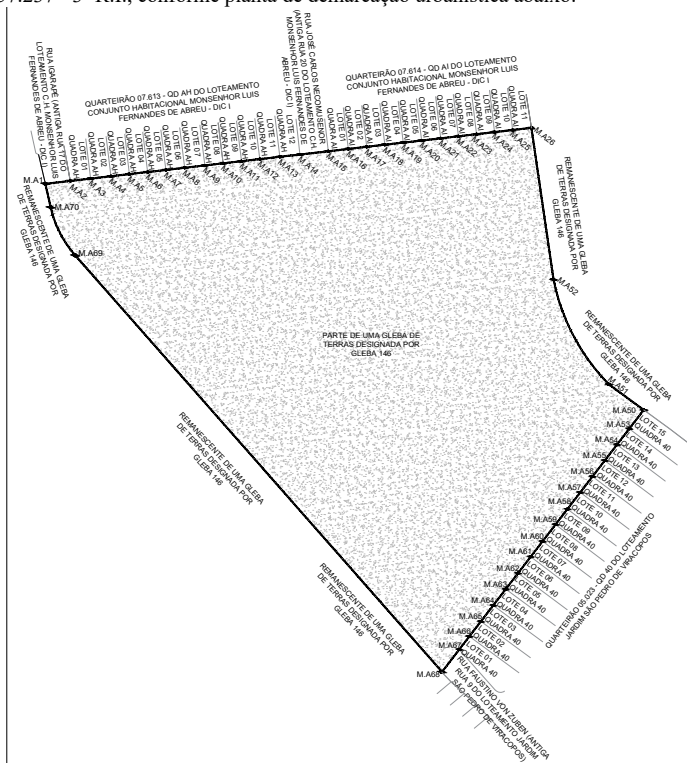
BITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **OSVALDO MENDES DA SILVA** e **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, referente a área identificada como **LOTE 12 DO QUARTÉRIÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 16.429 - 3º RI, com endereço à Rua Seis, nº 278 - Jardim São Pedro - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c

artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

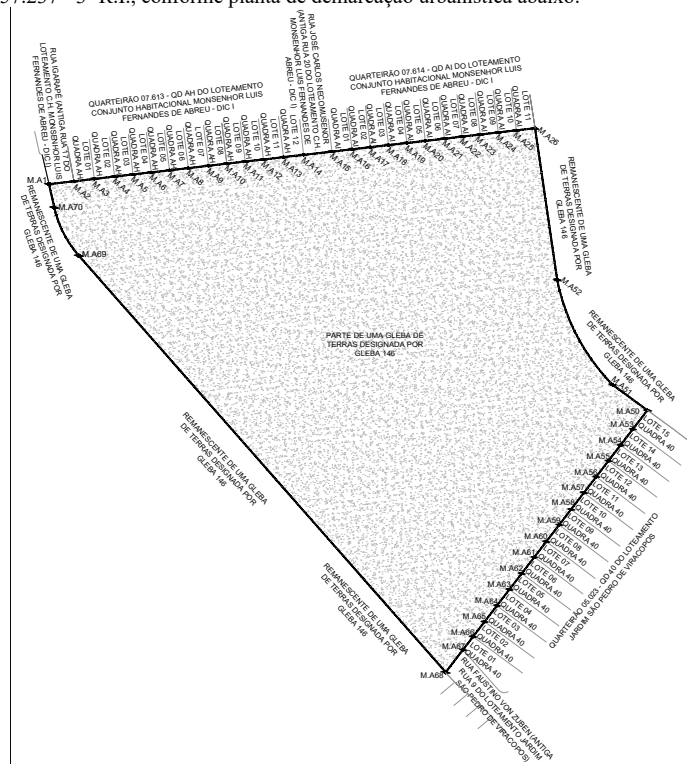
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **PAULINHO PARREIRA; VALDIRENE DOMINGUES DOS SANTOS PARREIRA** e **NIVALDO APARECIDO**

LUIZ, referente a área identificada como **LOTE 11 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 32.967 - 3º RI, com endereço à Rua Sete, nº 173 - Parque Vista Alegre - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

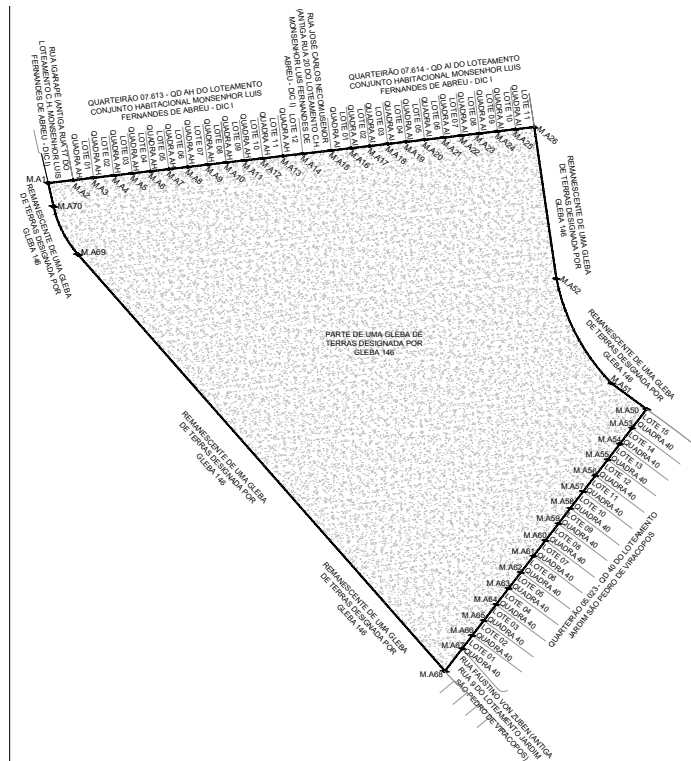
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação



NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **JUNIO CESAR DA SILVA** e **JULIANE CRISTINA GOMES**, referente a área identificada como **LOTE 10 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 7.221 - 3º RI, com endereço à Rua Araguaia, nº 142 - Parque Universitário - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

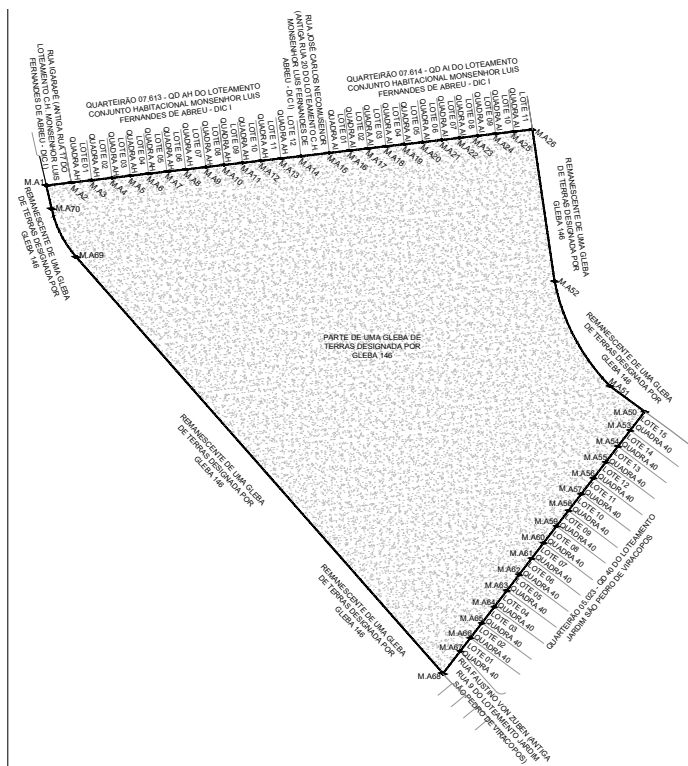
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **VANTUIL BATISTA COELHO e MARINEIDE TENÓRIO BISPO COELHO**, referente a área identificada como **LOTE 9 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 16.434 - 3º RI, com endereço à Av. Marechal Juarez Távora, nº 1.228 - Jardim Paulicéia - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

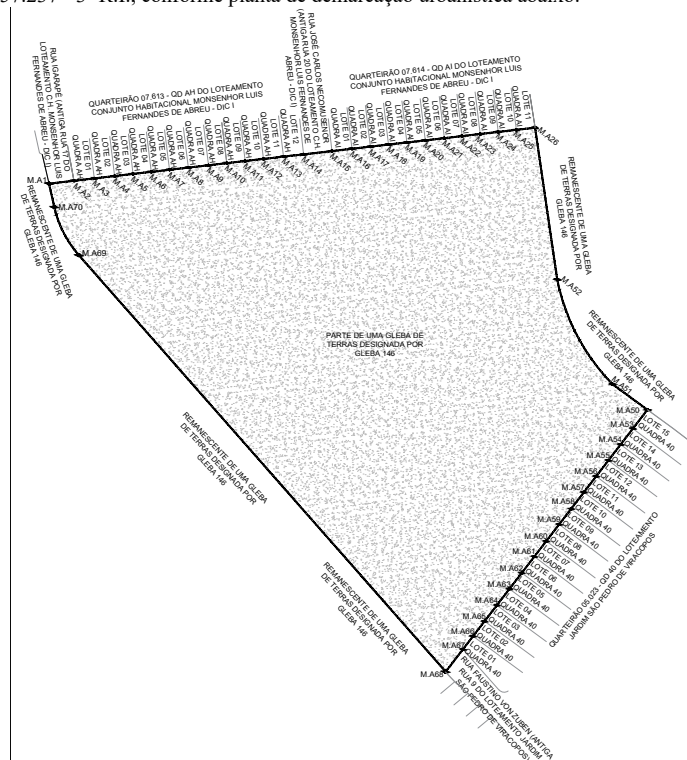
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **JOÃO CARLOS DIAS DE MORAIS e LUCIENE DIAS DE MORAIS**, referente a área identificada como **LOTE 8 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 16.433 - 3º RI, com endereço à Rua Dez, nº 78 - Jardim São Pedro de Viracopos - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

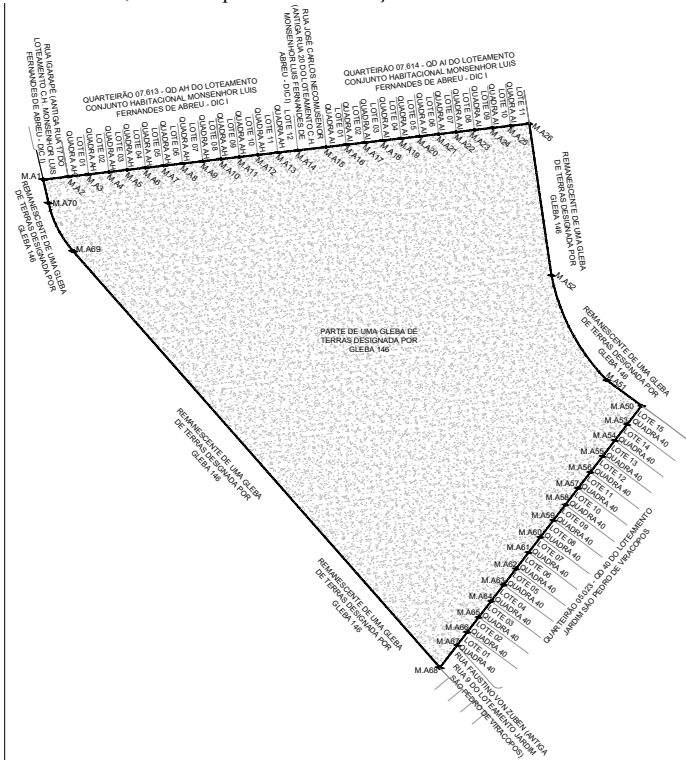
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CRISTINA GERMANO DE SOUZA SANTOS**, referente a área identificada como **LOTE 7 DO QUARTERÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 115.737 - 3º RI, com endereço à Rua Antonio de Oliveira, nº 198 - Jardim Cristina - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HA-**

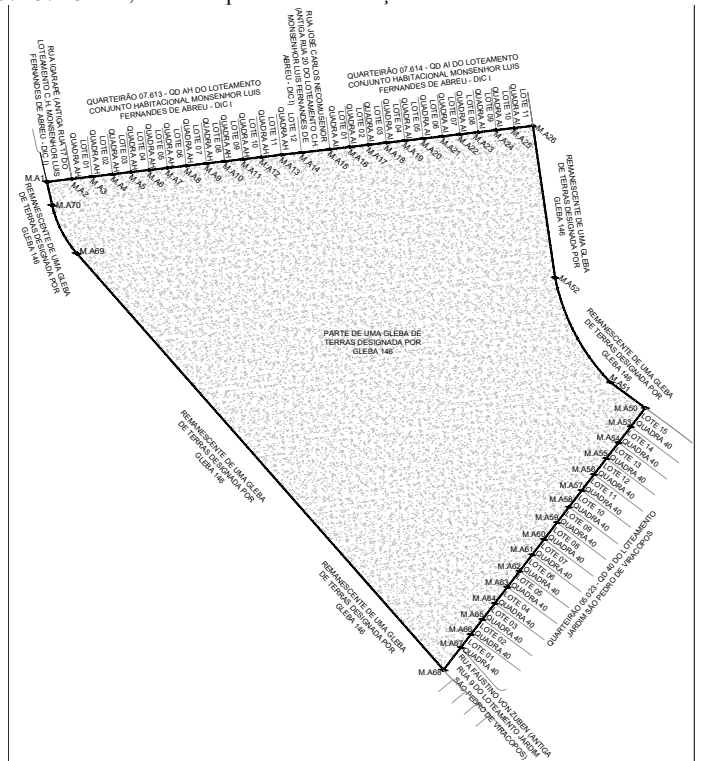
BITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

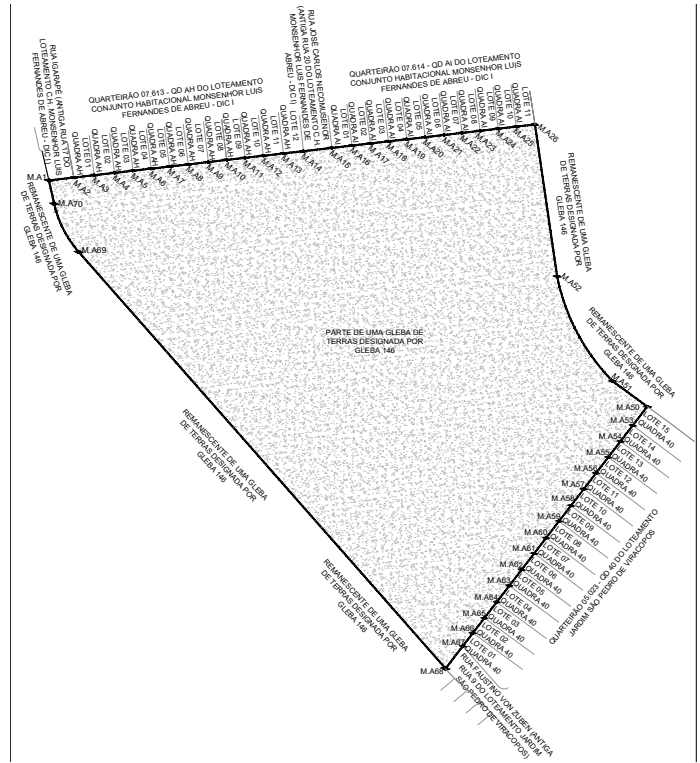
NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **ELIANDRO APARECIDO FERREIRA** e **SONIA MARIA ROSA FERREIRA**, referente a área identificada como **LOTE 6 DO QUARTERÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 7.220 - 3º RI, com endereço à Rua Mario Ramalho, nº 101 - Jardim Melina - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente,



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **WILMA BATISTA MIRANDA**, referente a área identificada como **LOTE 4 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Matrícula nº 5.741 - 3º RI, com endereço à Rua São Miguel Arcanjo, nº 490 - Jardim Nova Europa - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:

Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**, referente a área identificada como **LOTE 4 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS**, objeto da Transcrição das Transmissões de nº 3-BE às fls. 263 sob nº de ordem 97.029 - 3º RI, com endereço em São Bernardo do Campo, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

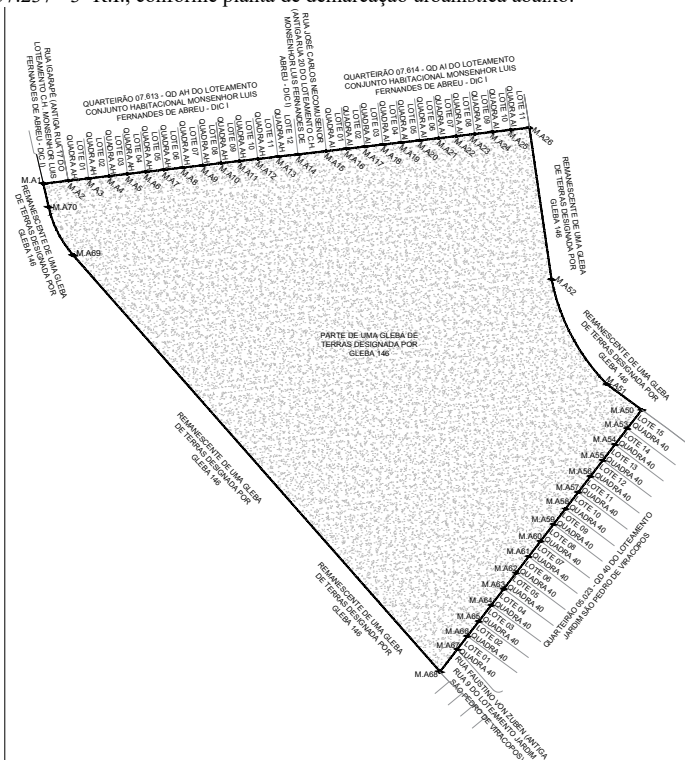
Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, JOSÉ IVO DA SILVA e MARIETA MARIA DA SILVA, referente a área identificada como LOTE 2 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, objeto da Matrícula nº 16.428 - 3º RI, com endereço à Rua 5, nº 350 - Campo dos Amarais- Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

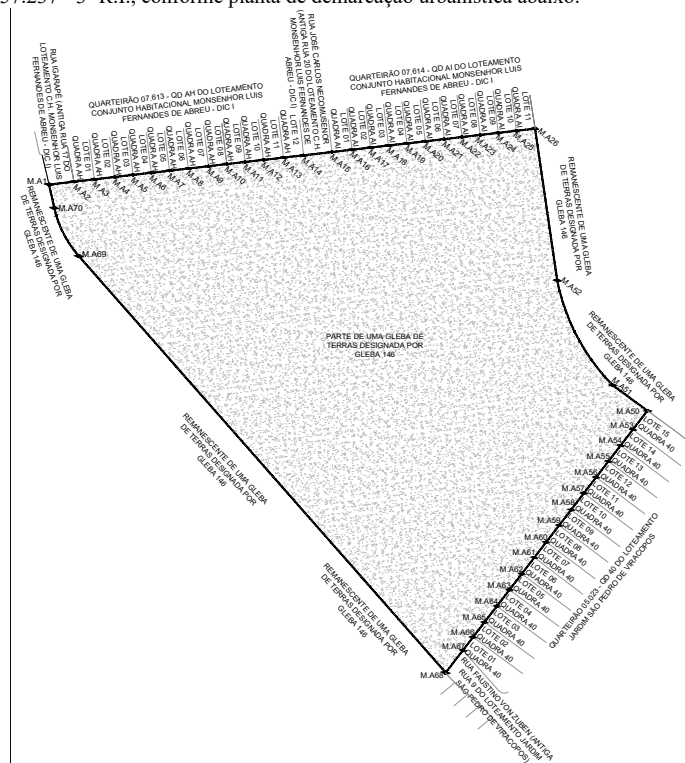
A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.L., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica NOTIFICADO(A), na qualidade de CONFRONTANTE do perímetro do núcleo urbano informal em questão, GUILHERME FERNANDO NOGUEIRA, referente a área identificada como LOTE 1 DO QUARTEIRÃO 05.023 - QD 40 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS, objeto da Matrícula nº 1.105 - 3º RI, com endereço à Rua Barão de Jaguará, nº 1.091 - 5º andar - sala 512 - Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do CONJUNTO HA-

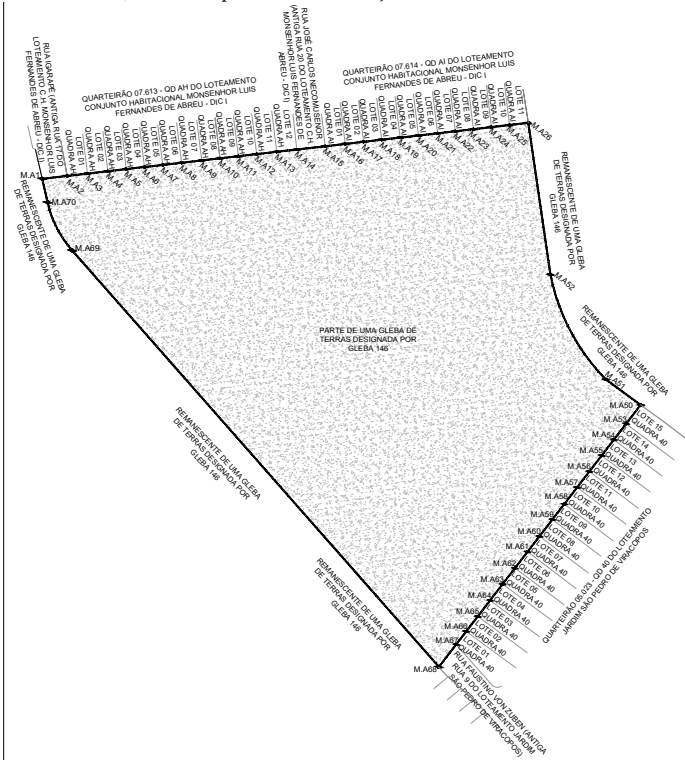
BITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso I do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** foi implantado sobre parte de uma Gleba de terras designada por Gleba 146, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º R.I., conforme planta de demarcação urbanística abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, referente a área identificada como **REMANESCENTE DE UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 146**, objeto da Matrícula nº 157.237 - 3º RI, com endereço à Rua Boa Vista, nº 170 - 4º e 13º andar - São Paulo/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 20

da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o procedimento de demarcação urbanística, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto do procedimento de demarcação urbanística do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU**.

A planta de demarcação urbanística e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS C1/C2 - CDHU** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2019.10.30533 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00011532-02 - PMC.2023.00008202-21 - Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114-Interessados: COHAB/Campinas; CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com o relatório socioeconômico (9218230); relatório de vistoria técnica (7373708e8484677); relatório jurídico (9144422e9188092); Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (7393922) e decisão proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114, certifico o atendimento da Sra. Thamiris Messias Leite, portadora do RG nº 45.885.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 453.400.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial pelo período de **06 (seis) meses**, a partir do mês de setembro deste exercício (9143273).

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, observando-se a temporalidade do benefício, concedido por 06 (seis) meses, ocasião em que deverá solicitar o seu desligamento;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de outubro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00012900-21 - PMC.2023.00008202-21 - Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114-Interessados: COHAB/Campinas; CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com o relatório socioeconômico (7508961e9217821); relatório de vistoria técnica (7399845); relatório jurídico (9159240e9188372); Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (7411025) e decisão proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 1038070-18.2023.8.26.0114, certifico o atendimento do Sr. Ismael Maia, portador do RG nº 31.60***-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 396.413.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial pelo período de **06 (seis) meses**, a partir do mês de setembro deste exercício (9143212).

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, observando-se a temporalidade do benefício, concedido por 06 (seis) meses, ocasião em que deverá ser solicitado o seu desligamento;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 04 de outubro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004408-01 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º171/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE CNPJ nº 68.006.238/0001-68 **Valor:** R\$ 271.823,84 **Objeto:** Prorr ogação **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 03/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040991-95 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 161/23 **Ata de Registro de Preços n.º 507/23 Detentora da Ata:** ROMEU COMERCIAL LTDA. - MECNPJ nº 34.674.089/0001-93 **Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 4,89), 04 (R\$ 3,95), 05 (R\$ 2,05), 06 (R\$ 4,45), 07 (R\$ 3,95), 08 (R\$ 7,05), 09 (R\$ 5,95), 10 (R\$ 4,95), 11 (R\$ 2,94), 12 (R\$ 5,95) e 13 (R\$ 5,95) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040991-95 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 161/23 **Ata de Registro de Preços n.º 508/23 Detentora da Ata:** MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 19.345.178/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 2,70) e 03 (R\$ 5,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/10/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2021.00006970-80
PRESSERV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
R VICENTE PALOMBO, 125 - CONJ C - BAIRRO: JARDIM CAMPINEIRO
CEP 13.082-380 - CAMPINAS/SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **PRESSERV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.163.170/0001-68, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9201649), publicado no diário oficial do município em 04 de outubro de 2023, que, considerando o descumprimento da obrigação estipulada no item 10.2 do edital do RDC Presencial nº 05/2019, aplicou a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, nos exatos termos do disposto no item 15.1 do edital, bem como suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, considerando o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira. O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 04 de outubro de 2023

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI
 PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 143/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2023.00059820-76**, onde figura como interessado o **Distrito de Saúde Leste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **130.644-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados..

Campinas, 03 de outubro de 2023

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 142/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2023.00101748-88**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**..

Campinas, 02 de outubro de 2023

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 144/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2022.00099205-21**, onde figura como interessado a **CEI Hilton Federici da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº **139.191-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de outubro de 2023

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 108/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/22**, protocolado nº **PMC.2022.00030031-27**, onde figura como interessado o NAED- Núcleo de Ação Educacional Descentralizado Norte, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº **107.338-9** decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 30 de agosto de 2023

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2309/2023

Proprietário da Obra: SCALA DATA CENTERS S.A

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI-B-BG

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1965/2023

Proprietário da Obra: Patrícia Santiago Campello

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 10865/2023 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2146/2023

Proprietário da Obra: RENATA CARDOSO PEREIRA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10866/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1680/2023

Proprietário da Obra: Daniel De Nadai Carraro

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10867/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2110/2023

Proprietário da Obra: ROBERTO ITIRO NISHIMURA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 10868/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1059/2022

Proprietário da Obra: CHACARAS PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1243/2023

Proprietário da Obra: Felipe Miguel Baracioli

Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2151/2023

Proprietário da Obra: Luciano alves bonfim

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10869/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1874/2023

Proprietário da Obra: Mateus Dias da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1778/2023

Proprietário da Obra: Maria Olinda de Moraes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2241/2023

Proprietário da Obra: Djalma Roberto Ferreira

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10870/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2073/2023

Proprietário da Obra: Matheus da Silva Cruz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1624/2023

Proprietário da Obra: Jose Borges Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1059/2022

Proprietário da Obra: CHACARAS PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1902/2023

Proprietário da Obra: Wendell Simões e Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1073/2022

Proprietário da Obra: Sara Janini Borges de Almeida

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1821/2023

Proprietário da Obra: Sirlene Elizabeti Dionizio de Albuquerque

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2007/2023

Proprietário da Obra: ISABEL AFONSO TEIXEIRA PENTEADO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1898/2023

Proprietário da Obra: PAULO DECHICHI NETTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1883/2023

Proprietário da Obra: Katia Gabriel da Silva

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2166/2023

Proprietário da Obra: Claudio Plaza Pinto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2309/2023

Proprietário da Obra: SCALA DATA CENTERS S.A

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI-B-BG

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2177/2023

Proprietário da Obra: Antonio Marcos Vasconcellos

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10871/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 1180/2022

Proprietário da Obra: RENATA SAVINO BONADIA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 10872/2023 e Alvará de Execução nº 10873/2023 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada, Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/10/2023**
Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, **para 382ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 10 de outubro de 2023, às 18:30hs, em ambiente virtual.**
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-c2d-ikf-0pg>**Pauta:****Matéria adiada:****Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas.****Tema: Zoneamento - relator João Verde;****Ordem do dia**

1. Apresentação e aprovação das Atas: 381ª Reunião Ordinária e da 126ª Reunião Extraordinária;
2. Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 57/2023
Relator: Eduardo José Pereira Coelho;
3. Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 66/2023
Relatora: Vanderlice Pereira;
4. Análise e formação de comissão referente ao PLC nº 88/2023
"Altera a Lei Complementar nº 207 de 20 de dezembro de 2018, para adequá-la ao que determina o art. 42-8, caput, incisos II e IV, da Lei Federal nº 10.256, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)";
5. Análise e aprovação do regulamento para Eleição do CMDU;
6. Comunicados dos Presidente e Conselheiros.

Campinas, 03 de outubro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões:**

- Prot. 2023.00087530-86 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia LTDA
- Prot. 2023.00100127-13 - Luiz Martinion Ferreira
- Prot. 2023.00102409-37 - Willians Calarga
- Prot. 2023.00102410-71 - Mapa Serviços Técnicos de Agrimensura EIRELI - EPP

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

- Prot. 2023/11/05560 - AJJ Participação Societária LTDA
- Prot. 2023/11/05198 - Ande Comércio e Assessoria LTDA
- Prot. 2022/11/14224 - Reserva Sosas Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Pelo Setor de Zoneamento:

- Prot. 2023/11/12679 - Alessandra de Jesus Martins Oliveira

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00100960-46**Requerente: **Rosângela Garotti**Protocolo solicitado: **23/156/5738**

Interessado: SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo

Informações adicionais: O requerente se apresenta como proprietária do imóvel e também foi a solicitante da vistoria.

Considerando o teor das informações adicionais mencionadas e levando e conta o Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado para conceder **cópia digitalizada** do protocolo **2023/156/5738, COM OMISSÃO DE DADOS** folhas 09, 23 e 24, por conterem informações sigilosas e pessoais de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, do imóvel, financeira/bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão públicos presentes nessas folhas e conforme regulamentado pelo §2º, Art.5º do Decreto nº 21.799/21.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Campinas, 04 de outubro de 2023

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DEPARTAMENTAL

GABINETE DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/12688 EDUARDO ABEL POZO MESIA - PROT 23/11/12687 EDUARDO ABEL POZO MESIA - PROT 23/11/12704 IRMA APARECIDA MARTINS - PROT 23/11/12706 IRMA APARECIDA MARTINS

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/12677 LETICIA CHAVES DE AMORIM

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/12718 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT 23/11/12705 IRMA APARECIDA MARTINS - PROT 23/11/8693 AMÉRICO JACINTO GOMES DE FRANÇA.

Campinas, 04 de outubro de 2023
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna presente Edital, notificar **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, do **Auto de Infração e Multa n.º 0032/23**, lavrado em 27/09/2023, por ter infringido a Lei 11.024/2001, Art. 15, I, cujas vias se encontram no protocolo **2005/10/54191**. A infração aplicada nos termos do Art. 17, "caput" da Lei 11.024/2001 corresponde ao valor de R\$ 2.240,15 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1573**, lavrada em 27/09/2023 em nome de **TELEFÔNICA-BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, referente ao sistema transmissor instalado à RUA CATORZE BIS, 175, JARDIM CHAPADÃO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2005/10/54191**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal N.º 11.024/2001, Art. 17, que estabelece a SANAR IRREGULARIDADES DO SISTEMA TRANSMISSOR INSTALADO NO ENDEREÇO SUPRA, POR ESTAR EM OPERAÇÃO SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO/INSTALAÇÃO, no prazo de **10(dez) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do funcionamento do sistema transmissor, e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 34415**, lavrada em 22/03/2023 e ao imóvel localizado na Rua Nova Aliança, 50, Chácara da Barra (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.63.37.0090.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/167**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar a divisa de fundos do imóvel em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, no prazo de imediato a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0758**, lavrada em 28/09/2023 em nome de **DANIEL FONTANA GRIPPA**, CPF. 188.153.388-37, referente ao imóvel localizado na Rua Nova Aliança, 50, Chácara da Barra (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.63.37.0090.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/167**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva apresentar Laudo Técnico com ART dos serviços que foram executados na divisa de fundos, sob pena de multa, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna presente Edital, notificar **Daniel Fontana Grippa** CPF 188.153.388-37, que o imóvel localizado à Rua Nova Aliança, n.º 50 - Chácara da barra, (CÓD. CARTOGRAFICO: 34216337009001001), neste município, encontra-se INTERDITADO, por meio do **TERMO DE INTERDIÇÃO**, lavrado em 02/01/2023, cuja via se encontra no protocolo **2023/156/167**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1460**, lavrada em 29/09/2023 em nome de **Roberto Anastácio Pedro**, CPF 175.899.568-80 referente ao imóvel localizado à Rua Piracicaba, 485, Jd. Novo Campos Elíseos (CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.47.0274.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/11668**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar DIC, DAC e o comprovante da taxa de alvará de aprovação do imóvel demolido" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1612**, lavrada em 2/10/2023 em nome de **Priscila Salomão Chor-**

ro Fernandes, CPF 374.997.068-85, referente ao imóvel localizado à Rua Vergílio Marques, n.º 286, Jd Carlos Lourenço (CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.41.14.0223), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/8231**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1461**, lavrada em 29/09/2023 em nome de **Nivaldo Turmina**, CPF 016.949.058-02, referente ao imóvel localizado à Rua Piracicaba, 765, Jd. Novo Campos Elíseos (CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.31.05.0190.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2016/10/1042**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 0032, lavrada em nome de **LEONICE CARVALHO DE LISBOA**, CNPJ/CPF 154.980.398-08, referente ao imóvel localizado à RUA AYRTON DE CAMARGO MOREIRA, 119 - CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.24.16.0075.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/11228**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 297/20, Art. 10, INCISO II, estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A ADEQUADA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL AS LEIS URBANÍSTICAS VIGENTES, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de **90 (NOVENTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1459**, lavrada em 29/09/2023 em nome de **Roberto Anastácio Pedro**, CPF 175.899.568-80, referente ao imóvel localizado à Rua Piracicaba, 495, Jd. Novo Campos Elíseos, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/9222**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna presente Edital, notificar **Roberto Anastácio Pedro**, CPF 175.899.568-80, situado na Rua Piracicaba, 495, Jd. Novo Campos Elíseos, do **Auto de Infração e Multa n.º 11108**, lavrada em 29/09/2023, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/9222**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 448,03 (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de outubro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9894

PROTOCOLO: 2023/99/109

PROTOCOLO PRAZO: P00531

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 45

PROPRIETÁRIO: SILVIO ANTONIO FRANCA - CAMPINAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 10054

PROTOCOLO: 2023/99/177

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CELSO SILVA ARANHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 10065

PROTOCOLO: 2023/99/172

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ISMAEL ALVES DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8753

PROTOCOLO: 2022/99/8

PROPRIETÁRIO: MARIA CONCEICAO FERNANDES VILLELA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7101

PROTOCOLO: 2021/99/359

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: DIEGO CESAR DE MAGALHAES VILAR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9855

PROTOCOLO: 2023/99/27

PROPRIETÁRIO: BERNARDO FERNANDES DA SILVA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 9680

PROTOCOLO: 2022/99/607

PROPRIETÁRIO: JOSE BENEDITO DE ALMEIDA DAVID

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 9577

PROTOCOLO: 2022/99/553

PROTOCOLO RECURSO: R00395

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ BORIN

SOLICITAÇÃO: 9577

PROTOCOLO: 2022/99/553
PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ BORIN
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10034
PROTOCOLO: 2023/99/147
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RAFAEL DA CONCEIÇÃO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8632
PROTOCOLO: 2021/99/1566
PROTOCOLO PRAZO: P00522
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 30
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOARES GRIECO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9770
PROTOCOLO: 2022/99/662
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCIO HENRIQUE IMOTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8959
PROTOCOLO: 2022/99/206
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: DENIS AUGUSTUS DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3386
PROTOCOLO: 2018/99/740
PROPRIETÁRIO: ROBERTA DE BARROS MAGALHAES SANTOS
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7479
PROTOCOLO: 2021/99/740
PROTOCOLO RECURSO: R00452
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7479
PROTOCOLO: 2021/99/740
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9307
PROTOCOLO: 2022/99/399
PROPRIETÁRIO: DENISE BARROS FRANCO RUBO RAMOS
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9952
PROTOCOLO: 2023/99/92
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7780
PROTOCOLO: 2021/99/907
PROTOCOLO RECURSO: R00416
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: JULIA RODRIGUES SANTANA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8202
PROTOCOLO: 2021/99/1284
PROTOCOLO RECURSO: R00433
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO ROTARY

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8197
PROTOCOLO: 2022/99/89
PROTOCOLO RECURSO: R00366
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: PEDRO CEOLIN ECHEVERRIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8181
PROTOCOLO: 2022/99/100
PROTOCOLO RECURSO: R00414
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: PAULO CEZAR FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9952
PROTOCOLO: 2023/99/92
PROPRIETÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8098
PROTOCOLO: 2021/99/1189
PROTOCOLO RECURSO: R00342
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: BORCHI AGRICOLA E COMERCIAL S/A

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8150
PROTOCOLO: 2021/99/1448
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MICHEL ZAMBONI RACHED

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8432
PROTOCOLO: 2021/99/1463
PROTOCOLO RECURSO: R00445
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: MONICA MORAES IRIARTE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8545
PROTOCOLO: 2021/99/1512
PROTOCOLO RECURSO: R00367
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: THAINA DE CASTRO MARTINS DE FREITAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8737
PROTOCOLO: 2022/99/9
PROTOCOLO RECURSO: R00419
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: JOSE ABEL CARVALHO MOURA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8835
PROTOCOLO: 2022/99/97
PROTOCOLO RECURSO: R00356
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: MIRIAN MARIANO DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8955

PROTOCOLO: 2022/99/278
PROTOCOLO RECURSO: R00425
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8988
PROTOCOLO: 2022/99/155
PROTOCOLO RECURSO: R00439
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: ADRIANA PILIPCZUK ALVES

SOLICITAÇÃO: 8197
PROTOCOLO: 2022/99/89
PROPRIETÁRIO: PEDRO CEOLIN ECHEVERRIA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9952
PROTOCOLO: 2023/99/92
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7181
PROTOCOLO: 2021/99/525
PROTOCOLO RECURSO: R00101
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: CESAR TOMIO SAMECIMA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9022
PROTOCOLO: 2022/99/224
PROTOCOLO RECURSO: R00397
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: ALBERTO SANCHES GALIASSI JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9149
PROTOCOLO: 2022/99/282
PROTOCOLO RECURSO: R00364
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: AMANDA VEDOVÍ GERBI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9220
PROTOCOLO: 2022/99/323
PROTOCOLO RECURSO: R00389
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: LUIS HENRIQUE PARAVELA PELA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9303
PROTOCOLO: 2022/99/390
PROTOCOLO RECURSO: R00363
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: THAISA ANDERSON BERNINI TREVENSOLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9381
PROTOCOLO: 2022/99/440
PROTOCOLO RECURSO: R00448
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PROPRIETÁRIO: REINALDO JOSE DUARTE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9395
PROTOCOLO: 2022/99/436
PROTOCOLO RECURSO: R00446
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: AK FANCY FASHION CALCADOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9463
PROTOCOLO: 2022/99/465
PROTOCOLO RECURSO: R00404
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: LUCIMARA CRISTINA DE JESUS FALCHIONI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9512
PROTOCOLO: 2022/99/528
PROTOCOLO RECURSO: R00450
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ELZA MACIA FERRAZ

SOLICITAÇÃO: 8202
PROTOCOLO: 2021/99/1284
PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO ROTARY
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9617
PROTOCOLO: 2022/99/565
PROTOCOLO RECURSO: R00424
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: RAFAEL FURTADO TAMANINI PEREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8880
PROTOCOLO: 2022/99/119
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CAROLINE SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9353
PROTOCOLO: 2022/99/427
PROPRIETÁRIO: IGOR RODRIGUES SCAVONE
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7272
PROTOCOLO: 2021/99/608
PROPRIETÁRIO: VADSON BASTOS DO CARMO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7813
PROTOCOLO: 2021/99/905
PROTOCOLO RECURSO: R00418
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: RICARDO KUYUMJIAN

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8348
PROTOCOLO: 2021/99/1332
PROTOCOLO RECURSO: R00432
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: CRISTINA MARIA RATZAT

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8723
PROTOCOLO: 2022/99/13
PROTOCOLO RECURSO: R00369
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: ROSELI APARECIDA SPROCATI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8945
PROTOCOLO: 2022/99/169

PROTÓCOLO RECURSO: R00327
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8974

PROTÓCOLO: 2022/99/166

PROTÓCOLO RECURSO: R00310

DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: EDIFICIO HEMISPHERE NORTE-SUL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9016

PROTÓCOLO: 2022/99/493

PROTÓCOLO RECURSO: R00361

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: GUILHERME JOTTO KAWACHI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9275

PROTÓCOLO: 2022/99/340

PROTÓCOLO RECURSO: R00391

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: DANILO MOLINA NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9397

PROTÓCOLO: 2023/99/241

PROTÓCOLO RECURSO: R00378

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: TATIANE FRANCA GUIMARAES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9410

PROTÓCOLO: 2022/99/439

PROTÓCOLO RECURSO: R00338

DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: LUCAS MINGONE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9813

PROTÓCOLO: 2022/99/688

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA

INDEFERIDOS

PROT. 23/99/154 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA VILA GEORGINA - PROT. 21/11/16146 HENRIQUE PRIMININI DE ARAUJO.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008

PROT. 19/11/1894 CARIBA SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/12143 FREDERICO FERREIRA LOPES.

Campinas, 04 de outubro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE URBANISMO

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTOS

PROT. 23/11/12416 VIA S/A.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 23/10/4102 SERGIO ANTONIO DA SILVA.

Campinas, 04 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/6840 DDE AUTOMAÇÃO E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/10822 ESTACIONAMENTO VAZQUES-CAR LTDA - PROT. 22/11/8657 IGREJA DO NAZARENO NOVA ESPERANÇA - PROT. 23/11/7379 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA - PROT. 23/11/7378 RR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/3544 ROPLADISC SISTEMAS DE EMBREAGENS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/9774 CRODA DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/1413 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT. 23/11/9404 ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A - PROT. 22/11/15510 CONFIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE EMPILHADEIRAS LTDA - PROT. 23/11/7522 HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 23/11/12279 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12277 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12276 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12275 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12271 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12274 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 23/11/12272 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/6787 DDE AUTOMAÇÃO E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/2408 MARCIO DE CASTRO - PROT. 22/11/10416 ANDRE ANTONIO GOUVEA SANTOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/7303 MLG PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 23/11/7367 RENATA CECILIA MOTA BRANDAO CAPELLO - PROT. 23/11/11999 MARIA GORETE APOLINARIO CALUSNI.

Campinas, 04 de outubro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/9994 CONDOMINIO RESIDENCIAL VALE DAS NASCENTES I.

Campinas, 04 de outubro de 2023

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO

PROT. 23/11/1684 INNOCENTE SPERANZA.

Campinas, 04 de outubro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 23/11/12189 PONTAL CALÇADOS E BOLSAS LTDA - PROT. 23/11/12193 J. O. CONCEIÇÃO CALÇADOS - PROT. 23/11/12194 IPANEMA PRODUTOS NATURAIS LTDA - PROT. 23/11/12218 RO-

SANA ALVES ROSA DE SOUZA - PROT. 23/11/12213 OURO VERDE INFORMATICA, IDIOMAS E TREINAMENTOS EIRELI - PROT. 23/11/12195 CIDA MODAS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - PROT. 23/11/12231 KIND MODA INFANTIL LTDA - PROT. 23/11/12204 RHR MARTINS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - PROT. 23/11/12199 D BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/12201 PKL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - PROT. 23/11/12215 NEW CASE COMERCIO E ACESSORIOS DE CELULARES LTDA - PROT. 23/11/12198 E. PEIXOTO ROCHA RESTAURANTE LTDA - PROT. 23/11/12219 PPT ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/12205 SFS COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME.

Campinas, 04 de outubro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO nº 07/2023

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 224/2019, em sua vigência, estabeleceu inciso II do Art. 6º, que deveria ser apresentado requerimento próprio (anexo I) para regularização de edificações nos termos da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO, no entanto, que, em muitos casos concretos, somente é possível constatar irregularidades passíveis de regularização pela referida Lei Complementar, após a primeira análise do projeto, não sendo portanto de conhecimento do interessado e do Responsável Técnico no ato do protocolo;

CONSIDERANDO que nesses casos, é necessário garantir o direito de protocolo de modo que seja garantida a aplicabilidade da legislação vigente em que o pedido foi protocolado;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Complementar nº 224/2019 para fins de regularização de construções clandestinas e irregulares durante sua vigência, e o disposto na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que racionaliza os atos e procedimentos administrativos da União, Estados e Municípios, visando a simplificação e desburocratização de formalidades ou exigências.

DETERMINA:

Art. 1º - Poderão ser analisados nos termos da LC nº 224/2019 os protocolos de regularização, protocolizados na vigência da referida Lei Complementar, mesmo que não tenha sido apresentado o requerimento próprio.

Art. 2º - Após a primeira análise do projeto, ao solicitar comparecimento para correções e providências, o analista apontará como documento faltante o requerimento próprio, devendo ser entregue juntamente com as correções.

Art. 3º - Caso o requerimento próprio não seja entregue, nos termos do art. 1º, a análise do projeto não terá os benefícios da LC 224/2019.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço passa a vigorar com data retroativa ao fim da vigência da LC 224/2019, em 11 de setembro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

PROT. 2023/11/01833 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA DONA ELZA POMPEO DE CAMARGO

PROT. 2023/11/02372 RONALDO ROBERTO MARTORANO

PROT. 2023/11/02829 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA

PROT. 2023/11/04367 DANIEL CINTRA (FAZENDA CHURRASCADA)

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/10310 SWISS PARK EMPRESARIAL

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.

OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2022/11/12666 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA - OFICINA DO ESTUDANTE

Campinas, 04 de outubro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO

SEI: 2023.00071363-42

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (9107717, 9134349, 9145276), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda**, inscrita sob CNPJ: 65.817.900/0001-71, para o fornecimento do medicamento Ocrelizumabe 30mg/ml -frasco/ampola 10 ml, a ser fornecido pela pessoa jurídica, com **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 em atendimento à determinação judicial documento 8598724. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 191.842,98 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. nº 9000609. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de outubro de 2023

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00034571-52 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 243/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de

Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6450756 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 73.692,18** (setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 15.680,40 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02 e 11, Ata de Registro de Preços 581/2022;

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 12.261,84 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 13 e 19, Ata de Registro de Preços 582/2022;

- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 05, Ata de Registro de Preços 583/2022;

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.592,64 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preços 584/2022;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 28.185,30 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata de Registro de Preços 586/2022.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00044592-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 280/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6556790e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 268.128,00** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor total de **R\$ 268.128,00** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais), para fornecimento do lote 1, Ata Registro de Preços nº 572/2022.

Campinas, 04 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00000605-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 101/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº 8258847e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 68.581,32 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor total de R\$ 6.933,60 (seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 369/2023

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), para fornecimento dos lotes 03 e 07, Ata de Registro Preço nº 370/2023;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total de R\$ 1.057,20 (um mil cinquenta e sete reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 08 e 13, Ata de Registro Preço nº 371/2023;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), para fornecimento do lote 09, Ata de Registro Preço nº 372/2023;

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, o valor total de R\$ 37.909,80 (trinta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 17, Ata de Registro Preço nº 373/2023;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, o valor total de R\$ 22.221,72 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para fornecimento do lote 18, Ata de Registro Preço nº 374/2023;

Campinas, 04 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00095613-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de chave de transferência automática para o gerador do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **- JOINING COMERCIO IMP E EXP LTDA**, CNPJ 03.317.342/0001-28, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 9.413,67 (nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 9192190.

Campinas, 04 de outubro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Pacote desafio

c/ indicador biológico 3h e integrador químico, com incubadora em comodato para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	45623	PACOTE DESAFIO C/ INDICADOR BIOLÓGICO 3HORAS E INTEGRADOR QUÍMICO COM INCUBADORA EM COMODATO	13.500
2	60378	PACOTE TESTE TIPO BOWIE & DICK	8.500
3	60379	PACOTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5	24.500

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 04 de outubro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC. (2023.00102121-35). A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo nº (2013/70/2.415), será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 04 de outubro de 2023
MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES
Diretora do Departamento de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2023.00040164-19

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, conforme detalhamento, para o "Seminário sobre a Saúde da População Negra"

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- ASSOCIACAO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg?, CNPJ/MF nº 68.002.187/0001-04, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R\$6.805,50 (seis mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor, documento 9037469.

Campinas, 04 de outubro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00099026-38	ANDRE LUIS TOLOTTO
PMC.2023.00100481-57	ANDRÉ LUIS TOLOTTO
PMC.2023.00066839-60	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA- UNICAMP
PMC.2023.00027381-23	ANDRE LUIS TOLOTTO
PMC.2023.00101638-43	LETÍCIA GOMES FERREIRA

Campinas, 03 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo SEI: 2023.00100855-16

Interessado: Departamento de Parques e Jardins/DPJ

Publique - se:

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade das Empresas Cadastradas pela Coordenadoria de Arborização, conforme segue abaixo:

FLORA RAIZES – PAISAGISMO COM E IMPL LTDA
E-MAIL - FLORARAIZES@GMAIL.COM
TEL: 19 32320031
CONTATO: FABIO OU VERA
TECPODAS
E-MAIL - ATENDIMENTO@CBFT.COM.BR
TEL: 19 996405075 - 19 35799197 - 19 33651181
CONTATO: ÉRICA ROSSI BARBOSA
CAMPOS & JARDINS
E-MAIL - CAMPOSEJARDINS@GMAIL.COM
TEL: 19 33051964 - 19 981181610
CONTATO: MARLI

EBM CONTROLE DE PRAGAS
E-MAIL - RODRIGO@EBMPRAGAS.COM.BR
TEL: 19 38334423
CONTATO: RODRIGO
E.J.A SERVIÇOS DE JARDINAGEM
E-MAIL - EJASERVIÇOS@EJASERVIÇOS.COM.BR
TEL: 19 32720438 - 33853326 - 981715849
CONTATO: EDSON ALVES
HC2 SERVIÇOS DEREFLORRESTAMENTO
E-MAIL -
TEL: 19 38021057
CONTATO: GERALDO
AGLF AMBIENTAL
E-MAIL -
TEL: 19 32949836 - 19 982144757
CONTATO: ALEXANDRE GALHEGO
GREEN BUILDER SISTEMAS AMBIENTAIS
E-MAIL - GREENBUILDERSISTAMBIENTAIS@GMAIL.COM
TEL: 11 980874930
CONTATO: CRISTIANO MARQUES
C & E BARÃO JARDINAGEM E PAISAGISMO
E-MAIL -
TEL: 19 983564310
CONTATO: ERNANDIO
PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
E-MAIL -
TEL: 19 32378344 - 19 32371551 - 19 993276434
CONTATO: PEDRO RITTNER
INSTITUTO REFLORESTA
E-MAIL -
TEL: 11 971269045 - 15 997826912
CONTATO: JOÃO CARLOS - MARIA EDUARDA
M.O SERVIÇO DE MOTOSSERRA
E-MAIL -
TEL: 19 997218626
CONTATO: OTAVIO CANARIO
LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
E-MAIL -
TEL: 16 32143088
CONTATO: ROSANA SCABELLO
RC JARDINAGEM
E-MAIL -
TEL: 19 988360235
CONTATO: ROGÉRIO
AGROESSENCIA ECOLOGICA
E-MAIL -
TEL: 19 981427577
CONTATO: SÉRGIO LOBO
TREE WAY
E-MAIL - GUSTAVOHLGARCIA@GMAIL.COM
TEL: 19 991189100
CONTATO: GUSTAVO
JURUNA CORTE E PODA DE ÁRVORES
E-MAIL - RJURUNA@YAHOO.COM.BR
TEL: 19 993287910 (ZAP) - 19 999129257
CONTATO: RICHARDSON
DAINESE JARDINAGEM
E-MAIL - DAINESJARDINAGEM@GMAIL.COM
TEL: 19 34419686
CONTATO: GIULIANO
ESSERE AMBIENTAL
E-MAIL - ESSEREAMBIENTAL@GMAIL.COM
TEL: 19 991876221
CONTATO: DENISE MONTE
ISO CLEAN
E-MAIL - RACRISFE@GMAIL.COM

TEL: 19 32315700
CONTATO: RAQUEL FERREIRA
4R SOLUÇÕES
E-MAIL - MATEUS@4RSOLUCOES.COM
TEL: 19 981269869
CONTATO: RAFAEL B. PARDO
ENGPACTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
E-MAIL -
TEL: 19 996251279
CONTATO: FELIPPE RODRIGUES
CAPIM LIMÃO SERVIÇOS DE PAISAGISMO
E-MAIL -
TEL: 19 984220700
CONTATO: EVANDRO
CDS CORTES, PODAS, TRITURADOR DE GALHOS
E-MAIL -
TEL: 19 991716333
CONTATO: CLÁUDIO
ENTREVERDES CONSULTORIA AMBIENTAL
E-MAIL -
TEL: 19 30272088
CONTATO: ANA CLAUDIA
TARUMÃ JARDINAGEM
E-MAIL -
TEL: 19 996878939
CONTATO: OZIEL BERNARDES
ENGEGRUN
E-MAIL -
TEL: 19 992147802
CONTATO: EDUARDO
BRASANITAS
E-MAIL -
TEL: 11 986882558 - 11 28795814
CONTATO: GUILHERME G. GONÇALVES
ER DUARTE SERVIÇOS
E-MAIL -
TEL: 19 32240240
CONTATO: EULAR RODRIGUES DUARTE
JACARANDA AMBIENTAL
E-MAIL -
TEL: 19 974072186 - 19 991873284
CONTATO: GERALDO OU DIEGO
PLANT CARE COM E SERV JARDINAGEM
E-MAIL - PLANTCARE@PLANTCARE.COM.BR
TEL: 19 32893649
CONTATO: GLEICIVANE CARAPIÉ
CR MEYER AMBIENTAL
E-MAIL - CARLOSMEYER@HOTMAIL.COM
TEL: 19 981565711
CONTATO: CARLOS
CAMARGO COMÉRCIO
E-MAIL - CAMARGOCOMERCIO2016@GMAIL.COM
TEL: 19 38448209 - 19 982924101 - 19 999599257
CONTATO: NEISE OU CAMARGO
LORENZINO AMBIENTAL
E-MAIL - RAFAEL@LORENZINOAMBIENTAL.COM.BR
TEL: 19 33873855 - 19 989762492
INSTAGRAM: LORENZINO.AMBIENTAL
SOULAMBIENTE - ENGENHARIA E CONSULTORIA
E-MAIL - CONTATO@GRSOUL.COM.BR
TEL: 19 32328435
CONTATO: PAULO ORTIGOZA
WR SERVIÇOS
E-MAIL - WRJARDINAGEM@HOTMAIL.COM
TEL: 19 998041657
CONTATO: WENDER

MAGLIONI SERVIÇOS TÉCNICOS
E-MAIL -
TEL: 19 21217272
CONTATO: ANDRÉ OU CÉLIA
PRESERVE PAISAGISMO
E-MAIL -
TEL: 19 32326313
CONTATO: PATRICIA VILELA
SOMANDO VERDE
E-MAIL -
TEL: 19 997958195
CONTATO: ENGª AGRª SANDRA REGINA
AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO
E-MAIL -
TEL: 11 39632002
CONTATO: MILENA
PRÓ - JARDIM
E-MAIL -
TEL: 19 32526550
CONTATO: THIAGO PUPO
CONECTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
E-MAIL -
TEL: 19 989338791
CONTATO: ANGÉLICA OU JAQUELINE
GUARUBA MUDAS LTDA
E-MAIL -
TEL: 19 996251279 - 19 32771385
CONTATO: ANA CLAUDIA
ARIO AMBIENTE
E-MAIL -
TEL: 19 987312070
CONTATO: PEDRO

Campinas, 03 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	79598	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUCAS LOURENCO E S/M -USUF	3441.53.38.0450	79521	VILA CARLITO (VL. MARIETA - 2ª PARTE)	017-	2023/156/6720

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO GONCALVES	4311.43.36.0855	79290	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	028-	2022/156/5896
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	79642	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3422.53.35.0072	79260	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
EDUARDO TADEU BARACAT	3414.22.58.0190	79744	VILA ANDRADE NEVES	009-SUB	2019/156/9958
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.43.0567	79565	SOUSAS	019-	2022/156/4810
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.11.0320	79568	SOUSAS	018-MOD	2023/156/6776
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	79627	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	79639	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	79526	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE JOSUE GOMES	3432.64.56.0093	79440	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	016-	2023/156/257
ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	79202	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA	3434.23.92.0307	79422	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	005-	2019/156/10472
PEDRO NUNES DOS REIS	3431.53.93.0299	79734	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	016-A	2022/156/10474
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	79597	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECREÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do valor a ser onerado para a aquisição de ventiladores de coluna, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$5.340,00(cinco mil, trezentos e quarenta reais) a favor da empresa FERFACOM COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 01.737.624/0001-59.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDWIRGENS CRISTINA HUDOROVIC	3411.62.90.0292	78978	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	79596	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*LEONARDO DOS SANTOS COSTA	3423.13.96.1013	79702	CENTRO	A	2021/156/6488
ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA PAJOLI	3423.13.36.0180	79136	CENTRO	008-	2023/156/6165
EMPRESA BORTOLOTTTO VIA-CAO LTDA.	4312.12.43.0567	79566	SOUSAS	019-	2022/156/4810
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	79628	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE BENEDITO ORIVALDO MAZON	3441.63.19.0554	79367	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	038-MOD	2023/156/6102

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HERMINIO MENEHETTI	3252.11.07.0238	79543	JARDIM SÃO GONÇALO	010-	2023/156/5923

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARISTIDES APARECIDO GONCALVES	3432.12.35.0374	79414	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/3734
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO NUCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA I	3361.54.75.0001	79606	GLEBA {VILA VITÓRIA, QT 30027 -GL 19}	019-GL	2020/156/13045
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	79396	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	79528	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
EDWIRGENS CRISTINA HUDOROVIC	3411.62.90.0292	78979	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
ESPOLIO DE JOSUE GOMES	3432.64.56.0093	79439	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	016-	2023/156/257
ESPOLIO DE LORIVALDO RODRIGUES	3431.23.29.0026	79472	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	019-	2021/156/7015
ESPOLIO DE LUIZ BELEM	3414.42.31.0001	79407	VILA PRESIDENTE DUTRA	013-	2023/156/2946
LAMARTINE DE OLIVEIRA	3414.43.80.0400	79156	JARDIM DOM NERY	012-	2021/156/1091
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	79442	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265
NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	3263.23.46.0729	79721	CHÁCARAS PRIMAVERA	027-SUB	2021/156/8752
PAULO DINIZ	3421.31.27.0046	79667	JARDIM MARILAR	005-	2023/156/6986
RODRIGO AFONSO BOLZAN OLIVEIRA	3441.41.22.0582	79529	JARDIM NOVA EUROPA	046-	2019/156/11860

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FRANCESCHI PEREZ	3232.62.07.0080	35110	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2023/156/3946
ARISTIDES APARECIDO GONCALVES	3432.12.35.0374	35124	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/3734
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	35049	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
CARLOS GAIGHER	3234.21.76.0164	35116	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2023/156/4003
CLAUDIA MARINHO WANDERLEY	3232.54.01.0208	34940	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2022/156/6884
CLAYTON EMERSON DE CARVALHO	3232.62.07.0070	35214	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2023/156/3945
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	35219	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3422.53.35.0072	34936	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	35055	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESMERALDA DUENHA RODRIGUES	3431.61.81.0001	35543	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	001-	2022/156/4790
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	35448	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	35574	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	35301	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE HELIO DOS SANTOS	3234.24.37.0223	34882	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412
ESPOLIO DE JOSE MARIO ARRUDA TOLEDO	3232.62.67.0100	35522	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2023/156/4077
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	35406	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	35516	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
FRANCIELLE RIBEIRO LEAL	3364.11.32.0295	35475	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	010-	2022/156/7137
GINALDO GOMES PEREIRA	3232.62.31.0274	35521	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-MOD	2023/156/3995
HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	3343.42.70.0208	34842	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2021/156/12098
LILI KATSUCO KAWAMURA	3234.22.74.0223	34885	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-UNI	2022/156/6579
MAURO MARTON	3252.21.38.0060	34752	JARDIM SANTA GENEVRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE	031-	2021/156/256
MAURO REZENDE LOPES	3263.12.01.0001	35483	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	013-	2023/156/6117
PAULO HIROSHI SAKANAKA	3232.52.94.0131	35100	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-UNI	2022/156/7409
PEDRO PEREIRA DA SILVA GIBRIL	3232.33.23.0036	34888	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/7452
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	35519	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
SERGIO MOEHLECKE	3232.54.01.0167	34939	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/6883

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDWIRGENS CRISTINA HUDOROVIC	3411.62.90.0292	35191	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	020-	2019/156/1863
ESPOLIO DE JOAO BRUMILLER FRAY	3342.62.97.0069	35600	JARDIM IPUAUSSURAMA	014-	2019/156/4100
HELOISA MONTENEGRO DA SILVA PRADO	3424.43.08.0301	35589	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/959
HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3421.43.97.0167	35435	CENTRO	025-	2018/156/5883
MARCOS ALEXANDRE TI FAI MAK	3434.51.93.0018	35357	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	021-	2020/156/5800
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	35423	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.42.32.0279	35233	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	021-	2020/156/12658
P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3164.14.72.0001	35457	BAIRRO NOVA APARECIDA	087-GL	2023/156/1040
ROCHA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3342.54.40.0709	35670	CIDADE SATÉLITE IRIS	033-SUB	2020/156/2349

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3422.53.35.0072	34935	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2022/156/10003
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	35568	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
MARTA NUNES BARBOSA	3334.54.91.0372	35550	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA	015-	2021/156/3520

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO UNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BALMAC IMOVEIS LTDA	3414.34.81.0117	35535	CENTRO	022-UNI	2023/156/5097
CARLOS MOREIRA VALENTE	3431.33.82.0262	35271	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	014-	2021/156/495
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	35308	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
ESPOLIO DE ADELINO VECCHI	3432.51.32.0001	35591	JARDIM DO LAGO	001-	2023/156/3736
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	34989	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
ESPOLIO DE DELZIRA TIBURCIO DA SILVA	3362.24.90.0261	35470	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	019-	2022/156/108
ESPOLIO DE FRANCISCO HERMINIO MABILIA	4154.42.90.0576	35369	NOVA SOUSAS	009-	2023/156/5295
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	35291	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	35480	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	35491	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos

de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	34779	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO	3232.33.34.0060	35586	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/5631
JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	35169	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	35398	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836
LUIZ CARLOS DE SOUZA	3244.12.38.0348	35563	ALPHAVILLE CAMPINAS	001-A	2020/156/2998
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	35158	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	004-UNI	2021/156/5726
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	35490	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	35179	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSON DE ARAUJO	3431.54.79.0168	35592	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029	35510	JARDIM CHAPADÃO	001-	2018/156/3674
HERMENEGLDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	35185	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	3244.33.45.0214	35359	PARQUE DOS POMARES	019-	2021/156/8964
JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	35170	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	34875	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	35159	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	004-UNI	2021/156/5726

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	35553	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	3431.13.63.0200	35539	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2019/156/2294
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	35571	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 04 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2016/10/40193

Interessado: Claudinei Carlos Carvalho

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de outubro de 2023
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2016/10/40193

Interessado: Claudinei Carlos Carvalho

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de outubro de 2023
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 1991/0/10876

Interessado: CONSTRUTORA VAICOM LTDA

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de outubro de 2023
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2021.00022365-19

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuada: Jodil Investimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 91/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por queimada de vegetação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de outubro de 2023
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2022.00020610-34

Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuada: Sendas Distribuidora S/A.

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 91/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por queimada de vegetação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 48.006 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 04 de outubro de 2023

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

Republicado por conter incorreções

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 04/10/2023

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cr-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2022.00033475-60

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Sítio Monte Verde

Protocolo: PMC.2021.00014321-61

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Protocolo: PMC.2022.00044720-82

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuada: TDQ Administração de Bens LTDA

Protocolo: PMC.2022.00103022-07

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuada: Good Bom Supermercados LTDA

Protocolo: PMC.2022.00101400-37

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuada: F A OLIVA CIA LTDA

Campinas, 04 de outubro de 2023

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

Ata da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - Assembleia de Eleição de Secretário geral BIÊNIO 2022/2023

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/live/cXZFxs3NPQM?si=scKjmiN4qRm9kzNx> reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para a Reunião Extraordinária do Conselho - Assembleia de eleição de Secretário Geral conforme Edital 002/2023 publicado no diário oficial em 15 de agosto de 2023. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), Presidente Rogério Menezes e Ana Beraldo; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Viviane Lisboa dos Santos Rosa; Instituto de Biologia da Unicamp, Nilson Branco; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDESTI), Daniella Farias Scarassatti e Amarildo; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral; Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos das Raças WAGYU, Mateus Socolowski; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Renata Franco e Pia Gerda Passetto; Associação Reconivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. Após a verificação e confirmação do quórum regimental pela Secretária Executiva Mariela Adair Jaconi, o presidente Rogério Menezes cumprimentou a todos e fez a leitura do Edital 002/2023 "EDITAL 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE. Considerando o processo regular eleitoral do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande; Considerando o Decreto nº 22.620 de 20 de janeiro de 2023 - Regimento Interno Do Conselho Gestor da APA Campo Grande. Considerando que para o Edital 0001/2023 de 07 de julho de 2023 - Inscrição para Cargo de Vice-Presidente e Secretário Geral não houve inscrições ao cargo de Secretário Geral; Considerando a decisão de abertura de novo Edital para Cargo de Secretário Geral em Assembleia Extraordinária de 02 de agosto de 2023; O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, por sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A todas as entidades que compõem regularmente o Conselho a indicarem representantes titulares interessados em disputar a vaga de Secretário Geral junto ao CONGEAPA CAMPO GRANDE, conforme disposto neste ato convocatório. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1º A eleição dos Conselheiros de Secretário Geral, será realizada em Reunião Extraordinária no dia 06 de setembro de 2023, às 14h. 2º A Reunião Extraordinária será realizada por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado por e-mail a todas entidades integrantes do Congeapa Campo Grande com transmissão ao vivo pelo canal do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> e ficará disponível para visualização posterior por qualquer parte interessada. 3º A Reunião Extraordinária de eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades titulares. Caso não haja quórum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início à reunião com quórum estabelecido, ou será encerrada a reunião. 4º Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo de eleição e apresentará as inscrições recepcionadas. DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: 5º Somente estarão aptos a concorrer ao Cargo de Secretário Geral, aqueles candidatos que são conselheiros titulares de suas respectivas entidades. 6º Os conselheiros interessados, deverão se inscrever conforme ANEXO I e II deste Edital, no período de 14 a 31 de agosto de 2023 até as 17 horas, endereçando o formulário preenchido à Secretaria Executiva do CONGEAPA CAMPO GRANDE, por meio do Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas: sito à Avenida Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. " Neste momento a presidência encerra a leitura na parte que tratava sobre a apuração e votos, para informar que não foi recepcionada inscrição para vaga, e como se trata do segundo Edital, sugeriu ao pleno aguardar a demanda do próprio conselho em abrir novo edital, e que caso não ocorra essa demanda, que novo edital seja deliberado na reunião ordinária de janeiro de 2024. Colocado em votação foi aprovado. O Conselheiro Carlos Alexandre indagou se a demandas de trabalho que caberia ao secretário geral do conselho ficaria sob o encargo da Secretaria executiva, o que a presidência respondeu que por ora sim, e que contava com a colaboração dos conselheiros. Carlos Alexandre se disponibilizou a ajudar nas demandas. Em seguida, o presidente indagou se haveria mais alguma

colocação por parte dos Conselheiros, e, não havendo, deu por encerrada a reunião, de que eu, Mariela Adair Jaconi, lavrei a presente ata. Campinas, 06 de setembro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

Ata da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - Assembleia de Eleição da Vice-Presidência e Secretário geral BIÊNIO 2022/2023

Aos dois dias do mês de agosto de 2023, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/live/cXZFxs3NPQM?si=scKjmiN4qRm9kzNx> reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para a Reunião Extraordinária do Conselho - Assembleia de eleição da Vice-Presidência e Secretário Geral conforme Edital 001/2023 publicado no diário oficial em 06 de julho de 2023. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), Presidente Rogério Menezes e Ana Beraldo; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) Hélio de Abreu Júnior; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Viviane Lisboa dos Santos Rosa; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), Geraldo Magela Ferreira; Instituto de Biologia da Unicamp, André Tacioli; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDESTI), Daniella Farias Scarassatti; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (SINDUSCON-SP); Márcio Benvenuti e Stenio Armando Tokomoto de Almeida; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), Luiz Carlos Felicidade; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Renata Franco e Pia Gerda Passetto; Associação Reconivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. Item 1. Fala da Presidência. Após a verificação e confirmação do quórum regimental pela Secretária Executiva Mariela Adair Jaconi, o presidente Rogério Menezes cumprimentou a todos e a todas e fez a leitura do Edital 001/2023 "EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE. Considerando o processo regular eleitoral do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande; Considerando o Decreto nº 22.620 de 20 de janeiro de 2023 - Regimento Interno Do Conselho Gestor da APA Campo Grande. O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, por sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A todas as entidades que compõem regularmente o Conselho a indicarem representantes titulares interessados em disputar a vaga de Vice-Presidência e a vaga de Secretário Geral junto ao CONGEAPA CAMPO GRANDE, conforme disposto neste ato convocatório. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1º A eleição dos Conselheiros ao cargo de Vice-Presidente e de Secretário Geral, será realizada em Reunião Extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, às 14h. 2º A Reunião Extraordinária será realizada por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado por e-mail a todas entidades integrantes do Congeapa Campo Grande com transmissão ao vivo pelo canal do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> e ficará disponível para visualização posterior por qualquer parte interessada. 3º A Reunião Extraordinária de eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades titulares. Caso não haja quórum em primeira chamada, serão aguardados 30 minutos para nova verificação, quando será dado início à reunião com quórum estabelecido, ou será encerrada a reunião. 4º Na abertura dos trabalhos, a Secretaria Executiva realizará a leitura deste edital, com explicitação das normas e esclarecimentos do processo de eleição e apresentará as inscrições recepcionadas. DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: 5º Somente estarão aptos a concorrer ao Cargo de Vice-Presidente e Secretário Geral, aqueles candidatos que são conselheiros titulares de suas respectivas entidades. 6º Os conselheiros interessados, deverão se inscrever conforme ANEXO I e II deste Edital, no período de 07 a 28 de julho de 2023 até as 17 horas, endereçando o formulário preenchido à Secretaria Executiva do CONGEAPA CAMPO GRANDE, por meio do Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas: sito à Avenida Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO : 7º A Secretaria Executiva apresentará as inscrições para o pleno em ordem alfabética, o qual deverá deferir ou indeferir as mesmas. 8º No caso de inscrições que não atendam ao disposto neste edital, as mesmas serão indeferidas sumariamente pelo pleno. 9º Os inscritos se submeterão ao processo de votação, ocasião em que cada inscrito terá 5 minutos para uma breve apresentação, com a possibilidade de mais 5 minutos para perguntas e respostas; 10º Cada entidade terá direito a um voto que será feito por meio de votação nominal por voz e vídeo e serão convocadas ao voto conforme lista de presença elaborada pela Secretaria Executiva; 11º O direito a voto por entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente. 12º A apuração dar-se-á, após o pleito eleitoral, pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretaria Executiva. 13º A ata da eleição será elaborada pela Secretaria Executiva, votada em próxima reunião ordinária e, então, publicada no Diário Oficial do Município. DA NOMEAÇÃO E POSSE: 14º A Secretaria Executiva do CONGEAPA encaminhará ao Gabinete do Prefeito até o dia 16 de agosto de 2023 os nomes dos candidatos eleitos em seus respectivos cargos para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município. 15º Após publicação no diário Oficial do Município, a posse da diretoria deverá ocorrer na primeira Reunião Ordinária após a Eleição, cuja convocação será publicada no Diário Oficial deste Município." Após a leitura, o Presidente Rogério Menezes, atendendo ao processo de eleição e apuração, informou que a Secretaria Executiva não recepcionou nenhuma inscrição para a vaga de secretário Geral e propôs ao pleno que fosse aberto novo edital com maior prazo de inscrição para a vaga. Colocado em votação foi aprovado. Na sequência informou que foi recepcionada uma única inscrição para o cargo de vice-presidente, por e-mail, advinda da Associação Reconivência indicando o conselheiro Carlos Alexandre Fanton Silva. O e-mail foi respondido pela Secretaria Executiva orientando sobre a inscrição não estar nos moldes do Edital 001/2023. Colocado ao pleno à informação, sugeriu que fosse deliberado aceitar a inscrição a vice-presidência por e-mail com solicitação de prazo de 10 dias para regularizar nos ditames do Edital 001-2023; Colocado em votação foi aprovado com votos de André (Unicamp), Luiz Carlos (APAVIVA), Renata (OAB), Carina (SECOVI), Rogério (SMVDS), Geraldo (CATI) e abstenções: Marcos (Resgate o Cambuí), Hélio (SECULT), Viviane (SMH) e Stênio (SINDUSCON). A palavra foi cedida ao candidato à vaga de vice-presidência que agradeceu a confiança, a oportunidade e reforçou sua disponibilidade de participação ativa. Em seguida, o presidente indagou se haveria mais alguma colocação por parte dos Conselheiros, e, não havendo, deu por encerrada a reunião, de que eu, Mariela Adair Jaconi, lavrei a presente ata. Campinas, 02 de agosto de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

Ata da 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - BIÊNIO 2022/2023

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, com início às quatorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/live/Z-OqIvW91aM?si=bNAtUeb2upvtgD3>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para a 14ª Reunião Ordinária do Conselho com a seguinte pauta: ORDEM DO DIA 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Reunião Ordinária de 02 de agosto de 2023 (leitura prévia) 3. Posse da Vice-Presidência; 4. Indicação de representantes no Concidade (Conselho da Cidade de Campinas); 5. Apresentação da Visita a APA Campo Grande - 17/08/2023; 6. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental; CT de Planejamento Ambiental; 7. Fala dos Conselheiros. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), Presidente Rogério Menezes e Ana Berardo; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Viviane Lisboa dos Santos Rosa; Instituto de Biologia da Unicamp, Nilson Branco; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDESTI), Daniella Farias Scarassatti e Amarildo; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral; Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos das Raças Wagyu, Mateus Socolowski; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pia Gerda Passeto; Associação Reconvivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. ORDEM DO DIA 1. Fala da Presidência: Após verificação do quórum regimental pela Secretaria Executiva, Mariela Adair Jaconi, o presidente Rogério Menezes dá início à Reunião manifestando agradecimentos ao bom trabalho e voluntariado dedicado às causas de preservação e proteção ambiental; cita a visita à APA Campo Grande que proporcionou melhor entendimento sobre as questões problemáticas da região, permitindo o desenvolvimento de trabalhos mais conscientes e produtivos. Informou sobre a necessidade de oficializar algumas entidades sobre a importância do comparecimento às reuniões, após verificação da frequência e nos ditames do Regimento Interno e reforçou o convite para todos participarem das discussões que recaem sobre a APA Campo Grande. Em seguida, passou a palavra ao representante da Associação Resgate o Cambuí que agradeceu o trabalho feito pela Diretora do Departamento do Verde, dra. Ângela Guirao, à Coordenadora de Fiscalização Ambiental, Heloisa Fagundes e à Secretária Executiva do Conselho, Mariela Adair Jaconi pelo excelente trabalho executado em suas funções e junto dos trabalhos desenvolvidos junto à APA Campo Grande. Em seguida, o conselheiro da Habicamp relata sua impossibilidade de ter participado da visita à APA Campo Grande. Em tempo, a presidência informa sobre Ação Civil Pública unificada movida pela Secretaria Municipal de Justiça, em relação aos proprietários dos empreendimentos ilegais na APA Campo Grande. Informou o número da Ação Civil Pública (103925409-2023-8.26-0114) e agradeceu a iniciativa do Secretário Municipal de Justiça, dr. Peter Panuto. Informa que poderá trazer para a próxima reunião o teor completo da Ação Civil Pública informada. A presidência informa as providências tomadas pela Polícia Civil em relação à pessoas identificadas como promovendo a divulgação da venda de lotes ilegais na APA, incluindo dois corretores. Informa também sobre entrevistas que tiveram oportunidade de conceder, reforçando e divulgando sobre as ações na APA Campo Grande, citou Rede Vida, CBN, EPTV e Rádio Massa, e Correio Popular. Conselheiro da Habicamp, indaga sobre o segredo de justiça, se a Secretaria de Justiça não poderia solicitar que o processo seja divulgado afim de divulgar melhor as providências judiciais que estão sendo tomadas. A presidência se compromete a, por meio de um protocolo específico, solicitar informações a respeito. 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Reunião Ordinária de 02 de agosto de 2023 (leitura prévia) Na sequência o presidente coloca em discussão a dispensa da leitura da Ata encaminhada ao Conselho previamente, o que é aprovado por unanimidade. Submete o material em discussão, em votação, o que é aprovado por unanimidade. 3. Posse da Vice-Presidência. A presidência informa sobre a posse à vice-presidência, conforme eleição realizada em 02 de agosto de 2023; dando posse ao sr. Carlos Alexandre Fanton Silva, que assume a posição de vice-presidente do Conselho. Com a palavra, o sr. Carlos Alexandre agradece a participação junto ao Conselho, relata a importância da participação do Conselho nas discussões sobre a APA Campo Grande e agradece a confiança de todos (as). 4. Indicação de representantes no Concidade (Conselho da Cidade de Campinas): A presidência lê o informe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre o período de inscrições para o Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE. Em seguida, indaga sobre a participação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, com não houve objeções, solicita quais conselheiros (as) poderiam se candidatar para representar o Colegiado naquele Conselho. Houve apenas a inscrição de Carlos Alexandre, representante da Habicamp, apesar de terem vagas para titular e suplente. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 5. Apresentação da Visita a APA Campo Grande - 17/08/2023: A presidência solicita para que a Secretaria Executiva apresentasse as informações para todos. A Secretaria Executiva faz uma apresentação, agradecendo a todos envolvidos: Amarildo Galdino de Souza e Daniella Farias Scarassatti - Secretaria Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Viviane Lisboa e Adilson Morais - Secretaria Municipal de Habitação; Pia Gerda Passeto e Renata Franco - Ordem dos Advogados do Brasil; Carina Cury e Alan Cury - SECOVI; Júnior Cabrino - AELO; Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Penteado e Maria Cabral, Marcela Moreira - Resgate o Cambuí; Luiz Carlos Felicidade - APAVIVA; Charles de Sousa Lima e José Antonio de Oliveira - COMDEMA; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI Médica Veterinária Priscylla Sayuri Miya. Em seguida, apresenta fotos e registros observados durante a visita. Houve relatos por parte dos conselheiros (as) que participaram da visita, reforçando as observações destacadas na apresentação. 6. Atualização e andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental: A presidência relata a Reunião de Planejamento que houve, informando os presentes. CT de Planejamento Ambiental: O coordenador da CT, sr. Carlos Alexandre, atualiza as informações sobre uma reunião que houve no âmbito da CT, sobretudo em relação a assoreamentos e loteamentos ilegais; que houve discussão em relação à uma documentação que seria elaborada e encaminhada após a visita da APA Campo Grande relatada. Disse que haverá outra reunião a ser convocada pela Coordenação e que, a partir dessa reunião, passarão a incluir assuntos para pauta de próximas reuniões no Conselho. O presidente solicita registro na Ata sobre o trabalho proativo dos conselheiros (as). Em seguida, a presidência atualiza o Conselho em relação aos andamentos dos protocolos abertos para providências sobre diversos assuntos específicos da APA, sem necessidade de deliberação. 7. Fala dos Conselheiros. O conselheiro da Associação Resgate o Cambuí relata sobre o Frigorífico; que o que está instalado na APA do Campo Grande, apesar de relatarem que não há abate de animais, disse que há um equipamento no local utilizado para abatimento de animais. O presidente solicita a abertura de um protocolo específico para apurar o relatado. O Conselheiro da Habicamp informa sobre a Confederação dos Conselheiros de Meio Ambiente; relata sobre um projeto em conjunto com a ONU e que conta com a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para que recursos possam ser trazidos para a cidade a fim de melhorar o meio ambiente em diversos aspectos e colaborar também com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, ODS. A presidência agradece a participação dos conselheiros (as), indaga sobre mais alguma questão que

gostariam de tratar, e, não havendo, dá por encerrada a Reunião, da qual eu, Mariela Adair Jaconi, lavrei a presente ata. Campinas, 06 de setembro de 2023.

Campinas, 04 de outubro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

residente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS - AGO DE 26/09/2023

SEI PMC.2023.00051645-60

INTERESSADO - SECOVI

RESUMO: O Interessado solicita que o artigo 54 da LC 295/20

Art. 54. As tipologias HMH-APA e HMV-APA deverão respeitar os seguintes parâmetros:

I - permitida somente Edificação Horizontal - APA - EH-APA, respectivamente;
II - áreas mínimas e máximas dos lotes deverão respeitar os critérios de parcelamento, com testada mínima de 10,00m (dez metros);
III - densidades habitacionais mínima e máxima no empreendimento na ZR-APA e ZM1-APA serão respectivamente de:

a) 15 uh/ha (quinze unidades habitacionais por hectare); e
b) 60 uh/ha (sessenta unidades habitacionais por hectare);

IV - afastamentos maiores ou iguais a:

a) para lotes com área menor ou igual a 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) na ZR-APA e para lotes com área menor ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) na ZM1-APA: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando houver aberturas, para todas as divisas do lote, vias particulares de circulação e áreas comuns;

b) para lotes com área maior de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) na ZR-APA:

1. 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando houver aberturas para todas as divisas do lote e áreas comuns;

2. 5,00m (cinco metros) em relação a vias particulares frontais;

3. 2,00m (dois metros) em relação a vias particulares laterais;

c) 6,00m (seis metros) frontalmente e 3,00m (três metros) lateralmente entre agrupamentos de unidades habitacionais ou entre unidades isoladas, sendo estas sobrepostas ou não;

V - para lotes com área maior que 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) na ZR-APA e na ZM1-APA será permitida a cobertura de vagas em até 50% (cinquenta por cento) dos afastamentos em relação a vias particulares;

VI - vedada a união, utilização e operação das áreas comuns de dois ou mais empreendimentos em lotes distintos de até 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) na ZR-APA e de até 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) na ZM1-APA.

Parágrafo único. Aplica-se também, para esta tipologia, o disposto nos incisos VI a XI e no inciso XIII do art. 83 da Lei Complementar nº 208, de 2018.

Inclua um parágrafo:

" Que os loteamentos aprovados anteriormente a nova legislação ficam dispensados de observarem a densidade mínima de 15 unidades habitacionais por ha prevista na alínea a do inciso III.

ANÁLISE:

Após leitura do despacho da DVDS explicando como se deu o estudo para criação dos parâmetros deste artigo 54 e reunião com a equipe técnica da DVDS e sabedores da necessidade de revisão do Plano de Manejo instituído pela Portaria SVDS 01/2019 e alteração da Lei Complementar 295/20, de forma a aprimorar e corrigir certos pontos específicos deste Plano, pela primeira vez temos um caso "sui generis" onde o interessado pede que o adensamento de unidades de habitação seja menor do que a lei pede.

MANIFESTAÇÃO:

Somos favoráveis ao solicitado e que a SVDS tome as providências para que o interessado possa viabilizar seu empreendimento o mais rápido possível. Enquanto aguardamos agenda da SVDS para início dos estudos da Revisão Do Plano de manejo e suas leis complementares, de forma específica e pontual, corrigindo falhas e recebendo sugestões que torne a APA de Campinas cada vez mais sustentável ambientalmente, socialmente mais justa e economicamente viável.

Campinas, 03 de outubro de 2023

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do Congeapa

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 129/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00002225-96 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sra. Rosângela Maria Bertassini, CPF nº 063.950.548-13, pensão por morte como dependente do Instituidor Nassif Ballura Neto, falecido em 09/09/2023, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/03/1999, no cargo de Médico, inscrito no PIS/PASEP nº 104.40377.00-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2023.

Campinas, 02 de outubro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 130/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00002173-21** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sra. **Iracema Gregorio Pires**, CPF nº **233.362.558-99**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Gercilio Pires**, falecida em **01/09/2023**, servidor aposentado do CAMPREV desde **01/03/1997**, no cargo de AG. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **104.026.402-30**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2023**.

Campinas, 02 de outubro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 131/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00002216-03** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sra. **Elisabete Gutierrez Padilha**, CPF nº **285.606.308-05**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Miguel Braz Padilha Cortez**, falecida em **05/09/2023**, servidor aposentado do CAMPREV desde **01/04/1998** no cargo de Especialista Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **1.072.014.117-3**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2023**.

Campinas, 02 de outubro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 132/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00002090-69** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sra. **Ivonete de Oliveira Firmo**, CPF nº **778.850.909-49**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Elson Anuniação dos Anjos**, falecido em **20/08/2023**, servidor aposentado do CAMPREV desde **01/01/2022**, no cargo de Mestre de Conservação, inscrito no PIS/PASEP nº **101.058.944-59**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022**.

Campinas, 02 de outubro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 133/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00002189-98** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sr. **Ibrahim Geray Mokarzel**, CPF nº **013.971.768-49**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Marlene Mokarzel**, falecida em **11/09/2023**, servidora aposentada do CAMPREV desde **01/06/1999** no cargo de Dentista, inscrito no PIS/PASEP nº **100.84487.04-3**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2023**.

Campinas, 02 de outubro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2019.00000753-14 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, segurança e medicina do trabalho e assessoria técnica. **CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (TBS) - CNPJ: 03.285.064/0001-74 - VALOR:** não haverá qualquer alteração no valor, permanecendo o valor anual de R\$ 139.000,00. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 17/10/2023 e se encerrando em 16/10/2024. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3651/23
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
OBJETO: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ASSINATURA ANUAL DE 32 LICENÇAS DO SOFTWARE DENOMINADO ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION DA AUTODESK.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (DE 21/10/2023 A 20/10/2024)
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 440.000,00
PROCESSO INTERNO Nº: SELCOHAB.2022.00001996-67
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/22, REALIZADO SOB O RITO DO PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATO Nº: 3652-23
CONTRATADA: PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA. CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS **OBJETO DA APÓLICE:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DESTA COMPANHIA, COM AS COBERTURAS MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (DE 01/10/2023 A 30/09/2024)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.022,95
PROCESSO INTERNO Nº: SELCOHAB.2023.00004268-33
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 19 DO RLC DESTA COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 04 de outubro de 2023

LUIZ MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002474-08 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: EVANI FERREIRA PEDRO VILAS BOAS 25349645854 - CNPJ: 16.502.616/0001-09. Objeto: fornecimento de refeições do tipo almoço, destinadas a mão de obra carcerária (reducandos) que prestará serviços à EMDEC. Valor total: R\$ 115.833,60 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 03/10/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2023 - SEI nº EMDEC.2023.00001620-89- Inexigibilidade de Licitação, art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016. Contratante: EMDEC S/A - Contratada: DALLA PRIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 19.205.614/0001-38- Objeto: contratação de empresa para serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídico-tributário, incluindo todas as instâncias do contencioso administrativo e judicial. Valor total R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Prazo: 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 04/10/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

HMMG.2023.00002051-52
Assunto: Aquisição de Headset para Central de Regulação Médica do SAMU. A vista das informações contidas neste expediente, em especial das justificativas apresentadas, e do parecer jurídico doc.9215842, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, **AUTORIZO** a realização de despesa no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais), em favor de Inovamax Teleinformática Ltda., CNPJ 07.055.987.0001/-90 para aquisição de 100 (cem) unidades de Headset para Central de Regulação

Campinas, 04 de outubro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Diretor Presidente em exercício

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2023.00002074-49
Assunto: Pregões Eletrônicos nº 201/2023
A Rede Mário Gatti, em virtude de revisão, comunica que **ALTEROU** o Editais da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições dos **Pregão Eletrônico nº 201/2023** e seus anexos no que não colidirem com a do adendo.

Campinas, 04 de outubro de 2023

MARILDA LARA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000645-83
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00180

OBJETO: Registro de Preços de MACACÕES DESCARTÁVEIS (SAMU).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 166/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o Lote único - itens 01 (R\$ 10,90), 02 (R\$ 10,90), 03 (R\$ 10,90) e 04 (R\$ 10,90).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de outubro de 2023
CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000665-27
OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100203oc00188
OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar - (Agulha Hipodérmica Descartável 40 X 12mm sem dispositivo de segurança, Agulha para Aspiração de Medicação (Ponta Romba) descartável 25 X 12mm e outros)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 04, 10, e 16, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 171/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA, para o item 01 (R\$0,0518).
- TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, para os itens 02 (R\$0,056).
- BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, para o item 03 (R\$0,0777).
- POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 05 (R\$6,00), 09 (R\$4,90) e 13 (R\$1,31).
- MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 06 (R\$6,55).
- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 07 (R\$34,69) e 08 (R\$34,69).
- SISPACK MEDICAL LTDA, para os itens 11 (R\$2,34) e 17 (R\$9,00).
- BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens 12 (R\$2,50), 14 (R\$1,40) e 18 (R\$9,90).
- MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS SA, para o item 15 (R\$3,62).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023
CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000930-95
OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100203OC00181
OBJETO: Registro de Preços de Insumos de limpeza hospitalar (panos descartáveis).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 169/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 55,00), 02 (R\$ 55,00), 03 (R\$ 55,00), 04 (R\$ 55,00), 05 (R\$ 55,00), 06 (R\$ 55,00), 07 (R\$ 55,00) e 08 (R\$ 55,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2023
CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de setembro de 2023.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2846	ANA CAROLINA BORTOLOTTI CASSILATTI	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2845	ERICA CRISTINA CAMARGO DE MORAES	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2841	FLAVIA GIANONI LOPES	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2847	MARTHA MARIA MARQUES GUTERRES	ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2396	LUIS CARLOS GIMENES PINEDA	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
1914	MARIO TOSHIKI INOUE	ANALISTA TECNOL. INFORMAÇÃO JR. - SISTEMAS	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO

NÃO HOUVERAM NOMEAÇÕES NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVERAM EXONERAÇÕES NO PERÍODO.			

Campinas, 03 de outubro de 2023
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 01/2020 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **Setembro/2023**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de desentaxa financeira. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/RS
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	132.635,59
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	583964,59
LESSOR VEÍCULOS EIRELI	20.833,33
MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A	215.556,71
MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A	70.631,30
OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	65.092,79
PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA EPP	35.732,79

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

Gerente Financeira

GLACY KELLY FAVARO

Controle Interno

CONTRATO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000577-06

OBJETO: Contratação de empresa para locação de notebooks objetivando atender as necessidades da Informática de Municípios Associados S/A, situada à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, ou outro endereço. **CONTRATADA:** CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.342.935/0001-03. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 298.497,60 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE (A)	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C) = (A) X (B)	VALOR TOTAL PARA 24 MESES (D) = (C) X 24
1	1	NOTEBOOK MODELO I - PROCESSADOR 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16GB RAM, SSD 256GB E TELA DE 14"	50	UNID.	HP PROBOOK 445	R\$ 163,00	R\$8.150,00	R\$195.600,00
	2	NOTEBOOK MODELO II - PROCESSADOR 08 NÚCLEOS E 16 THREADS, 16GB RAM, SSD 512GB E TELA DE 15"	20	UNID.	IDEAPAD GAMING 3	R\$ 214,37	R\$4.287,40	R\$102.897,60

Campinas, 04 de outubro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000880-83

Finalidade: Alteração da cláusula de repasse financeiro. **OBJETO:** Parceria para a criação e oferta de solução para modernização administrativa e tecnologias voltadas para as áreas de educação: Gestão Educacional e Ambientes Virtuais de Aprendizagem para o segmento de municípios com compartilhamento de serviços na oferta da solução reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA. **PARCEIRA: BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ/MF nº: 32.465.035/0001-92. Vigência: a partir da assinatura.

Campinas, 04 de outubro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 270/2023 - REPETIÇÃO - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de cinco equipamentos de Solda Eletrofusão. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2023 e início da disputa de preços dia 30/10/2023 às 9h. **As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/280 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia

23/10/2023 e início da disputa de preços dia 23/10/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 03 ao Contrato n 2020/7236 PRE 2020/182; Contratada: **SADAM COMERCIO E MANUTENCAO LTDA EPP** CNPJ: 02.242.814/0001-68 Objeto: **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS SISTEMA DOSAGEM CLORO;** prorrogação vigência por 12 meses até 16/11/2024; valor R\$ 162.500,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2021/7412 PRE 2021/211; Contratada: **COMPAC MAQ.E EQUIPO LTDA.** CNPJ: 66.607.219/0001-61 Objeto: **LOCAÇÃO DE 10 CONJUNTOS MOTOBOMBA ;** prorrogação vigência por 12 meses até 28/10/2024; valor R\$ 64.800,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7731 PRE 2022/243; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUST LTDA.** CNPJ: 35.820.448/0213-03; Objeto: **FORNEC.GASES ESPECIAIS;** prorrogação vigência por 12 meses até 28/10/2024; reajuste de 2,5% nos preços itens 2,3,4,5,6,7,8,9 e 10; redução de 48,68% no preço do item 01; valor R\$ 25.907,52.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7670 PRE 2022/210; Contratada: **EVOLUC LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ: 27.540.339/0001-37 Objeto: **ALIENAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE;** prorrogação vigência por 12 meses até 30/08/2024; valor R\$ 24.000,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato n 21/2021; **Processo Administrativo SEI: SETEC.2021.00000434-89;** Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PROGRAMADA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS;** Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ Nº 49.413.800/0001-23; **Contratada: MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** CNPJ 31.824.369/0001-42; **Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/09/2023; Valor Anual Estimado:** para serviços de manutenção: R\$ 23.746,67 (vinte três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e para as peças: R\$ 76.256,33 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **Data da Assinatura:** 25/09/2023; **Aditamento:** Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Edital 27/2023 Pregão Eletrônico nº. 23/2023
Processo Administrativo N. SETEC.2023.00004096-61
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos elétricos de transporte de passageiros e transporte de urnas funerárias, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência- Anexo I do Edital.**
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas por, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** e, no mérito, **NEGO LHE PROVIMENTO;** mantendo as condições do edital publicado. O teor do pedido de impugnação na íntegra consta no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes> e nos autos do processo. Mantém-se inalterada a data da realização do pregão eletrônico.
Publique-se.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LOTE DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo Administrativo nº SETEC.2023.00004494-51.**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **Bobinas de Papelão Ondulado, de Papel Semi-Kraft e de Plástico Transparente, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital,** e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00037
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/10/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023. - às [09]h[30]min

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital.**

Campinas, 04 de outubro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo Administrativo nº SETEC.2023.00004221-70.**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos, nos tipos e especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do presente Edital,** e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00038
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/10/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023. - às [13]h[30]min

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site

da BEC:

(www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital.**

Campinas, 04 de outubro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 23/2023 Pregão Eletrônico nº. 20/2023

Processo Administrativo SETEC.2023.00003898-81

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de suporte, segurança de rede e infraestrutura., nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de

Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses. Após análise da documentação apresentada, notadamente quanto o recurso e contrarrazões, declaro **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **FLÁVIA PIRES DOS SANTOS ZATTA ME,** CNPJ nº 14.336.933/0001-69, mantendo a habilitação da empresa **SINTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 09.061.844/0001-17 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

SINTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 09.061.844/0001-17, no valor anual de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

A fundamentação da decisão será divulgada nos autos do processo, no sistema BEC e no portal da transparência da SETEC.

Publique-se.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados nas **Atas de Registro de Preços** decorrente do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULO DE CARGA.** As especificações e os valores unitários estão à disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos:Processo> Administrativo SEI SETEC.2023.00000063-89; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura em **04/10/2023,** para os seguintes fornecedores:

Ata nº 27/2023 em nome de: **GRAMACONCOMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 65.723.520/0001-78- **Lote 01 - R\$ 476.805,00.**

Ata nº 28/2023 em nome de: **ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP,** CNPJ nº 31.756.377/0001-04 - **Lote 02 - R\$ 77.100,00.**

Campinas, 04 de outubro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE

AMANHÃ (AEDHA) - CNPJ: 46.072.666/0001-56 I.M.: 9757-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), a "Guardinha" de Campinas, organização da sociedade civil de fins não econômicos de assistência social, por seu presidente, **CONVOCA** seus associados efetivos para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia nove de outubro de 2023,** em primeira convocação às catorze horas ou, em segunda convocação, às catorze horas e trinta minutos. A Assembleia ocorrerá de modo presencial, na sala de reuniões da AEDHA, na Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália), Campinas/São Paulo, podendo ser acessada também de forma virtual, através de 'link' a ser encaminhado posteriormente por mensagem eletrônica.

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre Balanço Geral Anual de 2022;
- Deliberação de ratificação do Relatório Anual de Atividades 2022;
- Deliberação sobre alteração estatutária para o Capítulo VII - Disposições Finais e Transitórias;
- Deliberação sobre novas estratégias de gestão administrativa.

Campinas, 03 de outubro de 2023

RAUL ROBERTO NOVAIS RODRIGUEZ
Presidente

PUBLICAÇÕES NO

Diário Oficial

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>



Ligue: (19)3755-6533

